



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 116

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | | | 35 |
| Poder Executivo..... | 1 | 19 | |
| Casa Civil..... | | 19 | |
| Secretaria de Estado de Governo..... | | 19 | |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 2 | 19 | 35 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 3 | 21 | 36 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 5 | 26 | 40 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 6 | 26 | 42 |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... | | 29 | 43 |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | | 29 | 44 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 7 | 30 | |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL..... | 7 | 30 | |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | | 44 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | 7 | 31 | |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | 9 | | 46 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | | 31 | 46 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | 13 | 31 | 46 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | 14 | 32 | 47 |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer..... | | 33 | 47 |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente..... | 18 | 33 | 48 |
| Secretaria de Estado de Trabalho..... | 18 | 33 | 51 |
| Controladoria Geral..... | | 34 | |
| Defensoria Pública..... | | 34 | |
| Procuradoria-Geral..... | | 34 | 51 |
| Tribunal de Contas..... | 18 | | |
| Ineditorial..... | | | 52 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.464, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.187.529,00 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00431-00014522/2022-97, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 4.187.529,00 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

| ANEXO I | | DESPESA | | | | R\$ 1.00 | |
|---|-------|----------|-------|-------|-----------|-----------------------------|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL | |
| CANCELAMENTO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 4.187.529 | |
| 28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES | | | | | | | |
| Ref. 022870 0008 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES-CONCESSÃO DE REAJUSTES A DIVERSAS CARREIRAS-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 101 | 1.046.883 | 1.046.883 | |
| 28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES | | | | | | | |
| Ref. 022875 0009 REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE CONSELHO TUTELAR | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 1.046.883 | 1.046.883 | |
| 28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES | | | | | | | |
| Ref. 022876 0010 REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DO PROCON | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 1.046.883 | 1.046.883 | |
| 28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES | | | | | | | |
| Ref. 022878 0012 INCORPORAÇÃO DO PASUS AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU PENSÃO | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 1.046.880 | 1.046.880 | |
| 2022AC00232 | TOTAL | | | | | 4.187.529 | |

| ANEXO II | | DESPESA | | | | R\$ 1.00 | |
|---|-------|----------|-------|-------|-----------|-----------------------------|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 4.187.529 | |
| 08.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | |
| Ref. 019565 0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 3.140.646 | | |
| | 99 | 31.90.11 | 0 | 101 | 1.046.883 | 4.187.529 | |
| 2022AC00232 | TOTAL | | | | | 4.187.529 | |

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2022

Aos trinta um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do DECRETO Nº 41.841, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, a quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Apresentação para os conselheiros (as) do processo 00040-00018909/2022-99 com as considerações dos executores de contratos financiados com recursos do FUNDAF. (Recomendação do Relatório de Auditoria nº 55/2021 - FUNDAF para que o conselho acompanhe as execuções). 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:30 h do dia 31/05/2022. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia); Florisberto Fernandes da Silva (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Alexandre Oliveira de Carvalho (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Luciana Soares Carreiro (Conselheira representante Sindical – SINDIFISCO/DF); Erlene Alves Arruda (Conselheira representante da Sociedade Civil); Anucha Soares de Almeida de Araújo (Conselheira representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro José Itamar Feitosa, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 43.183, de 04 de abril de 2022 (Regimento Interno do Fundo). Seguindo a ordem do dia o secretário da reunião informou que o item 1 era para que os conselheiros tomassem ciência do processo 00040-00018909/2022-99 com as considerações dos executores de contratos financiados com recursos do FUNDAF seguindo recomendação do Relatório de Auditoria nº 55/2021 - FUNDAF para que o conselho acompanhe as execuções. Ressaltou o secretário e chefe da ASFUN que o processo é público e poderá ser acompanhado pelos conselheiros (as). Todos conselheiros (as) registraram a ciência do processo. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações. Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Florisberto Fernandes da Silva, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Alexandre Oliveira de Carvalho, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Luciana Soares Carreiro, Conselheira - Representante Sindical (SINDIFISCO/DF); Erlene Alves Arruda, Conselheira representante da Sociedade Civil; Anucha Soares de Almeida de Araújo, Conselheira representante da Sociedade Civil; Ricardo Silva Martins, Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA).

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Processo: 20220407-77229; INTERESSADA: PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO SÍTIO DO GAMA; CNPJ: 02.669.183/0001-68; ASSUNTO: Isenção TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

| IMÓVEL | INSCRIÇÃO | EXERCÍCIOS |
|---|-----------|------------------|
| RES.SANT.DUMONT SEE-SÍTIO DO GAMA LT 12 | 4783112X | A partir de 2017 |
| FUNDAMENTAÇÃO | | |
| Conforme disposição do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, não é possível conceder o benefício, uma vez que a requerente apresenta débito em dívida ativa inscrito desde 2016 – CDA 50180702688, encontrando-se, portanto, em débito com o fisco no momento da ocorrência dos fatos geradores da TLP desde o exercício de 2017. | | |

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
 Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Processo: 20210506-95215; INTERESSADO: ELMIRO JERONIMO BRAZ; CPF: ***.045.79*.*; INTERESSADO: DINAH ALVES COELHO; CPF: ***.089.15*.*; TEMPLIO: ASSEMBLEIA DE DEUS DE MISSAO DO DISTRITO FEDERAL; CNPJ: 04.021.321/0001-23; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de IPTU/TLP – Locação - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo analista, na forma seguinte:

| IMÓVEL | INSCRIÇÃO | EXERCÍCIO |
|---|-----------|-------------|
| SAA QD 2 LT 1275 | 45579105 | 2017 a 2022 |
| SAA QD 2 LT 1265 | 50858238 | 2017 a 2022 |
| FUNDAMENTAÇÃO | | |
| Já existe pedido anterior de isenção de IPTU/TLP relativo aos imóveis acima mencionados, o qual encontra-se atualmente em sede de Recurso Judicial, razão pela qual não é possível conceder isenção em novo pedido antes do trânsito em julgado da decisão pelo Judiciário. | | |

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
 Gerente

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
 Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
 Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
CNPJ - 00.037.226/0001-67, REALIZADA ÀS QUINZE HORAS DO DIA VINTE E
SEIS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - NIRC
5.330.000.156-1

Às 15 (quinze) horas do dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - Em Liquidação, situada no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/Sul), Trecho 06, Lote nº 270, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, de modo virtual, os Acionistas desta Sociedade, a seguir arrolados: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. JULIÃO SILVEIRA COELHO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada por seu procurador Dr. EURÍPEDES AURELIANO JUNIOR e SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, Dr. MARCOS VINÍCIUS BOARON. Igualmente participaram da sessão como convidados o Sr. RONALDO SOARES ANTUNES - Presidente do Conselho Fiscal e Sra. CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO - Presidente do Conselho de Administração, todos desta Sociedade. Nesse momento, verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, os trabalhos foram abertos pelo representante do acionista Distrito Federal - Dr. JULIÃO SILVEIRA COELHO, o qual foi eleito por aclamação, para presidir os trabalhos desta Sessão. Fazendo uso da palavra o Senhor Presidente designou o Procurador do Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - Dr. EURÍPEDES AURELIANO JUNIOR, para secretariá-lo. Dando Sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente, acionista majoritário apresentou aos seus pares o seu voto transcrito a seguir: "INTERESSADO: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB (Em Liquidação) ASSUNTO: Assembleia-Geral Ordinária - Cuida-se de Assembleia-Geral Ordinária da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB (Em Liquidação), a ser realizada em 26 de abril de 2022, às 15h, consoante ofício de convocação encaminhado a esta PGDF (doc. 83007901). Da pauta constam os seguintes itens: 1- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021 - Processo 00075-00000012/2022-66, acompanhado do Processo 00075-00000180/2021-71 referente ao Inventário Geral de Bens Patrimoniais e Processo 00075-00000179/2021-46 - Inventário anual de material de almoxarifado; 2- Eleição/recondução dos membros efetivos, bem como o presidente do Conselho Fiscal; 3- Ratificar eleição do membro do Conselho de Administração - Ofício nº 982/2021 - PGDF/GAB (Doc. SEI/GDF nº 72705744) - PROCESSO SEI 00010-00002003/2021-83, indicando a Sra. Luene Gomes dos Santos, em substituição à Sra. Carla Lúcia Souza Brasileiro, para completar o mandato da Conselheira substituída; 4- Ratificar eleição do membro do Conselho Fiscal - Despacho - PGDF/GAB/PRODEC (Doc. SEI/GDF nº 72340550) e Ofício nº 966/2021 - PGDF/GAB (Doc. SEI/GDF nº 72428937) - Processo 00010-00001034/2020-36, indicando a Sra. Tábata Gisele Santos de Carvalho, em substituição à Sra. Edileide Oliveira Santos, para completar o mandato da Conselheira substituída; e 5- SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO E BRASÍLIA S/A - SAB - Em Liquidação, CNPJ - 00.037.226/0001-67, REALIZADA ÀS QUINZE HORAS DO DIA VINTE E QUATRO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE - "Item 1 da Pauta - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2019, Processo 00075-00000019/2020-16, acompanhado do Processo 00075-00000414/2019-65, referente ao Inventário de Bens Patrimoniais;" - ATA (Doc. SEI/GDF 39316772) - PROCESSO SEI (00075-00000059/2020-68). Processo 00480-00004513/2021-59." No que diz respeito ao item "1)" da pauta, informa-se que a Controladoria-Geral do Distrito Federal se manifestou no sentido de que "foi recebida, por meio do Sistema Eletrônico de Contas - e-Contas, a prestação de contas anual da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. (Em liquidação) - SAB S.A, relativa ao exercício de 2021, porém não será possível analisá-la até o dia 26/04/2022. Tal processo será analisado, tão logo seja possível, observando a programação de auditoria para o exercício de 2022", conforme Ofício nº 393/2022 - CGDF/SUBCI (83614746). Revela-se, portanto, inviável a apresentação de voto pelo Distrito Federal quanto ao referido item nesta ocasião, porquanto a análise técnica, financeira e contábil dos documentos da Companhia ainda não pôde ser realizada pela CGDF. Desse modo, deve-se suspender a deliberação da Assembleia quanto a este item de pauta até que haja a instrução do processo administrativo com a devida análise, pela CGDF, acerca do mérito da prestação de contas da Companhia. Em relação ao item "2)", o voto do Distrito Federal é pela recondução dos seguintes nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofício n. 29/2022 - GAG/GAB (82274790) como membros efetivos do Conselho Fiscal: (i) Ana Paula Carneiro Vieira de Araujo; (ii) Ronaldo Soares Antunes; e (iii) Tábata Gisele Santos de Carvalho. Em relação ao item "3)" da pauta, o voto do Distrito Federal é pela ratificação da nomeação e posse da Senhora Luene Gomes dos Santos, em substituição à Sra. Carla Lúcia Souza Brasileiro, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do Exmo. Governador no Ofício n. 202/2021 - GAG/GAB (72001179). Quanto ao item "4)" da pauta, o voto do Distrito Federal é pela ratificação da nomeação e posse da Senhora Tábata Gisele Santos de Carvalho, em substituição à Sra. Edileide Oliveira Santos, como membro titular do Conselho Fiscal da Companhia, conforme indicação do Exmo. Governador no Ofício n. 195/2021 -

GAG/GAB (71522899). Todos os nomes indicados nos itens "2", "3" e "4" acima foram devidamente analisados pela Secretaria de Estado de Economia, por meio da Nota Técnica n. 99/2022 - SEEC/SPLAN/SEST-DF (83780356), não tendo sido apontados óbices às eleições e reconduções pretendidas. Observa-se, ademais, que as referidas eleições e reconduções devem observar os requisitos impostos pela Lei n. 6.404/1976 quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes dos Conselhos, bem como a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e as normas estatutárias sobre o tema. Por fim, em relação ao item "5)" da pauta, o voto do Distrito Federal é pelo acolhimento integral dos pronunciamentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal, expressos no Relatório de Auditoria nº 49/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (72678120), devidamente aprovados pela respectiva chefia, face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil realizada. Em síntese, a manifestação da CGDF aponta que a matéria está apta para apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Diante do exposto, o voto do Distrito Federal é, em síntese: (i) quanto ao item "1)" da pauta, pela suspensão da deliberação até que haja a instrução dos processos administrativos a ele relacionados, com a adequada análise, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das respectivas Demonstrações Contábeis e documentos complementares; (ii) quanto ao item "2)" da pauta, pela aprovação da recondução dos nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofício n. 29/2022 - GAG/GAB (82274790) para compor o Conselho Fiscal da Companhia, conforme Nota Técnica nº 99/2022 - SEEC/SPLAN/SEST-DF (83780356); (iii) quanto ao item "3)" da pauta, pela aprovação da ratificação da nomeação e posse da Senhora Luene Gomes dos Santos, como membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do Exmo. Governador no Ofício n. 202/2021 - GAG/GAB (72001179); (iv) quanto ao item "4)" da pauta, pela aprovação da ratificação da nomeação e posse da Senhora Tábata Gisele Santos de Carvalho, como membro do Conselho Fiscal da Companhia, conforme indicação do Exmo. Governador no Ofício n. 195/2021 - GAG/GAB (71522899); e (v) quanto ao item "5)" da pauta, pela aprovação das contas relativas ao exercício de 2019, conforme pronunciamento da Controladoria-Geral do Distrito Federal no Relatório de Auditoria n. 49/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (72678120). Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 26 de abril de 2022 LUDMILA LAVOCAT GALVÃO Procuradora-Geral do Distrito Federal." Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, inclusive a dispensa de nova convocação formal, ficando estabelecido que para a Assembleia Geral Ordinária de Prosseguimento dar-se-á por mera comunicação. Indica-se, para constar, a qualificação dos Conselheiros reeleitos para o CONSELHO FISCAL: 1- MEMBRO TITULAR REELEITA - ANA PAULA CARNEIRO V. DE ARAÚJO, brasileira, casada, analista de sistema, natural de Brasília/DF, filha xxx, carteira de identidade nº 794.** - SSP/DF e CPF nº ***.050.34**., residente e domiciliada na xxx, Brasília/DF; 2- MEMBRO TITULAR RATIFICADA/ELEITA - TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, brasileira, solteira, Servidora Pública, portador da Cédula de Identidade nº 2.4***69 - SSP/DF, e CPF nº ***.630.68**., residente à xxx Brasília-DF, filha de xxx. 3- MEMBRO TITULAR REELEITO - RONALDO SOARES ANTUNES, brasileiro, casado, nascido aos 11/10/19**., Militar reserva, filho de xxx, portador da Carteira de Identidade nº 02**6, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e CPF nº ***.220.00**., residente e domiciliado xxx Brasília-DF. Registra-se para constar que, em conformidade com o artigo 41º do Estatuto Social da SAB, os membros do Conselho Fiscal foram eleitos para exercer mandato de 01 (um) ano, a encerra-se na próxima Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, estendendo-se sua gestão até a investidura do novo Conselho eleito, permitida a reeleição. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos do dia e, para constar, eu, Eurípedes Aureliano Junior, secretário designado, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes dos Acionistas presentes, declarando-se que esta é cópia fiel da transcrita em livro próprio. JULIÃO SILVEIRA COELHO - P/DISTRITO FEDERAL; EURÍPEDES AURELIANO JUNIOR - P/COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - MARCOS VINÍCIUS BOARON - P/SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. Registro na Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico registro sob o nº 1840710 em 24/05/2022 da Empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A SAB, CNPJ 00037226000167 e protocolo DFE2200298201 - 23/05/2022. Autenticação: 374CEF9E46AA93A3EE43B2814DB2E3C809B2A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/060.209-3 e o código de segurança MQaM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 275, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do processo Administrativo Disciplinar do PAD nº 205/2020, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório Circunstanciado 04 (86002062) do processo 00060-00507642/2019-30, e pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com amparo no art. 257, caput, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 276, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do processo Administrativo Disciplinar nº 15/2021, ofertado pela 17ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório Circunstanciado 1 (87403494) do processo 00060-0003558/2020-44, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 207, I, 213, §§ 1º e 2º e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 281, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PAD nº 90/2022, Processo 00060-00278628/2021-38, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 11ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 282, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PAD nº 91/2022, processo 00060-00307558/2020-51, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 16ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 283, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PAD nº 92/2022, Processo 00060-00321927/2021-08, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 28ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 61, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, para proceder à apuração de eventuais

responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 284, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o processo 00060-00404762/2021-09, PAD nº 03/2022, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando Decisão da autoridade competente, fundamentada no artigo 230 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar a 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 285, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o processo 0060-001283/2015, PAD nº 75/2015, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando Decisão da autoridade competente, fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 02 de maio de 2022, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 286, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o processo 00060-00533931/2018-11, PAD nº 078/2020, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando Decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar a 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 61, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 287, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância SIN nº 07/2022, descrita no processo 00060-00332933/2021-82, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 27ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 61, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 599, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 95/2022-CEDF, de 31 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00179708/2020-56, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de autorização da oferta do Ensino Fundamental, Anos Finais, na Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSEC Gama, situada na QI 1, Lotes 620, 640, 660 e 680, Setor Leste Industrial, Gama - Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio-SESC, com sede no Setor SIA, Trecho 3, Lotes 1370/1380, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ Matriz sob o nº 03.288.908/0001-30.

Art. 2º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que proceda à imediata transferência dos estudantes irregularmente matriculados para instituições de ensino devidamente credenciadas.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda às ações necessárias para o cumprimento do disposto na alínea c.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 600, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 97/2022-CEDF, de 31 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00143311/2020-26, resolve:

Art. 1º Recredenciar o Colégio CIMAN, situado no SHC/AOS Entre Área 1/4, Lote 8, Octogonal, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Educacional do Planalto Central - AEPLAC, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.304/0001-57, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a contar de 1º de janeiro de 2021, até 31 de dezembro de 2030.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a IV do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 601, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 98/2022-CEDF, de 31 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00203557/2018-40, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, o Colégio Anchieta I, situado na QN 304, Conjunto 1, Lote

2, Samambaia - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Anchieta de Educação Integral Ltda., com sede na QSC 19, Quadra 27, Conjunto A, Lote 16, Taguatinga - Distrito Federal e inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.851/0002-98.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III do citado parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 14 de fevereiro de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 602, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 99/2022-CEDF, de 7 de junho de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta nos processos 00080.00046751/2019-01 e 00080-00209319/2019-29, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2019 até 31 de julho de 2029, o Instituto Monte Horebe Asa Sul, situado no SGAS 914, Conjunto A - Parte, Brasília - Distrito Federal, mantido por Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.917.175/0002-01, com sede no Setor Comercial Central, Quadra 1, Bloco D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal, para a continuidade da oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância e de forma presencial.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Autorizar o Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de forma presencial, na sede do Instituto Monte Horebe Asa Sul, situado no SGAS 914, Conjunto A - Parte, Brasília - Distrito Federal.

Art. 5º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, de forma presencial, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo III do citado parecer.

Art. 6º Aprovar os Planos de Curso de Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Secretariado, Técnico em Telecomunicações, Técnico em Transações Imobiliárias, todos na modalidade de Educação a Distância, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I, II, IV, V, VI e VII do citado parecer.

Art. 7º Determinar à instituição educacional a inclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, de forma presencial, ora aprovado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional.

Art. 8º Validar os atos praticados pela instituição educacional, a contar de 15 de abril de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de junho de 2022

Processo: 00080-00203557/2018-40. Interessado: Colégio Anchieta I.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00203557/2018-40, HOMOLOGO o PARECER Nº 98/2022-CEDF, de 31 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, o Colégio Anchieta I, situado na QN 304, Conjunto 1, Lote 2, Samambaia - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Anchieta de Educação Integral Ltda., com sede na QSC 19, Quadra 27, Conjunto A, Lote 16, Taguatinga - Distrito Federal e inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.851/0002-98; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; d) autorizar a oferta do Ensino Médio; e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III do presente parecer; f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; g) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 14 de fevereiro de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de junho de 2022

Processo: 00080-00143311/2020-26. Interessado: Colégio CIMAN.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00143311/2020-26, HOMOLOGO o PARECER

Nº 97/2022-CEDF, de 31 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar o Colégio CIMAN, situado no SHC/AOS Entre Área 1/4, Lote 8, Octogonal, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Educacional do Planalto Central - AEPLAC, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.304/0001-57, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a contar de 1º de janeiro de 2021, até 31 de dezembro de 2030; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a IV do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de junho de 2022

Processo: 00080-00179708/2020-56. Interessado: Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Gama.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00179708/2020-56, HOMOLOGO o PARECER nº 95/2022-CEDF, de 31 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir o pleito de autorização da oferta do Ensino Fundamental, Anos Finais, na Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Gama, situada na QI 1, Lotes 620, 640, 660 e 680, Setor Leste Industrial, Gama - Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC, com sede no Setor SIA, Trecho 3, Lotes 1370/1380, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ Matriz sob o nº 03.288.908/0001-30; b) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; c) determinar à instituição educacional que proceda à imediata transferência dos estudantes irregularmente matriculados para instituições de ensino devidamente credenciadas; d) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda às ações necessárias para o cumprimento do disposto na alínea c; e) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de junho de 2022

Processo: 00080.00046751/2019-01 e 00080-00209319/2019-29. Interessado: Instituto Monte Horebe Asa Sul.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos nos processos 00080.00046751/2019-01 e 00080-00209319/2019-29, HOMOLOGO o PARECER Nº 99/2022-CEDF, de 7 de junho de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2019 até 31 de julho de 2029, o Instituto Monte Horebe Asa Sul, situado no SGAS 914, Conjunto A - Parte, Brasília - Distrito Federal, mantido por Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.917.175/0002-01, com sede no Setor Comercial Central, Quadra I, Bloco D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal, para a continuidade da oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância e de forma presencial; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) autorizar o Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de forma presencial, na sede do Instituto Monte Horebe Asa Sul, situado no SGAS 914, Conjunto A - Parte, Brasília - Distrito Federal; e) aprovar o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, de forma presencial, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo III do presente parecer; f) aprovar os Planos de Curso de Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Secretariado, Técnico em Telecomunicações, Técnico em Transações Imobiliárias, todos na modalidade de Educação a Distância, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I, II, IV, V, VI e VII do presente parecer; g) determinar à instituição educacional a inclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, de forma presencial, ora aprovado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional; h) validar os atos praticados pela instituição educacional, a contar de 15 de abril de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 151, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 88759680 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00042515/2020-11, Portaria nº 309, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 152, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X, e artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.913, de 02 de maio de 2007, objetivando conferir maior celeridade na apreciação dos recursos administrativos submetidos à Gerência de Registro e Controle de Penalidade e unidades vinculadas, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 dias, a contar de 13 de junho de 2022, a duração do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 395, de 10 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 6º da referida Portaria.

Art. 2º Convalidar os atos executados pelo Grupo de Trabalho a contar de 13/06/2022 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 395, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando os termos contidos no processo 00055-00038597/2021-81, resolve:

Art. 1º Descredenciar a Empresa Credenciada de Vistoria Veicular - GAMA LESTE VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.910.885/0001-43, a pedido, com base no inciso XXV do artigo 71, da Instrução 17, de 17 de janeiro de 2022, conforme requerimento 88996516.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 396, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI 00055-00048268/2022-29, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JOSE FRANCISCO SANTIAGO, CPF XXX.159.448-XX, registro 02214650184, renach DFXXX536080, emitida em 12/03/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 397, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00033012/2022-17, resolve:

Art. 1º Cancelar, a Carteira Nacional de Habilitação, registro 00101959810, em nome de ANTONIO LUIZ LEITE DA SILVA, CPF XXX.674.103-XX, devido fraude ao utilizar PGU 180747193PB, de terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 405, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DPEARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, nos termos contidos no processo 00055-00049603/2022-14, resolve:

Art. 1º Para fins de fiscalização, considerar válidos por 30 dias os borderôs de pagamentos referentes aos processos de renovação da Carteira Nacional de Habilitação, cuja indicação expressa de validade esteja vencida.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica aos processos de habilitação abertos a partir de março de 2022 e desde que os borderôs estejam acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos, bem como da autorização provisória (vale carta).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 563, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o conteúdo no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 371, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00008884/2021-06 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 99/2022

Bens e mercadorias apreendidos no período de 10/06/2022 e 14/06/2022, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D59730, 10/06/2022, 01 placa de propaganda; D59879, 10/06/2022, 02 pedestais, 02 bandeiras, 02 placas; D029313, 14/06/2022, 01 base para outdoor, 05 folhas de alumínio, 01 lona grande. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5580 SÉRIE D

Processo: 00070-00004163/2020-62, Notifica-se o Sr. LUTERO COSTA ALBRECHT NETO, CPF 95*.***.***.4, que no dia 21 de agosto de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5580, Série D, por contrariar o disposto no artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5906 SÉRIE D

Processo: 00070-00003499/2022-70, Notifica-se a Sra. FERNANDA VIDAL ROLLEMBERG, CPF 04*.***.***.2, que no dia 06 de abril de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5906, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5910 SÉRIE D

Processo: 00070-00004180/2022-61, Notifica-se o Sr. VERANO DE DEUS OLIVEIRA, CPF 28*.***.***.7, que no dia 05 de maio de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5910, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0177 SÉRIE E

Processo: 00070-00001657/2022-57, Notifica-se a Sra. JULIANA RIBEIRO ALVES, CPF 01*.***.***.8, que no dia 27 de dezembro de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0177 Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08918, Série D, lavrado em 23 de dezembro de 2021. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0191 SÉRIE E

Processo: 00070-00001547/2022-95, Notifica-se a Sra. SAMARA MENEZES BARBOSA, CPF 05*.***.***.8, que no dia 05 de fevereiro de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0191 Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 5º, inciso IV, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08929, Série A, lavrado em 04 de fevereiro de 2022. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0197 SÉRIE E

Processo: 00070-00002103/2022-77, Notifica-se o Sr. JOSE ELIENE DA SILVA, CPF 53*.***.***.7, que no dia 17 de fevereiro de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0197, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 5º, inciso IV, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08974, Série A, lavrado em 16 de fevereiro de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0201 SÉRIE E

Processo: 00070-00002256/2022-14, Notifica-se o Sr. VICENTE MARQUES DA SILVA, CPF 44*.***.***.2, que no dia 22 de fevereiro de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0201 Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01307, Série D, lavrado em 29 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0205 SÉRIE E

Processo: 00070-00003347/2022-77, Notifica-se o Sr. MÁRCIO DE AQUINO SÁ PEDROSA, CPF 02*.***.***.5, que no dia 29 de março de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0205, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º,

inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08924, Série A, lavrado em 15 de janeiro de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0216 SÉRIE E

Processo: 00070-00003191/2022-24, Notifica-se o Sr. DEUSIMAR RAPOSO, CPF 85*.***.***.*0, que no dia 29 de março de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0216, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 5º, inciso IV, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08981, Série A, lavrado em 28 de março de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0217 SÉRIE E

Processo: 00070-00003353/2022-24, Notifica-se a Sra. ADRIANA LOPES GOMES, CPF 02*.***.***.*2, que no dia 29 de março de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0217 Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08911, Série A, lavrado em 06 de dezembro de 2021. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0218 SÉRIE E

Processo: 00070-00003351/2022-35, Notifica-se o Sr. MANOEL BATISTA DE SOUZA, CPF 50*.***.***.*2, que no dia 29 de março de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0218, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05551, Série A, lavrado em 04 de março de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0220 SÉRIE E

Processo: 00070-00003349/2022-66, Notifica-se o Sr. FABIO JUNIOR DA SILVA SANTOS, CPF 74*.***.***.*4, que no dia 29 de março de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0220, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08659, Série A, lavrado em 28 de fevereiro de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0221 SÉRIE E

Processo: 00070-00003352/2022-80, Notifica-se o Sr. CRISELISSON DE LIMA CUNHA, CPF 03*.***.***.*8, que no dia 29 de março de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0221, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05553, Série A, lavrado em 08 de março de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 239 SÉRIE E

Processo: 00070-00004917/2022-46, Notifica-se o Sr. RONALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF 60*.***.***.*2, que no dia 08 de junho de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 239, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de

Fiscalização de Trânsito nº 09000, Série A, lavrado em 04 de junho de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 5006 SÉRIE E

Processo: 00070-00003751/2022-41, Notifica-se o Sr. ALEXANDRE CARPANEZ DIAS LEANDRO, CPF 06*.***.***.*2, que no dia 26 de março de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 5006, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05560, Série A, lavrado em 26 de março de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00001114/2022-30, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no artigo 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001204-A, datado de 22 de janeiro de 2022, lavrado em desfavor de SANDRO RODRIGUES DA SILVA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do artigo 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao artigo 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena prevista no, inciso III, do artigo 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no artigo 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 03/2022, de 06 de janeiro de 2022.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o artigo 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002185/2022-50, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no artigo 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001207-A, datado de 19 de fevereiro de 2022, lavrado em desfavor de KLESST ROBERTO DA SILVEIRA, e APLICAR, em razão da infração ao artigo 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena prevista no, inciso III, do artigo 111, do Decreto nº 36.589/2015 já acrescidos da correção monetária prevista no artigo 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 03/2022, de 06 de janeiro de 2022.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o artigo 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002355/2022-04, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001206-A, datado de 31 de janeiro de 2022, lavrado em desfavor de RODRIGO FERNANDES DA SILVA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do artigo 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao artigo 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena prevista no, inciso III, do artigo 111, do Decreto nº 36.589/2015 já acrescidos da correção monetária prevista no artigo 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 03/2022, de 06 de janeiro de 2022.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o artigo 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002357/2022-95, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no artigo 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001205-A, datado de 30 de janeiro de 2022, lavrado em desfavor de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do artigo 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao artigo 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena prevista no, inciso III, do artigo 111, do Decreto nº 36.589/2015 já acrescidos da correção monetária prevista no artigo 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 03/2022, de 06 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o artigo 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003376/2020-77, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no artigo 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4432D, datado de 03 de junho de 2020, lavrado em desfavor de MAYCON DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, e APLICAR, em razão da infração ao artigo 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena prevista no, inciso III, do artigo 111, do Decreto nº 36.589/2015 já acrescidos da correção monetária prevista no artigo 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o artigo 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Institui a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 15 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, observando a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no art. 10 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, e no Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, nos termos do processo 00193-00000011/2022-57, resolve:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS, DAS DIRETRIZES E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Portaria estabelece as regras e diretrizes básicas da Política de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 2º São objetivos da Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal:

- I – desenvolver competências, habilidades e atitudes individuais e institucionais, visando à eficiência e à eficácia dos serviços prestados e produtos gerados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
- II – buscar a melhoria contínua e inovação de processos e procedimentos dos trabalhos desenvolvidos na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
- III – adequar as competências dos servidores aos objetivos institucionais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
- IV - incentivar ações de educação com base na aprendizagem e na mudança de comportamento dos participantes e no impacto produzido por essas ações nos resultados da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
- V - estimular o crescimento pessoal e profissional dos servidores, na busca de uma maior integração e de melhores resultados no cumprimento das atividades de cada unidade, bem como da missão institucional da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
- VI - preparar e capacitar servidores para o desempenho de funções gerenciais e de liderança;

VII - nortear o desenvolvimento dos servidores com o objetivo de proporcionar condições para o aperfeiçoamento das competências individuais e institucionais, de forma a dotá-los de conhecimentos multidisciplinares necessários à sua atuação;

VIII - criar oportunidades para a melhoria dos processos de trabalho e de desempenho profissional, com foco em resultados;

IX – promover o desenvolvimento permanente de seus servidores;

X – divulgar e gerenciar as ações de capacitação e desenvolvimento;

XI – racionalizar e efetivar os gastos com capacitação e desenvolvimento.

Art. 3º São diretrizes da Política de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal:

- I – fortalecer o compromisso dos servidores com os valores, a missão e os objetivos institucionais;
 - II – capacitação, como processo contínuo, orientado por avaliações anuais que atendam o mapa de competências;
 - III - valorização, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conhecimentos e competências dos servidores;
 - IV – compatibilizar as expectativas de desenvolvimento dos servidores com os interesses da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
 - V - incentivar e apoiar o servidor e suas iniciativas de capacitação voltadas ao desenvolvimento das competências individuais, de equipe e institucionais, em busca da eficiência e da eficácia dos serviços prestados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
 - VI – sensibilizar os servidores para a importância do autodesenvolvimento;
 - VII – corresponsabilizar a chefia com o processo de desenvolvimento do servidor e da equipe;
 - VIII – contribuir para a melhoria das relações interpessoais;
 - IX– apoiar os servidores na participação em ações identificadas como requisito para promoção funcional na carreira;
 - X – criar condições para o desenvolvimento da capacidade crítica dos servidores quanto ao papel da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal na sociedade do Distrito Federal;
 - XI – promover a produção de pesquisas que contribuam para a sistematização de conhecimentos em temas pertinentes à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
 - XII – estimular a participação dos servidores em ações de educação continuada, entendida como a oferta de eventos de capacitação para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;
 - XIII – orientar o levantamento das necessidades de treinamento, com a participação das unidades administrativas no processo de planejamento, definição dos temas e metodologias que serão contempladas no PCD, incluindo-as na proposta orçamentária para exercício seguinte; e
 - XIV – avaliar de forma permanente os resultados das ações de capacitação e desenvolvimento.
- Art. 4º Para os fins desta Portaria, considera-se:
- I - Ações de Capacitação e Desenvolvimento: aquelas destinadas à aprendizagem contínua, ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, contribuindo para o alcance de metas, bem como para a melhoria das relações interpessoais e do comprometimento profissional;
 - II - Aperfeiçoamento: o processo baseado em experiência ou em ações de ensino-aprendizagem através do qual o servidor aprofunda, completa ou conduz sua formação profissional inicial, atualiza seus conhecimentos e se torna apto a lidar com as inovações conceituais, metodológicas ou tecnológicas relacionadas diretamente às atividades que exerce;
 - III - Avaliação de Aprendizagem: processo pelo qual é avaliado o grau de aquisição de conhecimentos e/ou habilidades profissionais pelo participante, levando-se em conta os objetivos propostos;
 - IV - Avaliação de Impacto: o procedimento que busca aferir o resultado das capacitações realizadas em relação à melhoria do nível de desempenho do servidor e consecução dos objetivos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
 - V - Avaliação de Reação: o procedimento que tem por objetivo avaliar o grau de satisfação dos participantes quanto ao conteúdo desenvolvido, aos métodos e técnicas empregadas na transmissão do conhecimento, a atuação do instrutor, dentre outros, em determinado evento de capacitação e desenvolvimento;
 - VI - Capacitação: processo permanente e estruturado de aprendizagem com o propósito de contribuir para a obtenção e o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais, compreendendo:
 - a) capacitação de curta duração: eventos com carga inferior ou igual a 60(sessenta) horas;
 - b) capacitação de média duração: eventos com carga horária superior a 60 (sessenta) horas e inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas;
 - c) capacitação de longa duração: eventos de formação avançada com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas;
 - VII – Competência: é o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao servidor para o adequado desempenho profissional em determinada ação ou área;
 - VIII – Eventos de Capacitação e Desenvolvimento: cursos presenciais e/ou à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, seminários, congressos, missão técnica, que contribuam para o desenvolvimento do servidor, tendo conteúdo compatível com as atribuições do cargo ocupado e com os interesses da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

IX – Afastamento: ausência do servidor da unidade de trabalho para participação em eventos de capacitação, no País ou no exterior, de curta, média ou longa duração, nos termos do Decreto nº 29.290/2008;

X – Ambientação Institucional: promover a integração de novos integrantes do quadro da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, mediante a realização de atividades que abordem aspectos relacionados à vida funcional na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, além de sua estrutura e funcionamento;

XI – Formação Essencial: possibilita ao servidor a obtenção ou aprimoramento de competências básicas para o exercício de suas atribuições;

XII – Formação Técnica Especializada: possibilita ao servidor a obtenção ou aprimoramento de competências específicas aos processos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

XIII – Formação Gerencial: possibilita o desenvolvimento do servidor para o desempenho de função gerencial;

XIV – Atualização Profissional: visa à realização ou participação de servidores em congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, palestras, visitas e encontros técnicos ou similares;

XV – Formação Avançada: possibilita ao servidor o domínio de competências estratégicas, pela promoção de cursos de pós-graduação para servidores efetivos, tais como: especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado;

XVI – Desenvolvimento: o crescimento do servidor enquanto sujeito no processo de trabalho e na carreira, através da participação no planejamento, na avaliação e desempenho institucional e na capacitação, necessários ao cumprimento dos objetivos organizacionais;

XVIII – Graduação: ação educacional de longa duração, presencial, semipresencial ou à distância, oferecida por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação para formação profissional;

XIX – Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC): a metodologia empregada para aferir necessidades de novos conhecimentos, priorizar e atualizar cursos e Trilhas de Aprendizagem que integram o PCD;

XX – Plano de Capacitação e Desenvolvimento (PCD): instrumento formal que contempla as ações de capacitação e de desenvolvimento a serem implementadas de acordo com o levantamento de necessidades de capacitação, objetivando a aquisição e o aprimoramento de competências individuais, essenciais ao cumprimento da missão institucional;

XXI – Pós-Graduação: capacitação profissional ou qualificação acadêmica de longa duração e de formação avançada, presencial, semipresencial ou à distância, oferecido por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação quando realizado no País, ou por cursos e instituições reconhecidos junto a organismos científicos internacionais oficiais quando realizado no exterior, nas modalidades pós-graduação lato sensu – cursos de aperfeiçoamento, especialização ou equivalentes, com carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; pós-graduação stricto sensu – programas de mestrado e doutorado; e, pós-doutorado;

XXII – Programa de Capacitação: ações sistemáticas de aprendizagem, estabelecidas pela organização objetivando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das competências organizacionais, técnicas ou comportamentais dos servidores, orientadas ao alcance dos objetivos institucionais;

XXIII – Qualificação: o processo baseado na experiência ou em ações de ensino-aprendizagem, incluindo educação formal, através do qual o servidor, tendo em vista o planejamento institucional e o seu desenvolvimento na carreira, adquire conhecimentos e habilidades que excedem às requeridas para as atividades que está exercendo.

XXIV – Instrutoria Interna: eventos de capacitação e/ou atualização que objetivam exposição de conhecimentos ou divulgação de resultados de trabalhos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, realizados dentro ou fora das dependências da Fundação, ministrados por instrutor interno, assim designado o servidor declaradamente capaz e previamente avaliado pela Superintendência da Unidade de Administração Geral.

CAPÍTULO II

DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 5º O PCD deverá:

I - alinhar as necessidades de desenvolvimento com a estratégia da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

II - estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento;

III - atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;

IV - nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;

V - preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

VI - preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;

VII - ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;

VIII - acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;

IX - gerir os riscos referentes à implementação das ações de desenvolvimento;

X - monitorar e avaliar as ações de desenvolvimento para o uso adequado dos recursos públicos.

§ 1º A elaboração do PCD será precedida, preferencialmente, por diagnóstico de competências.

§ 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se diagnóstico de competências a identificação do conjunto de conhecimentos, habilidades e condutas necessários ao exercício do cargo ou da função.

Art. 6º O PCD, desenvolvido pela Superintendência da Unidade de Administração Geral e aprovado pelo Diretor-Presidente até 31 de dezembro do ano anterior à sua vigência, deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - apresentação: indicação dos fundamentos legais e institucionais em que se funda o plano, das necessidades que provavelmente serão sanadas com o plano e demais informações relevantes;

II - justificativa: indicação das razões pelas quais a formação continuada dos servidores públicos é relevante, incluindo itens referentes a assegurar acesso à capacitação, motivar os servidores a participar de ações de capacitação, apoiar iniciativas de capacitação, desenvolver ações de formação continuada, entre outros;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - público-alvo de cada ação de desenvolvimento;

V - resultados esperados: indicação das expectativas decorrentes das ações a serem implementadas, incluindo especialmente itens referentes a desenvolvimento dos servidores, capacitação continuada, excelência na prestação de serviços, entre outros;

VI - previsão orçamentária e percentuais de orçamento destinados a capacitações nas modalidades individual, setorial e institucional;

VII - as ações de desenvolvimento que se prolonguem para o exercício seguinte, com a respectiva carga horária estimada;

VIII - fundamentação legal;

IX - planejamento da capacitação: indicação das capacitações internas e das contratações externas pretendidas para o exercício de acordo com o levantamento das necessidades de capacitação feito anteriormente à elaboração do plano, bem como o percentual orçamentário mensalmente comprometido;

X - certificação: indicação, se houver, das entidades certificadoras das capacitações pretendidas;

XI - divulgação e inscrição: indicação, se houver, dos meios de divulgação e inscrição dos cursos incluídos no plano;

XII - deveres das chefias e dos servidores: indicação das atribuições dos colaboradores no desenvolvimento continuado dos servidores, incluindo informar necessidades de capacitação à Gerência de Gestão de Pessoas, adequar horário de trabalho com o da capacitação para o bom andamento dos trabalhos, autorizar ou não a participação dos servidores, avaliar o impacto da ação de capacitação, matricular-se nos cursos apresentados, solicitar prévia autorização da chefia antes da matrícula, disseminar os conhecimentos adquiridos, entre outros.

Parágrafo único. O PCD deverá ser amplamente divulgado pela Superintendência da Unidade de Administração Geral e, para tanto, poderá contar com o auxílio da Assessoria de Comunicação.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO DOS SERVIDORES

Seção I

Da Ambientação Institucional

Art. 7º A Ambientação Institucional é organizada pela Superintendência da Unidade de Administração Geral e consiste em promover a socialização de novos integrantes do quadro da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, proporcionando acesso a conteúdo e informações sobre:

I – as funções da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal na sociedade;

II – o regimento interno da Fundação, sua missão, visão, planejamento estratégico e estrutura;

III – deveres e responsabilidade do agente público;

IV – integração no ambiente institucional.

Parágrafo único. O programa de Ambientação Institucional será implementado mediante ações de palestras, oficinas, seminários e/ou workshops, bem como de entrega de cartilhas, manuais e/ou outros materiais pertinentes.

Seção II

Da Formação Essencial

Art. 8º A Formação Essencial consiste em possibilitar ao servidor efetivo ou comissionado o desenvolvimento das competências básicas e transversais para o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A Formação Essencial será oferecida a todos os servidores, independente do cargo ou da unidade de exercício, com foco nos conteúdos básicos necessários.

Seção III

Da Formação Técnica Especializada

Art. 9º A Formação Técnica Especializada consiste em possibilitar ao servidor efetivo ou comissionado o desenvolvimento de competências relativas a processos de trabalho específicos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, além do aprimoramento permanente para desempenho de atividades diretamente relacionadas ao cargo que ocupa.

Seção IV

Da Formação Gerencial

Art. 10º A Formação Gerencial consiste em possibilitar ao servidor efetivo ou comissionado o desenvolvimento de competências para o desempenho de função gerencial, tais como liderança de pessoas e equipes de trabalho, planejamento e orientação de processos operacionais, definição de objetivos e metas organizacionais, planejamento, negociação e avaliação de resultados.

Seção V

Da Atualização Profissional

Art. 11. O Programa de Atualização Profissional visa à realização ou participação de servidores em congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, palestras, visitas e encontros técnicos ou similares, para fins de atualização em inovações conceituais, técnicas, metodológicas e tecnológicas relacionadas diretamente às atividades que exercem e em temas relevantes para o interesse do serviço.

Seção VI

Da Formação Avançada

Art. 12. A Formação Avançada consiste em possibilitar ao servidor o domínio de competências estratégicas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, por meio da participação em cursos pós-graduação, com a aquisição de novos conhecimentos e desenvolvimento da capacidade de análise crítica e visão sistêmica para o seu crescimento profissional, bem como sua contribuição para o desenvolvimento de pesquisas científicas e produção de conhecimento em áreas de interesse da Fundação.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas:

- I - contribuir para o desenvolvimento individual dos servidores, incentivando e promovendo ações de autodesenvolvimento;
- II - elaborar, com a colaboração dos gestores, o levantamento de necessidade de capacitação;
- III - gerenciar o Plano de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
- IV - identificar os eventos de riscos;
- V - avaliar os riscos;
- VI - definir as respostas aos riscos;
- VII - implementar medidas de controle; e
- VIII - verificar eventuais impedimentos de realização de capacitação pelo servidor solicitante.

Art. 14. Compete aos Gestores no âmbito de cada Unidade:

- I - incentivar, apoiar, valorizar e zelar pelo desenvolvimento dos servidores;
 - II - justificar a indicação de servidor em evento de capacitação e desenvolvimento, observadas a pertinência com as necessidades de serviço e/ou as demandas de capacitação identificadas no PCD;
 - III - participar do planejamento das atividades de capacitação e estabelecer as prioridades para a demanda interna, indicando os servidores que participarão dos eventos programados;
 - IV - aprovar o afastamento compatibilizando o horário de trabalho do servidor com o horário do evento, de forma a não prejudicar as atividades do setor;
 - V - realizar a Avaliação de Impacto das ações de capacitação e desenvolvimento, quando solicitada.
- Art. 15. Compete aos servidores:
- I - estabelecer metas para sua vida funcional, facilitando a decisão quanto à escolha dos eventos dos quais pretende participar;
 - II - conciliar as atividades de trabalho com o evento do qual pretende participar, em articulação com a respectiva chefia imediata, de modo a não prejudicar as atividades da unidade de lotação;
 - III - ter frequência regular nos eventos de Capacitação e Desenvolvimento;
 - IV - indicar, no instrumento de frequência, a participação em curso no(s) dia(s) do(s) afastamento(s) de suas atividades, bem como, anexar cópia do certificado de participação no evento;
 - V - comprovar a sua participação, até 10 (dez) dias úteis após o término do evento, mediante apresentação de cópia do certificado à Gerência de Gestão de Pessoas;
 - VI - realizar a avaliação de impacto, quando solicitada;
 - VII - divulgar os conhecimentos adquiridos e contribuir na elaboração de manuais e cartilhas, bem como com apresentação de palestras e atuação como instrutor de eventos, quando solicitado;
 - VIII - encaminhar à Gerência de Gestão de Pessoas, no caso de evento fora do país ou do Distrito Federal, relatório circunstanciado das atividades exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do afastamento; e
 - IX - permanecer na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, após conclusão do curso ou evento pleiteado, pelo mesmo período de duração da capacitação solicitada.

CAPÍTULO V DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 16. São instrumentos da Política de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal:

- I - Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento;
- II - Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento; e
- III - Sistema de gestão de competência.

Seção I

Do Levantamento das Necessidades de Capacitação

Art. 17. O Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC) será realizado pela Gerência de Gestão de Pessoas, junto às unidades administrativas, no período de 1º de setembro a 31 de outubro de cada ano, observado o seguinte:

- I - o LNC deverá ser alinhado às competências das unidades administrativas, às metas e aos objetivos institucionais;

II - os novos conteúdos e/ou conteúdos atualizados, resultantes do LNC, serão submetidos à homologação do Diretor-Presidente, para aplicação;

III - a execução das ações de capacitação dependerá do grau de prioridade recebido e de disponibilidade orçamentária para o exercício seguinte;

IV - caberá a Gerência de Gestão de Pessoas apresentar relatório consolidando das demandas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, fundamentando o PDC, quanto aos prazos e prioridades;

V - a área de Gestão de Pessoas deverá apresentar anualmente as necessidades de ações e o plano de qualidade de vida no trabalho, bem como o mapeamento de clima e da cultura organizacional da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Parágrafo único. A participação em palestras e seminários poderá ser solicitada a qualquer tempo, observada a antecedência necessária à instrução processual e o alinhamento da programação do evento com os Programas de que trata o Capítulo III desta Portaria, mediante justificativa apresentada pela chefia imediata do servidor interessado.

Seção II

Do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento

Art. 18. O PCD deverá contemplar:

I - necessidades de capacitação identificadas junto às unidades administrativas, resultantes do LNC e reunidas pela Superintendência da Unidade de Administração Geral;

II - diretrizes de capacitação para o exercício; e

III - ações de capacitação voltadas à habilitação dos servidores, conforme disponibilidade orçamentária programada para o exercício.

§ 1º O PCD será elaborado pela Superintendência da Unidade de Administração Geral e submetido à deliberação da Presidência até 1º de dezembro do ano anterior à sua vigência.

§ 2º O evento de capacitação e desenvolvimento não previsto no PCD vigente poderá ser acatado, mediante solicitação do titular da unidade administrativa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, demonstrada sua relevância para a Fundação.

§ 3º A execução das ações previstas no PCD poderá se dar mediante as seguintes formas:

I - realização de eventos promovidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, podendo ser mediante instrutoria interna, contratação de empresas especializadas, realização de convênios, parcerias ou acordos de cooperação com outros órgãos públicos ou instituições de ensino, presenciais ou à distância; ou

II - eventos promovidos por outras instituições, desde que apresentem ações com metodologias compatíveis com as necessidades de capacitação dos servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e com o previsto no PCD.

§ 4º O PCD deverá designar nos três primeiros trimestres percentual máximo de comprometimento orçamentário de forma a contemplar eventos de capacitação e desenvolvimento ao longo de todo o exercício. Na hipótese de o dispêndio máximo do trimestre não ser alcançado, a diferença entre o dispêndio efetivado e o máximo poderá ser alocada no trimestre seguinte.

Seção III

Do Acompanhamento e do Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento

Art. 19. O acompanhamento do PCD junto às unidades administrativas será semestral.

Art. 20. A Superintendência da Unidade de Administração Geral apresentará ao Diretor-Presidente o acompanhamento do PCD, visando aferir o cumprimento das metas de capacitação de cada unidade administrativa.

Parágrafo único. A cada semestre, o Superintendente da Unidade de Administração Geral elaborará relatórios parciais sobre a execução das ações de capacitação, estratificando os resultados pelas áreas responsáveis e corrigindo eventuais desvios.

Art. 21. Até 1º de dezembro do exercício corrente, será elaborado pelo Superintendente da Unidade de Administração Geral o Relatório de Execução do PCD, com a análise dos resultados alcançados a ser entregue ao Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 22. São requisitos para a participação dos servidores nas Ações de Capacitação e Desenvolvimento:

I - estar lotado e em efetivo exercício na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

II - atender aos requisitos exigidos na programação do evento e preencher a Solicitação de Participação em Ação de Capacitação e Desenvolvimento;

III - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar por desídia, abandono de cargo e ou malversação de recursos públicos, nem estar cumprindo sanção disciplinar;

IV - não estar usufruindo nenhuma das licenças previstas nos incisos I a VI do artigo 130 da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

V - haver pertinência do tema objeto do evento com o PCD ou com as atividades desenvolvidas pelo servidor e com as metas e/ou objetivos institucionais.

Parágrafo único. A participação de servidores em eventos de capacitação ocorrerá preferencialmente no Distrito Federal.

Seção I

Do Afastamento para Participação em Ações de Capacitação e Desenvolvimento

Art. 23. O afastamento do servidor para participação em ações de capacitação e desenvolvimento poderá ocorrer:

I - com ônus total, no interesse exclusivo da Administração, quando implicar pagamento da inscrição e direito à remuneração do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão, acrescido de passagens e diárias, conforme o caso;

II - com ônus limitado, quando implicar direito apenas à remuneração do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão.

Parágrafo único. O processo relativo a afastamento de servidor para participação em eventos de capacitação e desenvolvimento, promovidos por outra esfera federativa e/ou no exterior necessitam de autorização de dispensa de ponto, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, requerendo, portanto, de prévia apresentação de requerimento por parte do servidor ou da Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 24. A autorização de afastamento de servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para participação em ações de capacitação e desenvolvimento observará as regras contidas no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e alterações.

Seção II

Dos Critérios de Priorização

Art. 25 Havendo 2 (dois) ou mais servidores em iguais condições de participar de um mesmo evento de capacitação e desenvolvimento e não havendo disponibilidade orçamentária para todos os pedidos formulados para esse mesmo evento, serão observados os seguintes critérios sucessivos de priorização:

I - ter participado em menos eventos de capacitação e desenvolvimento no exercício;

II - ser servidor efetivo;

III - possuir maior tempo de exercício na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

IV - possuir maior tempo de exercício na Administração Pública;

V - exercer cargo em comissão mais elevado.

Seção III

Da Participação na Formação Avançada

Subseção I

Critérios e Procedimentos para a Participação

Art. 26. O Programa de Incentivo à Graduação e à Pós-Graduação (PIGPG) busca estimular a formação acadêmica e o aperfeiçoamento e a produção de conhecimento em temas de interesse da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

§ 1º O incentivo a que se refere o caput dar-se-á mediante o custeio parcial ou total do curso, convênios com instituições, e pelo afastamento, mediante dispensa de ponto, conforme legislação vigente.

§ 2º Os critérios de concorrência, de classificação e de habilitação à percepção do incentivo financeiro, serão estabelecidos em edital, aprovado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

§ 3º Havendo disponibilidade orçamentária para a concessão de incentivo financeiro, o edital previsto no § 2º será divulgado conforme direcionamento estratégico.

§ 4º O incentivo do afastamento dar-se-á mediante autorização do Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, ou autoridade por ele delegada, vedada a subdelegação.

Art. 27. O PIGPG contempla as modalidades de participação das seguintes formas:

I - cursos abertos, em que a vaga é destinada ao público em geral;

II - cursos fechados, que são formatados para atender exclusivamente os servidores alvos da capacitação, podendo ser provocado pelo próprio servidor, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal ou em regime de cooperação com outros órgãos.

Parágrafo único. Os cursos deverão ser realizados por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, que atenda aos requisitos de funcionamento específicos dos cursos de especialização, ou promovidos por instituição de ensino superior estrangeira de reconhecida qualidade, com exclusão daqueles oferecidos, de forma associada, à preparação para concursos públicos.

Art. 28. São requisitos necessários para solicitar o afastamento:

I - ser servidor público ocupante de cargo efetivo do quadro de lotação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

II - estar em exercício na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal há 3 (três) anos consecutivos, para mestrado e 4 (quatro) anos consecutivos, para doutorado e pós-doutorado;

III - não se encontrar em situação funcional de aposentadoria, durante o período de compromisso a ser cumprido;

IV - não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar, por desídia, abandono de cargo, ou malversação de recursos públicos;

V - não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 (doze) meses;

VI - ter cumprido o período de compromisso correspondente a outro afastamento;

VII - ter liberação prévia da chefia imediata;

VIII - haver correlação do tema de estudo com as competências requeridas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 29. São critérios para a seleção dos candidatos ao incentivo de afastamento:

I - não ter participado de outros cursos de Graduação ou de Pós-Graduação ofertados ou custeados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, nos últimos 3 (três) anos, salvo se não houver outros interessados;

II - possuir necessidade de capacitação identificada pela área de Gestão de Pessoas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

III - possuir pontuação acima de 3 na última avaliação de Desempenho Funcional;

IV - ter integrado grupos de trabalho ou comissões no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 30. São deveres dos servidores contemplados pelo PIGPG:

I - firmar Termo de Compromisso;

II - permanecer na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal pelo mesmo período de duração do curso pleiteado após conclusão da graduação ou pós-graduação pretendida;

III - apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) dissertação, tese, monografia ou artigo científico relativo ao curso, em meio digital e impresso, no prazo de 30 (trinta) dias, do final do curso;

b) diploma ou certificado de conclusão do curso e histórico escolar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância com a Resolução nº 1 do CNE.

§ 1º O servidor deverá informar à Gerência de Gestão de Pessoas a ocorrência de alteração da data de início e da conclusão do curso, constantes do contrato, apresentando documentação comprobatória, em até 60 (sessenta) dias, a contar da referida alteração.

§ 2º A alteração da data de conclusão do curso, a pedido do servidor, não poderá ultrapassar um ano daquela estabelecida no contrato.

Art. 31. O servidor beneficiado pelo PIGPG terá de ressarcir a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais, da forma seguinte:

I - proporcional, em caso de cessão, redistribuição ou permuta para outro órgão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido o período de compromisso, exceto por interesse da administração;

II - integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

Subseção II

Da Formalização

Art. 32. À exceção dos cursos oferecidos e custeados pela própria Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, é de responsabilidade do servidor a busca da instituição de ensino superior em que cursará a graduação ou a pós-graduação, devendo, para formalizar sua incorporação, apresentar carta de aceite da instituição de ensino para a qual foi selecionado.

Art. 33. Cabe ao treinando incorporado à pós-graduação com bolsa do CNPq, da CAPES ou de outra instituição, com renovação dos benefícios anuais, encaminhar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os documentos necessários para renovação de sua autorização para afastamento do País e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Seção IV

Procedimentos Obrigatórios Relativos à Participação nos Eventos de Capacitação

Art. 34. O servidor participante do PIGPG deverá encaminhar à Gerência de Gestão de Pessoas, em até 30 (trinta) dias corridos após o final de cada semestre letivo, relatório de desempenho acadêmico.

Art. 35. Após a realização de eventos de capacitação, no País ou no exterior, o servidor deverá encaminhar cópia do certificado à Gerência de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio eletrônico ou comunicação interna, para constar da sua pasta funcional, sob pena de não poder se inscrever em quaisquer eventos de capacitação até que seja atendida tal exigência.

Art. 36. O participante de curso de graduação ou pós-graduação deverá, sempre que solicitado, apresentar informações adicionais sobre o andamento do projeto de dissertação, tese, monografia ou artigo científico.

Art. 37. Ao final do curso de graduação ou pós-graduação, o servidor deverá encaminhar à Gerência de Gestão de Pessoas, em até 6 (seis) meses após o término do prazo concedido para afastamento, cópia física ou digital dos seguintes documentos:

I - um exemplar da dissertação, tese, monografia ou artigo científico relativo à conclusão do curso, impresso e por meio eletrônico;

II - diploma ou certificado de conclusão do curso; e

III - histórico escolar.

Art. 38. O participante poderá ser convocado a transmitir os conhecimentos adquiridos, por meio de eventos de Instrutoria Interna.

CAPÍTULO VII

DOS CERTIFICADOS

Art. 39. Para obtenção do Certificado de Conclusão em eventos internos, o participante deverá obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES

Art. 40. O servidor perderá o direito de participar de ação de capacitação e desenvolvimento, pelo período de 6 (seis) meses, contados do término do último evento de que tenha participado ou do evento que deixou de realizar ou concluir, nos casos de:

I - desistência injustificada, após o início da ação;

II - inassiduidade injustificada no evento;

III - desligamento por iniciativa da instituição promotora do evento, no caso em que o servidor demonstrar comportamento inadequado.

§ 1º A ocorrência das hipóteses previstas nos incisos I a III implicará ressarcimento dos valores correspondentes ao custo de sua participação no total das despesas suportadas, na forma do artigo 119 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 2º O servidor estará isento da restrição prevista no caput do ressarcimento previsto no § 1º deste artigo, caso o seu desligamento da ação de capacitação e desenvolvimento ocorra:

I - por motivo de licenças previstas nos incisos II, VIII, IX e X do art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;
 II - no interesse da Administração, devidamente justificado pela chefia imediata;
 III - por motivo de aposentadoria compulsória ou por invalidez;
 IV - na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.
 § 3º A desistência do servidor, depois de efetuada a sua inscrição, deverá ser comunicada à Gerência de Gestão de Pessoas, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da data do início do evento.

CAPÍTULO IX DO REEMBOLSO

Art. 41. O servidor que teve curso custeado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal deverá reembolsá-la integralmente nos seguintes casos:

- I - descumprimento das disposições desta Portaria;
- II - reprovação em disciplina, módulo ou matéria do curso, por insuficiência de frequência ou aproveitamento insatisfatório;
- III - desistência do curso;
- IV - trancamento de disciplina, módulo ou matéria do curso, sem prévia autorização do Diretor-Presidente;
- V - alteração do curso ou da instituição de ensino sem a expressa autorização do Diretor-Presidente, mediante análise de pedido devidamente justificado;
- VI - exoneração a pedido;
- VII - demissão;
- VIII - aposentadoria voluntária;
- IX - vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável;
- X - licenças previstas no art. 130, incisos I, III, IV e VI da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento da bolsa de estudo, o servidor ficará impedido de candidatar-se nos próximos 2 (dois) anos, contados do ressarcimento efetivado pelo servidor, para cursos de capacitação custeados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 42. As ações de capacitação realizadas ou promovidas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal serão avaliadas nos níveis de reação, aprendizado e impacto no trabalho, com vistas a aferir, com regularidade e de forma precisa, os seguintes aspectos:

- I - se os eventos e programas de capacitação foram realizados com a qualidade necessária e em condições adequadas;
 - II - se produziram os resultados esperados quanto à aquisição de conhecimentos; e
 - III - quanto à utilidade e ao nível de efetividade institucional.
- Parágrafo único. Os resultados das avaliações das ações de capacitação subsidiarão providências para prevenir ou sanar as dificuldades ou falhas, técnicas ou operacionais, que forem detectadas.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. É dever do servidor fornecer regularmente à Gerência de Gestão de Pessoas informações de capacitações não custeadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para atualização de sua ficha funcional.

Art. 44. O afastamento para participação em evento de capacitação e desenvolvimento será considerado como de efetivo exercício, sendo devida a complementação da carga horária diária de trabalho, se for o caso.

Art. 45. Esta Portaria se aplica a qualquer modalidade de capacitação e desenvolvimento a que sejam candidatos quaisquer servidores, efetivos ou comissionados, que compõem a força de trabalho da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 46. Os casos omissos surgidos na aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, ouvido o Superintendente da Unidade de Administração Geral.

Art. 47. Aplica subsidiariamente a esta Portaria o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e demais normativos relativos à matéria.

Art. 48. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18, de 26 de fevereiro de 2021 e a Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 49. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3627ª; Realizada em: 15/06/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000449/2006; Interessado: JOSÉ B. DA SILVA FILHO MARCENARIA ME - Decisão nº: 353/2022. A Diretoria Colegiada,

acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa José B. da Silva Filho Marcenaria ME, CNPJ nº 04.150.914/0001-90, visando à aquisição do imóvel nº 066369-7, denominado Lote 20, Quadra 08, Setor Industrial I - Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ/DF-II, com desconto a ser aplicado de 10% (dez por cento), nos termos do art. 29 da Lei Distrital nº 6.468/2019, de 27 de dezembro de 2019, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF-II nº 01/2021, aprovado pela Resolução nº 35 - COPEP/DF, de 10 de junho de 2021, e de acordo com o Relatório Técnico da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da então Secretaria de Estado do Empreendedorismo do Distrito Federal, na previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Com Opção de Compra nº 202/2008, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11 de junho de 2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29 de setembro de 2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30 de dezembro de 2003, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21 de dezembro de 2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, de 27 de dezembro de 2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, de 22 de junho de 2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25 de outubro de 2016, adaptada à legislação subsequente, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18 de março de 2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06 de abril de 2016.

PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

FABIANO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico, Respondendo

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3627ª; Realizada em: 15/06/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001804/1999; Interessado: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP - Decisão nº: 358/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Comercial JSM Produtos Agropecuários Eireli EPP, CNPJ 24.938.227/0001-40, visando à aquisição do imóvel nº 493465-2, denominado Lote 15, Conjunto "C", Quadra 01, Setor de Desenvolvimento Econômico - Centro Norte, Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ/DF-II, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF-II nº 004/2020, no Parecer Técnico nº 50/2020 da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos da então Secretaria de Estado do Empreendedorismo do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 108/2016, o disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11 de junho de 2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29 de setembro de 2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30 de dezembro de 2003, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21 de dezembro de 2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, de 27 de dezembro de 2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, de 22 de junho de 2020, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25 de outubro de 2016, adaptada à legislação subsequente, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18 de março de 2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06 de abril de 2016;

PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

FABIANO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico, Respondendo

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3627ª; Realizada em: 15/06/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000608/2006; Interessado: VERSACE MEDICAL MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - Decisão nº: 359/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar as alíneas "a" e "d" da Decisão nº 367/2017-DIRET, de 07 de junho de 2017, que passarão a ter a seguinte redação: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva), entre a Terracap e a empresa Versace Medical Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ 36.759.231/0001-20, visando à aquisição do imóvel nº490717-5, denominado Lote 05, Conjunto 09, Quadra 14, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 33/2016 - Retificado, emitido em 18/06/2021, em conformidade com o Relatório Técnico da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto na Lei Distrital nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, Lei Distrital nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, o art. 9º, caput, Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21 de dezembro de 2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, de 27 de dezembro de 2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, de 22 de junho de 2020, no art. 1º, parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11 de junho de 2019, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25 de outubro de 2016, adaptada à legislação subsequente, e observando os termos da Decisão nº 143/2016-DIRET, de 06 de abril de 2016; d) encaminhar os autos à COREG para adoção das providências necessárias, visando à formalização do instrumento que trata a alínea "a", da

presente decisão, bem como para oficiar a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com vistas à análise sobre a possibilidade de aplicação do art. 8º da Lei Distrital nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019.

PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

FABIANO KOERICH
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico, Respondendo

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3627ª; Realizada em: 15/06/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000685/1992; Interessado: CLEIVERSON AMÉRICO DE CASTRO - ME - Decisão nº: 361/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar as alíneas "a" e "d" da Decisão nº 038/2018-DIRET, de 23 de janeiro de 2018, que passarão a ter a seguinte redação: A) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra Venda de Imóvel Urbano (Definitiva), entre a Terracap e a empresa Cleiverson Américo de Castro, CNPJ 01.607.266/0001-60, visando à aquisição do imóvel nº198106-4, denominado Lote 09, Conjunto "A", Setor de Habitações Coletivas - SW, Quadra Mista 02 - Sudoeste/DF, no âmbito do PRÓ/DF-II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF-II nº 068/2017-Reticado, emitido em conformidade com o Parecer Técnico nº 72/2017 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 62/2016, em cumprimento ao disposto na Lei Distrital nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, Lei Distrital nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, o art. 9º, caput, Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21 de dezembro de 2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, de 27 de dezembro de 2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, de 22 de junho de 2020, no art. 1º, Parágrafo único, da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11 de junho de 2019, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25 de outubro de 2016, adaptada à legislação subsequente, e observando os termos da Decisão nº 143, de 06 de abril de 2016 - DIRET.

PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

FABIANO AUGUSTO KOERICH
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Desdobro de Lote localizado no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, Quadra EPTG nº 4, conjunto nº 4, Área Especial nº 2, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o processo 00111-00003038/2020-84, resolve:

Art. 1º Aprovar o Desdobro de Lote localizado no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, Quadra EPTG nº 4, conjunto nº 4, Área Especial nº 2, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, conforme Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 130/2020 e Memorial Descritivo - MDE 130/2020.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria, são:

- I - Área Especial nº 2, conjunto nº 4, Quadra EPTG nº 4, Trecho 3;
- II - Área Especial nº 4, conjunto nº 4, Quadra EPTG nº 4, Trecho 3;
- III - Área Especial nº 5, conjunto nº 4, Quadra EPTG nº 4, Trecho 3;
- IV - Área Especial nº 6, conjunto nº 4, Quadra EPTG nº 4, Trecho 3; e
- V - Área Especial nº 7, conjunto nº 4, Quadra EPTG nº 4, Trecho 3.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 130/2020.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação dos lotes originais foram mantidos, conforme inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota na URB-RP 066/2013 com a seguinte redação: "Nota: Esta URB foi alterada pela URB 130/2020 e MDE 130/2020 no que se refere ao desdobro do lote Área Especial nº 2, conjunto nº 4, Quadra EPTG nº 4, Trecho 3, Setor Habitacional Vicente Pires, nos lotes resultantes Área Especial nº 2, Área Especial nº 4, Área Especial nº 5, Área Especial nº 6 e Área Especial nº 7, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX."

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, via vídeo conferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação - FUNDHIS, pela Subsecretária de Administração Geral - SUAG, Senhora Adriana Rosa Savite, que neste ato substituiu o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Mateus Leandro de Oliveira, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Posse do Conselheiro: Marcelo Vaz Meira da Silva, para exercer a Função de Vice-Presidente, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. 1.4. Informes da Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 23ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/09/2020. 2. Item para Deliberação: 2.1. Processo 00392-00006787/2021-35: Autorização para utilização de recursos do FUNDHIS para abarcar despesas com obras de execução das calçadas no Recanto das Emas - Quadra 117/118, cuja proposta consiste na execução de passeios e meios fios, plantio de grama e rampas de acessibilidade, bem como para abarcar despesas com obras de Construção de ETE - Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário e Reforma das UTS (Unidade de Tratamento Simplificado - Abastecimento de Água) no Bairro Crixá, no Programa de Trabalho 15.451.6208.5006.2915 - Execução de Infraestrutura em parcelamentos - Distrito Federal, Fonte 107, no valor total de R\$ 3.445.243,66 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 2.153.367,13 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos) para o exercício de 2021 e R\$ 1.291.876,53 (um milhão, duzentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2022; 2.2. Processo 00390-00000626/2020-11: Prestação de contas de recursos utilizados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB para a execução do projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa de Samambaia - RA - XII, no valor estimado de R\$ 5.114.134,33 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Em seguida, prosseguiu ao Subitem 1.3. Posse do Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva, para exercer a Função de Vice-Presidente, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH: Na presente data, tomou posse por meio do presente termo o Secretário Executivo Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Vice-presidente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, designado na Portaria nº 43, de 17 de junho de 2021, no DODF nº 114, de 21 de junho de 2021, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes do Colegiado. Não havendo informes a serem feitos, a Subsecretária Adriana Rosa Savite deu continuidade à discussão dos itens constantes da pauta com o Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 23ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/09/2020: Não havendo retificações ao conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Ato contínuo, iniciou-se a discussão dos processos constantes do Item 2. Itens para Deliberação: Com inversão de pauta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite prosseguiu ao Subitem 2.2. Processo 00390-00000626/2020-11: Prestação de contas de recursos utilizados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB para a execução do projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa de Samambaia - RA - XII, no valor estimado de R\$ 5.114.134,33. Rememorou a primeira prestação de contas parcial apresentada ao Conselho, citando a contratação da empresa JC Peres Engenharia, por meio do contrato 031/2021 e ordem de serviço 09/2020. Afirma que a obra está completa, contudo, do recurso solicitado para o FUNDHIS na última descentralização, houve a utilização efetiva de R\$ 356.519,00, com a diferença para o fechamento das contas, de R\$ 21.663,46 foi custeado pela própria CODHAB na Fonte 100. Desta forma, de todo recurso solicitado, apenas utilizou-se a soma de R\$ 356.519,00, sendo economizado do recurso do FUNDHIS o valor de 21.663,46. Através da Nota Técnica fundamentou os motivos pelos quais, embora já executadas, as 29 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, das Quadras QN 411, 415, QS 427 e 423 na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII, ainda não foram entregues aos respectivos beneficiários - conforme razões de

caso fortuito e força maior, a seguir relatadas. Seguiu para a apresentação da prestação de contas parcial, que consta do Relatório SEI-GDF n.º 91/2020 - CODHAB/PRESI/DIATE, do recurso utilizado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF para contratação de 05 (cinco) empresas, visando a construção de 24 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, nas Quadras QN 411, 415; e QS 427, na Região Administrativa De Samambaia - RA-XII, conforme Cronograma Desembolso, no valor de R\$ 1.594.012,32 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil doze reais e trinta e dois centavos) - vide Nota de Crédito Adicional nº 2019NA00064, de acordo com o Processo 00392-00009669/2019-64. 2.2 No Relatório SEI-GDF n.º 98/2020 - CODHAB/PRESI/DIATE, consta a prestação de contas do recurso utilizado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF para contratação de 01 (uma) empresa, visando a construção de 05 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, na Quadra 423, Conjunto L, lotes 01 a 05, na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII, conforme Planilha Orçamentária, no valor de R\$ 356.519,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais), de acordo com o Processo 00392-00009669/2019-64. No caso das interferências e do caso fortuito e força maior, relatou que, quando do recebimento dos lotes pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, foi verificada a existência de interferências, em alguns destes, junto à rede de água e esgoto da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e junto à rede elétrica da Companhia Energética de Brasília - CEB, motivo pelo qual o cronograma de execução dos objetos dos contratos sofreu alteração. Ainda, quando instada pela CODHAB/DF, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por intermédio de despacho do qual são apresentados os projetos e orçamentos, informou haver interferências, em trechos de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto, em 08 (oito) quadras daquela Região Administrativa. Deste modo, em face das situações de caso fortuito e força maior elencadas na Nota Técnica, ainda não foi possível a entrega oficial das 29 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, das Quadras QN 411, 415 e 423 e QS 427, na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII, aos respectivos beneficiários. Franqueada a palavra para manifestações, o Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu propôs que os conselheiros fizessem uma visita in loco nas obras mencionadas. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes solicitou a listagem detalhada da quantidade de unidades com os seus respectivos endereços e os beneficiários atendidos pelo recurso do FUNDHIS. Em resposta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite informou que estas informações constam do relatório 98. Não havendo manifestações contrárias, declarou aprovada a prestação de contas parcial constante do Subitem 2.2, até que seja efetivamente concluída a inclusão dos documentos necessários a aprovação total. O Conselheiro Sérgio Augusto Fonseca Martins, representante da Terracap, solicitou que constasse na divulgação o empenho da Terracap, em atendimento a solicitação da CODHAB, com relação a doação dos imóveis para o programa de casas embriônicas de Samambaia. Retomando a ordem da pauta, prosseguiu ao Subitem 2.1. Processo 00392-00006787/2021-35: Autorização para utilização de recursos do FUNDHIS para abarcar despesas com obras de Execução das Calçadas no Recanto das Emas - Quadra 117/118, cuja proposta consiste na execução de passeios e meios fios, plantio de grama e rampas de acessibilidade, bem como para abarcar despesas com obras de Construção de ETE - Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário e Reforma das UTS (Unidade de Tratamento Simplificado - Abastecimento de água) no Bairro Crixá, no Programa de Trabalho 15.451.6208.5006.2915 - Execução de Infraestrutura em parcelamentos - Distrito Federal, Fonte 107, no valor total de R\$ 3.445.243,66 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 2.153.367,13 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos) para o exercício de 2021 e R\$ 1.291.876,53 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2022: Iniciada a leitura do relato, a senhora Simone Carvalho da Silva, representante da CODHAB, salientou que para oferecer condições dignas de moradia e dar viabilidade ao empreendimento se faz necessária a implantação da infraestrutura básica de atendimento à população, como sistema de água potável e esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação (asfalto), energia elétrica e calçadas etc. Neste sentido, a CODHAB já executou todas as obras de infraestrutura da Quadra 117 e 118, faltando apenas a construção das obras de Pavimento para circulação de pedestres - calçadas. Considerando que a CODHAB é a responsável pela implantação de infraestrutura na localidade, o término das obras possibilitará a oferta de 530 (quinhentas e trinta) unidades habitacionais unifamiliares, que estão em fase final de obras, por meio de cooperativas/entidades habitacionais, chamamento de empresas e outras ações dirigidas ao atendimento da população de baixa renda, representando importante instrumento na execução da política habitacional do Governo, notadamente na redução do déficit habitacional do Distrito Federal. Com a meta de complementar o recurso para entrega das unidades habitacionais juntamente com a infraestrutura necessária para a implementação do empreendimento, no valor estimado de R\$ 1.696.804,21. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes expressou a necessidade de adoção do procedimento correto de análise, tratando os dois processos em separado, contando também com duas prestações de contas. Em seguida, a Subsecretária Adriana Rosa Savite entrou em regime de votação para deliberar sobre a utilização dos recursos do FUNDHIS para abarcar as despesas com obras das execuções das calçadas no Recanto das Emas - Quadra 117/118, bem como a solicitação de inclusão de separação dos processos para o registro da Resolução, afirmando que a mesma somente será publicada após a complementação dos dados e separação dos processos. Não havendo manifestações contrárias, declarou aprovada por unanimidade a proposta de encaminhamento. Avançou ao Item 3. Assuntos Gerais:

Subsecretária Adriana Rosa Savite atualizou os valores constantes no FUNDHIS, no montante de R\$ 4.898.705,87. Com relação ao Conjunto Habitacional Crixá, o Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu sugeriu que seja alterada a Lei do FUNDHIS para captação de recursos das unidades imobiliárias que se encontram em situações fundiárias em processo de regularização, sendo parte deste recurso destinado ao Fundo. Reiterando a importância de realizar visitas in loco para um melhor dimensionamento da importância dos recursos do FUNDHIS aplicados. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Sem mais assuntos a serem tratados, a Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação, foi encerrada pela Subsecretária, Adriana Rosa Savite, agradecendo a presença de todos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Vice-Presidente

Representante pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, via videoconferência, conforme disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH e Vice-Presidente Janaína Domingos Viana, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 46ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/06/2021. 2. Itens para Deliberação: Referendar a Resolução nº 06/2021 2.1 Processo 00390-00008505/2021-91 Interessado: SEDUH/DF Assunto: Autorização para a utilização de recursos do FUNDURB para contratar a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.361.387/0001-07, que sagrou-se vencedora para o lote 05 (Arranjos de Flores) e para o lote 06 (Serviço de Segurança) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, referente ao processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119, no valor estimado total de R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais). Relator: Vitor Recondo Freire. 2.2 processo 00390-00008501/2021-11 Interessado: SEDUH/DF Assunto: Referendar a autorização para a utilização de recursos do FUNDURB para contratar a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ: 10.201.909/0001-61, que sagrou-se vencedora para o lote 01 (Serviços Gráficos) e para o lote 03 (Alimentação), bem como para os itens 57 (Locação de Toalha de Mesa) e 58 (Locação de Extintor) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, referente ao Processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119, no valor estimado total de R\$ 337.775,00 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais). Relator: Vitor Recondo Freire. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum: A Vice-Presidente Janaína Domingos Viana deu por aberta a sessão, agradecendo a presença de todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 46ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/06/2021: O Conselheiro Bruno Moraes Alves, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, passou a leitura de acréscimo proposto à respectiva ata: "Prezados Conselheiros em atenção a minuta da ata da reunião da 46ª reunião do CAF/FUNDURB venha pelo presente e apresentar após leitura do referido documento e apresentar as seguintes considerações que dizem respeito à atuação da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal da prestação de contas de recursos descentralizadas para execução do projeto de urbanismo SIV-MDE relativo à requalificação do Setor de Rádio e TV Sul. Conforme descrito na referida minuta a SODF faz uma complementação do relatório esclarecendo o porquê da não utilização até o fim dos recursos empenhados. Nesse sentido após deliberação interna com as áreas técnicas da pasta informa o que segue: no bojo do processo 3907580/2020-53 o despacho SODF/SUAF/ASSESP consta da manifestação do executor do contrato da obra acompanhado do relatório e cronograma. Na oportunidade fica consignado que a última medição que se trata do mês de dezembro de 2020 ficará em torno de R\$375.468,57 fechando o ano de 2020 com gasto de R\$770.426,29 ficando um saldo de empenha no valor de R\$882.695,46. Ato contínuo, é encaminhado pelo Secretário de Obras no ofício de 2769/2020. E o teor do referido despacho em atendimento ao solicitado no despacho SEDUH/SUAG/COGEF e reiterado pelo ofício de 3540/2020 SEDHU/GAB para o ante a possibilidade expressa no ofício 1435/2021 de prorrogação de nota de empenho 2020 NE00642 o executor do contrato da obra se manifestou nos seguintes termos no despacho SODF/SUAF/ASSESP. Em relação aos recursos descentralizados em 2020 como consta nas respectivas prestações de contas apresentadas houve a utilização de R\$647.931,39 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) nas etapas dessa obra que de fato foram executadas naquele exercício. Portanto, entendemos que não se aplica a eventual prorrogação do saldo remanescente não utilizado de nota de empenho emitida em 2020, pois os pagamentos das despesas relativas a 2020 já foram efetivadas como demonstrado nas referidas prestações de contas. A manifestação citada foi encaminhada pelo Secretário de Obras pelo ofício 980/2021 informando ainda que a pasta obteve créditos adicionais ao orçamento da de 2021 suficientes para custear a continuidade conclusão da intervenção a partir dos recursos consignados no QDD da Secretaria o que torna desnecessário no exercício atual aporte orçamentário complementar provenientes do CAF/FUNDURB, nesse sentido, pois os devidos esclarecimentos solicitado que após apreciação aprovação do

CAF/FUNDURB a consignação dessa complementação do relatório referido na ata de reunião da quadragésima sexta Reunião Ordinária do FUNDURB." A palavra foi franqueada para manifestações, a Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SEDUH, senhora Adriana Rosa Savite propôs que o texto da ata fosse aprovado em separado aos termos do e-mail encaminhado pelo representante da SEMOB. Sendo consignado pelos membros presentes que a complementação do relatório supracitado seria feito nesta ATA. O Conselheiro Maurício Canovas, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, solicitou que fosse feita a correção de seu e-mail institucional, para recebimento de atualizações. Não havendo manifestações adicionais, a respectiva ata em epígrafe considerada aprovada. Passou a discussão do Item e Subitem 2. Itens para Deliberação: Referendar a Resolução nº 06/2021 2.1 Processo 00390-00008505/2021-91 Interessado: SEDUH/DF Assunto: Autorização para a utilização de recursos do CAF/FUNDURB para contratar a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.361.387/0001-07, que sagrou-se vencedora para o lote 05 (Arranjos de Flores) e para o lote 06 (Serviço de Segurança) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, referente ao Processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119,), no valor estimado total de R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil trinta e cinco reais). Relator: Vitor Recondo Freire: O Conselheiro Vitor Recondo Freire, representante da Área Técnica da Secretaria de Provimento Efetivo da SEDUH, iniciou o relato, afirmando que considerando a aproximação do término de vigência do contrato número 17/2019 e processo número 00390-00009131/2019-14 e as necessidades da Secretaria de estado essa Subsecretarias deu início a instrução para a nova contratação dos objetos constantes no citado contrato. Quando eu falo essas Subsecretaria é a SUAG, nossa Subsecretaria de Administração Geral. Diante disso passa-se relator: O presente processo para apresentação na 47ª reunião do Conselho Administrativo do CAF/FUNDURB a ser realizada às 9h do dia 23 de novembro de 2021. Com relação ao objeto e ementa: De antemão, lembramos que a Operação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, é regulamentada pelo Decreto nº 30.765 de 2009, sendo que consta em seu capítulo 1º, parágrafo único, uma das finalidades do citado Fundo, que é aplicar seus recursos em atividades desenvolvimento urbano e territorial, visando a definição e concretização dos objetivos, diretrizes, planos, programas, projetos e obras urbanísticas integrantes são decorrentes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, PDOT, em consonância com a lei federal 10.257, de 10 de julho de 2021 - Estatuto da Cidade, bem como todas as atividades relacionadas à organização que incluem a participação dessa pasta no sentido de garantir a pluralidade de opiniões, mormente com a participação popular, na definição das diretrizes urbanísticas e habitacionais do Distrito Federal. Por sua vez, o CAF/FUNDURB tem como objetivo captar e aplicar seus recursos, entre outras atividades, em fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucional da Secretaria de estado responsável pela condução da Política de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, podendo destinar até 10% do orçamento do CAF/FUNDURB para essa finalidade, com vistas à execução dos objetivos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, conforme regulamentado no Decreto nº 30.765 de 2009. Desta forma, a demanda em questão consiste na autorização de que a utilização de recursos do CAF/FUNDURB para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (Plenárias, Conselhos consultivos, Conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, Comissões, seminários, fóruns, apresentação de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda. Neste viés, destaca-se que a utilização do recurso ora citado, com os respectivos serviços, é considerada essencial e necessária para realização de diversos eventos institucionais, visando assim, entre outros, atender as atividades abaixo relacionadas: audiência pública do Projeto de Lei Complementar do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, PPCUB; audiência pública do Projeto de parcelamento no Eixo Monumental oeste - criação de áreas para equipamentos institucionais culturais; a audiência pública do projeto urbanístico de regularização das grades de cercamento das projeções residenciais no Setor de Habitações Coletivas Econômica Sul, SHCES, Cruzeiro Novo; consulta pública do projeto de urbanismo de regularização da área ocupada pelo colégio CIMAN, lote 2 da quadra 501 do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, SHCES, Cruzeiro Novo; e o Conexão SEDUH. Exposição de motivos, objetivos e justificativas: A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH para DF, o cumprimento de suas atribuições, demanda a realização de diversos eventos institucionais. Neste sentido, faz-se necessária e oportuna a contratação de empresa para organização e realização de eventos, encarregada do planejamento, Coordenação e demais elementos para compor a infraestrutura de apoio dos mesmos, bem como atender as necessidades frequentes de fornecimento para a contratação dos materiais e serviços. Entre as atribuições desta SEDUH como Secretaria Executiva e Administrativa dos Conselhos e Colegiados, estão a organização, convocação, condução e registro de eventos e reuniões. Tais plenárias, estabelecidas na legislação vigente, visam assegurar a pluralidade de opiniões, especialmente com a participação popular, na definição das diretrizes das políticas públicas urbanísticas e habitacionais do Distrito Federal. Posto isto, destacamos que a utilização dos serviços ora mencionados é essencial e necessária, uma vez que pode-se afirmar que a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, visa o cumprimento de obrigações regimentais e atividades finalísticas desta pasta, assim como atenderam princípio de transparência, publicidade e eficiência da administração pública. Por fim, a realização dos eventos com planejamento, organização e segurança, tem por

objetivo proporcionar economia de recursos e a elevação do nível de apreço e autoimagem desta Secretaria e do Governo do Distrito Federal, mediante o acolhimento digno da participação popular. Manifestação da Unidade Gestora de Fundos, UGF: Em consonância com a disponibilidade orçamentária emitida pela Coordenação de Gestão de Fundos, foi demonstrada a existência de crédito orçamentário para custear toda a despesa referente ao processo licitatório 0390-00006515/2020-19. O Valor da despesa para doze meses é de R\$558.403,46, o valor da despesa proporcional estimada para 2021: R\$139.600,87. O valor da despesa proporcional estimada para 2022: R\$418.802,60. Valor disponível para empenhar: R\$139.600,87. Contudo, há de se registrar a publicação do Decreto nº 42.614, 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, que limitou prazo de empenho até o dia 29 de outubro do ano corrente, o que contribuiu, sobremaneira, para publicação da Resolução nº 06 de 25 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202 de 27 de outubro de 2021, páginas 10 e 11, a qual foi subscrita pelo Presidente CAF/FUNDURB autorizando, ad referendum, a utilização de recursos do CAF/FUNDURB para contratar a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, que sagrou-se vencedora em itens do edital de pregão nº 07 de 2021 supracitado, no valor total de R\$35.035,00. Ante o exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da introdução processual votou pela autorização da alteração dos recursos do CAF/FUNDURB, no programa de trabalho 15127620836730003 - realização de eventos, para contratação de empresas especializadas em processo de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, para atender às demandas descritas no termo de referência 07 no montante de R\$35.035,00, conforme instrução do processo SEI 00390000065152020-19. Por fim, suprimir esse relato à apreciação e deliberação dos Conselheiros do CAF/FUNDURB. A Subsecretária Adriana Rosa Savite, prestou esclarecimentos adicionais, afirmando quanto a necessidade de fazer este ad referendum, uma vez que foi publicado o Decreto, onde até a data do dia 30 de outubro, sendo necessário fazer os empenhos desse exercício. O Conselheiro Maurício Canovas Segura solicitou esclarecimentos quanto ao "Conexão SEDUH" constante na relação de eventos apresentados. Em resposta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite informou que Conexão SEDUH é um evento interno da SEDUH, relacionada à apresentação de resultados do exercício vigente e planejamento exercício seguinte, a ser realizada no dia 17 de dezembro, de forma presencial. Em acréscimo, afirmou que não é um evento somente vinculado à SEDUH, e sim do viés de planejamento do Governo. O Conselheiro, Maurício Canovas Segura apresentou dúvida quanto à possibilidade de o recurso do CAF/FUNDURB ser utilizado em eventos institucionais de outros órgãos ou mesmo da SEDUH que não sejam relacionados à, por exemplo, prestação de contas. Em resposta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite informou que a explicação seria apresentada aos Conselheiros, fazendo o demonstrativo de que o CAF/FUNDURB poderia permitir que aconteçam eventos institucionais, tanto da SEDUH quanto de outras Secretarias, com esse contrato vinculado ao CAF/FUNDURB, principalmente, com tema correlatos a obras, desenvolvimento, desenvolvimento urbano, habitação. Reiterando que não se trata apenas de um evento de prestação de contas, e sim de planejamento e de fortalecimento institucional. Acrescentou que o ad referendum foi no sentido de empenhar, pois não poderiam ultrapassar a data estipulada, entretanto, afirma que a contratação não foi efetuada para que haja concordância do Conselho. Ato contínuo, a Vice-Presidente Janafina Domingos Viana entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo em questão, sendo declarado aprovado por unanimidade dos presentes. Avançou ao Subitem 2. Itens para Deliberação: Referendar a Resolução nº 06/2021 2.1 Processo 00390-00008505/2021-91 Interessado: SEDUH/DF Assunto: Autorização para a utilização de recursos do FUNDURB para contratar a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.361.387/0001-07, que sagrou-se vencedora para o lote 05 (Arranjos de Flores) e para o lote 06 (Serviço de Segurança) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, referente ao Processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119,), no valor estimado total de R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil trinta e cinco reais). Relator: Vitor Recondo Freire: Em seguida, o Conselheiro Vitor Recondo Freire iniciou o relato, afirmando que considerando a aproximação do término da vigência do contrato número 27 de 2019, Processo 0039000009311/2019-98, e o contrato número 15 de 2019, Processo 0039000009002/2019-18, e as necessidades desta Secretaria de Estado, a Subsecretaria deu início à instrução para a nova contratação dos objetos constantes no citados contratos. Diante disso, passa-se a relator o presente processo para apresentação na 47ª reunião ordinária do Conselho Administrativo do CAF/FUNDURB, a ser realizada às 9h do dia 23 de novembro de 2021. Objeto e ementa: De antemão, lembramos que a operação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, CAF/FUNDURB, é regulamentada pelo Decreto nº 30.765 de 2009, sendo que consta em seu capítulo 1º, parágrafo único, uma das finalidades do citado fundo, que é aplicar os seus recursos em atividades desenvolvimento urbano e territorial, visando a definição e concretização dos objetivos, diretrizes, planos, programas, projetos e obras urbanísticas integrantes decorrentes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, PDOT, em consonância com a lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, bem como todas as atividades relacionadas à organização que incluem a participação desta pasta no sentido de garantir a pluralidade de opiniões, mormente com a participação popular, na definição das diretrizes das políticas públicas urbanísticas e habitacionais do Distrito Federal. Por sua vez, o CAF/FUNDURB tem por objetivo captar e aplicar seus recursos, entre outras atividades, em fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucionais da Secretaria de Estado responsável pela condução da Política de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, podendo destinar até 10% do orçamento do

CAF/FUNDURB para essa finalidade, com vistas a execução dos objetivos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, conforme regulamentado no Decreto nº 30.765 de 2009. Desta forma, a demanda em questão consiste na autorização de utilização de recursos do CAF/FUNDURB para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, Conselhos construtivos, Conselho deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, Comissões, seminários, fogos, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda. Desse viés, destaca-se que a utilização do recurso ora citado, com os respectivos serviços, é considerada essencial e necessária para a realização de diversos eventos institucionais, visando assim, entre outras, atender as atividades abaixo relacionadas: A audiência pública de Projeto de Lei Complementar do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, PPCUB; audiência pública de projeto de parcelamento no Eixo Monumental Oeste - criação de áreas para equipamentos institucionais e culturais; audiência pública de projeto urbanístico de regularização das grades de cercamento das projeções residenciais Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, SHCES (Cruzeiro Novo); consulta pública do projeto de urbanismo de regularização da área ocupada pelo colégio CIMAN, lote 02 da quadra 501 do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, SHCES (Cruzeiro Novo); Conexão SEDUH. Exposição de motivos, objetivos e justificativas: a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no cumprimento de suas atribuições, demanda realização de diversos eventos institucionais." Desculpa. "demanda a realização de diversos eventos institucionais. Neste sentido, faz-se necessária e oportuna a contratação de empresa para a organização e realização de eventos, encarregado do planejamento, Coordenação e demais elementos para compor a infraestrutura de apoio dos mesmos, bem como atender a necessidade frequentes de fornecimento para a contratação dos materiais e serviços. Dentre as atribuições desta SEDUH com Secretaria Executiva e Administrativa dos Conselhos de colegiados estão a organização, a convocação, condução e registro de eventos e reuniões. Tais plenárias, estabelecidas na legislação em vigência, visam assegurar a pluralidade de opiniões, especialmente com a participação popular, a definição das diretrizes das políticas públicas urbanísticas e habitacionais do Distrito Federal. Posto isto, destacamos que a utilização dos serviços ora mencionados é essenciais e necessários, uma vez que pode-se afirmar que a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, visa o cumprimento de obrigações regimentais e atividades finalísticas dessa pasta, assim como atender aos princípios de transparência, publicidade e eficiência da administração pública. Por fim, a realização de eventos com planejamento, organização e segurança, tem por objetivo proporcionar economia de recursos e a elevação do nível atual preço e autoimagem desta Secretaria e do Governo do Distrito Federal, mediante o acolhimento digno da participação popular. Manifestação da unidade gestora de fundos - UGF: Em consonância com a disponibilidade orçamentária emitida pela Coordenação de Gestão de Fundos, foi demonstrada a existência de crédito orçamentário para custear toda despesa referente ao processo licitatório nº 0039000006515/2020-19, na seguinte forma: O valor total da despesa para doze meses: R\$558.403,46 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos). Valor da despesa proporcional estimada para 2021 (proporcional de outubro de 2021 a dezembro de 2021): R\$139.600,87 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e sete centavos). Valor da despesa proporcional estimada para 2020 (proporcional de janeiro de 2022 a setembro de 2022) R\$418.802,60. Valor disponível para empenhar: R\$139.600,87. Contudo, há que se registrar a publicação do Decreto no 42.614 de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021 que limitou o prazo de empenho até o dia 29 de outubro do ano corrente, o que contribuiu, sobremaneira, para a publicação da Resolução no 06 de 25 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Distrito Federal número 202 de 27 de outubro de 2021, páginas 10 e 11, a qual foi subscrita pelo Presidente CAF/FUNDURB, autorizando, ad referendum, a utilização de recursos do CAF/FUNDURB para contratar a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.201.909/0001-61, que sagrou-se vencedora dos itens do edital do pregão eletrônico número 07 de 2021 supracitado, no valor total de R\$ 337.775,00. Ante o exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, votou pela autorização da utilização dos recursos do CAF/FUNDURB, no programa de trabalho 15127620836780003 - realização de eventos, para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, para atender às demandas descritas no termo de referência 07 no montante total de R\$337.775,00 conforme instrução do processo sei 00390-00006515/2020-19. Por fim, submeteu o relato à apreciação e deliberação dos Conselheiros do CAF/FUNDURB. Em razão da similaridade com o processo anterior, ficou consignado o mesmo

encaminhamento dado ao questionamento apresentado pelo Conselheiro Mauricio Canovas Segura. Franqueada a palavra para manifestações, o Conselheiro Ernesto Cordella apresentou questionamento em que ponderou a escolha de tratar dos dois processos em separa, uma vez que trata-se do mesmo objeto. Em resposta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite afirmou que trata-se de duas empresas diferentes, e no momento da execução seria mais fácil que se tenham dois processos. Não havendo manifestações adicionais, a Vice-Presidente Janaína Domingos Viana entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo em questão, sendo aprovado por unanimidade. Passou ao Item 3. Assuntos gerais: A Vice-Presidente Janaína Domingos Viana apresentou proposta de calendário para o Exercício de 2022, com reuniões a serem realizadas nos dias 22/3, 1/6, 20/09 e a última reunião no dia 22/11, sempre nas terças-feiras, às 9h. Sendo considerado aprovado. O Conselheiro Mauricio Canovas Segura questionou se haveria alguma previsão de recursos para a obra pelo CAF/FUNDURB para 2022. Em resposta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite informou que ainda não havia a previsão. A Subsecretária Adriana Rosa Savite complementou dispondo que há um teto definido, entretanto, não aprovado. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal foi encerrada pela Vice-Presidente Janaína Domingos Viana, agradecendo a presença de todos. RAFAELLA GOMES CORADO, Suplente - SEEC ERNESTO CORDELLA, Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Titula - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Titular Representante da Área Técnica da Secretaria de provimento efetivo, que esteja diretamente envolvido na elaboração e execução das políticas de desenvolvimento territorial, urbano e de preservação do patrimônio cultural - SEDUH; JUNIA MARA BITTENCOURT ALVES DA LIMA, Titular - ÚNICA/DF; ANA BEATRIZ ULHOA COBACHINI, Titular - CREA/DF.

JANAÍNA DOMINGOS VIANA
Secretária Executiva e Vice-Presidente
Representante da SEDUH.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 48ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF - FUNDURB para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 (setecentas) licenças de solução de proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia e atualização contínua, serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e instalação, visando a proteção dos equipamentos do ambiente de TIC desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no montante estimado de R\$ 107.786,00, conforme instrução constante no Processo 00390-00003305/2021-41. Relator Vitor Recondo Freire.

Art. 2º Registrar, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN. JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, Secretária Executiva e Vice-Presidente, Representante da SEDUH Representante da SEDUH.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 48ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF - FUNDURB para aquisição de 6 (seis) Conjuntos de Receptores GNSS e uma

Estação de Referência GNSS, visando atender às necessidades da Diretoria de Cartografia e Topografia - DICAT, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no montante estimado de R\$ 972.659,50, conforme instrução constante no Processo 00390-00004629/2022-88. Relator Vitor Recondo Freire.

Art. 2º Registrar, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN. JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, Secretária Executiva e Vice-Presidente, Representante da SEDUH Representante da SEDUH.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 48ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF - FUNDURB para aquisição de 200 (duzentos) computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, 90 (noventa) monitores, e 20 (vinte) computadores portáteis (notebooks), com garantia "on-site" de 48 (quarenta e oito) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por igual período, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no montante estimado de R\$ 1.839.810,00, conforme instrução constante no Processo 00390-00000466/2022-64. Relator Vitor Recondo Freire.

Art. 2º Registrar, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN. JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, Secretária Executiva e Vice-Presidente, Representante da SEDUH Representante da SEDUH.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 37/2022

Processo: 00391-00002358/2021-17 Autuado (a): SAMUEL SIQUEIRA Objeto: Auto de Infração nº 04401/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 562/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para alterar o valor da penalidade de multa, para R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II do art. 2º da Lei nº 4.060/2007. Confirmar a medida cautelar de apreensão, conforme Termo de Apreensão nº 02441/2021, não retornando os produtos apreendidos ao infrator (a). Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

Processo: 0391-000432/2017. Interessado: Marcos Vinícius Brito de Albuquerque Dias. Procurador: o mesmo. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 2222/2017. Relator: Luiz Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Corte de Vegetação Nativa. Transgressão do inciso transgredido o inciso XX, artigo 54, da Lei Distrital nº 41/1989 os artigos 4º e 6º do Decreto nº 14.422/92. Recurso conhecido e provido.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 47ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de junho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, com obrigação de desconstrução das intervenções feitas em Área de Preservação Permanente - APP, sem autorização ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 03 de junho de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego, e Renda do Distrito Federal-CTER/DF para o mandato 2022/2024.

O CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO, E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - CTER-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.396, de 21 de outubro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 40.585, de 1º de abril de 2020, e considerando as competências do Regimento Interno deste colegiado constantes dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado da eleição de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, para o mandato 2022 / 2024, realizada na 1ª Reunião Extraordinária de 2022, no dia 21 de junho de 2022, a saber:

I - Fica o Senhor MARCO ANTÔNIO AREIAS SECCO, representante titular da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA, eleito por unanimidade como PRESIDENTE do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF;

II - Fica o Senhor JOÃO CARDOSO DA SILVA, representante titular da União Geral dos Trabalhadores - UGT, eleito com 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção, como VICE-PRESIDENTE do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 18/2022

SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL DO DIA 27 DE JUNHO AO DIA 1º DE JULHO DE 2022 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 18

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00005163/2022-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005674/2022-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006340/2022-90-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00005549/2022-36-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000635/2022-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001495/2022-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004604/2022-71-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI; 4) 00600-00005040/2022-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005412/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005424/2022-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005425/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005508/2022-40-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI; 9) 00600-00005602/2022-07-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI; 10) 00600-00005617/2022-67-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00005659/2022-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005960/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00006338/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de junho de 2022, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, página 19, o ato que nomeou ALINNE DE SOUZA MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 40000104, de Coordenador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de junho de 2022, publicado no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, página 73, ato que nomeou WESLEY DE ALMEIDA SCHMIDT, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, ONDE SE LÊ: "...WESLEY DE ALMEIDA SCHMIDT...", LEIA-SE: "...WESLEY DE ALMEIDA SCHMIDT..."

No Decreto de 13 de junho de 2022, publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, página 22, o ato que exonerou ANA PAULA DA CUNHA QUINTANA MARTINS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ANNA PAULA DA CUNHA QUINTANA MARTINS..."; "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.", LEIA SE: "EXONERAR, a pedido, ANNA PAULA DA CUNHA QUINTANA MARTINS..."; "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2022..."

No Decreto de 15 de junho de 2022, publicado na Edição Extra nº 50-A, de 15 de junho de 2022, página 08, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO ALVARO PEREIRA DE ALMEIDA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO ALVARO PEREIRA DE ALMEIDA...", LEIA-SE: "EXONERAR ALESSANDRO ALVARO PEREIRA DE ALMEIDA..."

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", item 01, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos Artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e conforme Decisão nº 1152/2005 – Tribunal de Contas do Distrito Federal e Parecer nº 456/2007 – PROPES/PGDF, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, em favor do servidor aposentado ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA, matrícula 16.254-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00002-00002818/2020-62.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1.698.176-6, Assessora, símbolo CC-07, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula 1.698.334-3, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 03 a 10 de junho de 2022, por motivo de afastamento do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENAN MUNIZ GONÇALVES, matrícula 1.693.503-9, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, matrícula 1.689.352-2, Subsecretário, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, símbolo CNE-02, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em afastamentos/impedimentos legais, conforme processo 04018-00000944/2022-26.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de junho de 2022

Processo: 00060-00287166/2022-21. Interessada: RENATA KARINA MOURA MORAES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a cessão da servidora RENATA KARINA MOURA MORAES, matrícula 175.488-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no processo 00040-00019481/2022-00, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 192, de 06 de junho de 2022, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022, página 21, a autorização do afastamento, mediante dispensa de ponto, à servidora ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula 214.367-4, Subsecretária de Segurança e Saúde no Trabalho, no período de 20 a 23 de junho de 2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 192, de 06 de junho de 2022, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022, página 21, o ato referente ao afastamento mediante dispensa de ponto das servidoras TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula 174.595-6, Subsecretária de Valorização do Servidor e MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula 135.578-3, Coordenadora de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, para, ONDE SE LÊ: "...no período de 20 a 23 de junho de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 20 a 24 de junho de 2022..."

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de junho de 2022

Processo: 00001-00018441/2022-53. Interessada: ANARA BOMFIM. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora ANARA BOMFIM, matrícula 175.875-6, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo CL-03, da Primeira Secretaria, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 07/04/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11, caput, da Lei nº 3.669, de 13 de outubro de 2005, arts. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar de 07/04/2022, a disposição da servidora ao mesmo órgão, autorizada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, página 16. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 22 de junho de 2022

Processo: 00064-00000656/2022-10. Interessado: JOZINELIO SEVERINO TEIXEIRA. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 21 de junho de 2022, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, REVOGO, a contar de 12/06/2022, a disposição de JOZINELIO SEVERINO TEIXEIRA, matrícula 231.199-2, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, página 33, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 20 de junho de 2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 22 de junho de 2022

Processo: 04018-00001154/2022-68. Interessado: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, matrícula 249.790-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional da Fercal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00023099/2022-92, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 143 (cento e quarenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, matrícula 30.458-1, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 11/03/1988 a 03/08/1988, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ROSÂNGELA ALVES FEITOSA, matrícula 42.817-5, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 19 de junho de 2022. Processo 00040-00022271/2022-91.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00020925/2022-41, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentador WAGNER JOSE DE SANT'ANNA, matrícula 30.804-8, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora RENATA DINIS BERNARDO, matrícula 280.456-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 20 de junho de 2022. Processo 00040-00006377/2022-47.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação a ARTHUR CAMPOLINA MARTINS, matrícula 280.502-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 15 de junho de 2022. Processo 00040-00000737/2022-05.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor LEANDRO TADEU MOREIRA CRUZ, matrícula 280.388-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 20 de junho de 2022. Processo 00040-00000901/2022-76.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor IGOR ALENCAR GONÇALVES DE LIMA, matrícula 280.828-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 16 de junho de 2022. Processo 00040-00013032/2022-40.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor MURILO LIMA CARVALHO, matrícula 280.409-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 20 de junho de 2022. Processo 00040-00001201/2022-07.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a partir do dia 20 de junho de 2022, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor FRANKLIN BARBOSA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 174.810-6, Gerente de Acertos Financeiros, da Coordenação do Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 1º período do exercício de 2022, marcadas inicialmente para 20 a 29 de junho de 2022. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 20 a 29 de julho de 2022.

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 52, de 15 de junho de 2022, publicada no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, página 34, o ato que designou WESLEY DE ALMEIDA SCHMIDT, Assessor, matrícula 281.289-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, ONDE SE LÊ: "...WESLEY DE ALMEIDA SCHMIDT...", LEIA-SE: "...WESLEY DE ALMEIDA SCHMIDT...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 393, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00108206/2021-04, resolve:

Art. 1º Dispensar FARUK ANTONIO HAMIDAH RAMOS, matrícula 130.482-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetria da COREME HRG, nos termos do art. 73, §2º, do Anexo I, da Portaria SES-DF nº 493/2020, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, Inciso II c/c artigo 512, Inciso X, do Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria nº 347, de 19 de abril de 2021, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, e da Ordem de Serviço nº 1/2022 - SES/SVS, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 31, resolve:

Art. 1º Alterar o Representante Titular da Superintendência da Região de Saúde Oeste - SES/SRSOE no Comitê Permanente de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência do Distrito Federal, conforme abaixo: SES/SRSOE:

Dispensar KARLA LOPO PAIVA, matrícula 1.678.161-9, de Representante Titular; Designar NEURIALAN DE PAULA ARAÚJO, matrícula 1.657.740-X, como Representante Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO VALERO MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso I, alínea da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 264, de 1º de outubro de 2020, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 60, a qual designou BRUNO GUEDES AIRES DA SILVA, matrícula 1.443.396-6, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento,

Seleção e Provisão, símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 12/04/2022. Processo 00060-00409454/2020-81.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a SÉRGIO GAZE DE MOURA, matrícula 0120297-9, cargo de Analista de Gestão Assistência Pública à Saúde, com fundamentação no art. 3º da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a partir do implemento dos requisitos em 23/08/2021. Lotação: GPCR/SES Processo 00002-00000214/2022-43.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de junho de 2010, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2010, página 48, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação - GTIT a FABIO HADER PEREIRA DA SILVA, matrícula 188599-5, Técnico em Enfermagem, referente ao requerimento datado de 27 de maio de 2010, ONDE SE LÊ: "...27%...", LEIA-SE: "...30%...", haja vista ter sido concedido percentual menor que o devido.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o artigo 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora ADRIANA DIAS PEREIRA, 1658263-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.343 dias, ou seja, 06 anos, 05 meses e 03 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2006 a 15 de fevereiro de 2007, 16 de fevereiro de 2007 a 24 de março de 2008, e 1º de abril de 2008 a 09 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060-00256564/2022-03. ROSELY RIBEIRO DE SOUZA, 137993-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 694 dias, ou seja, 01 ano 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 1985 a 1º de novembro de 1986, 10 de setembro de 1990 a 14 de dezembro de 1990, 1º de fevereiro de 1991 a 05 de julho de 1991, e 1º de dezembro de 1999 a 19 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060-00254500/2022-60

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a EVANILDO BATISTA DA SILVA, matrícula 122.474-3, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, Classe/Padrão NA - 17, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SES/SRSCS/GSAP1 NÚCLEO BANDEIRANTE, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, a contar de 16/03/2022, conforme disposto em processo 00060-00090112/2022-44.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR RENAN OLIVEIRA SILVA, matrícula 1442405-3, para substituir o(a) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR LUIS HENRIQUE DOS SANTOS AMARO, matrícula 1.695.069-0, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir Chefe do Núcleo de Captação de Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: LIDIANNE BEZERRA MARTINS DE SOUZA, matrícula 0184266-8, 2º quinquênio: 26/11/2014 a 29/04/2022, processo 0278-000792/2015.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a FLARICE SILVA MELO, matrícula 135895-2, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 02/06/2022. Processo 00060-00017874/2022-04.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a CLEUZA MARIA CAMPOS, matrícula 1366394, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 05/11/2021. Processo 00060-00538306/2020-72.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a MARCO ANTÔNIO MARTINS, matrícula 151451-2, com fundamento no artigo 3º, § 1º da EC nº 41/03, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 27/03/2022, processo 00060-00218786/2022-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a WASHINGTON RODRIGUES DE PAULO, matrícula 1257307, com base no artigo 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 19/04/2022, processo 00060-00192956/2022-29.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ALBERONE FERREIRA DA SILVA, matrícula 01842501, dependente: Camilly Ferreira da Silva, período de 04/05/2022 a 10/05/2022, processo 00060-00222147/2022-59.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, a ALBERONE FERREIRA DA SILVA, matrícula 01842501, dependente: Camilly Ferreira da Silva, período de 11/05/2022 a 02/06/2022, processo 00060-00222147/2022-59.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 22, de 30 de janeiro de 2009, página 73, o ato que averbou o tempo de NAIR RIBEIRO DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 0142078-X, ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, HRS, ONDE SE LÊ: "...4196 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 1 dias...", LEIA-SE: "...4190 dias, ou seja, 11 Ano(s), 5 Mês(es) e 25 Dia(s)...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.104, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00185018/2019-77, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 668, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 42, o ato que publicou a designação como substituto da Gerência de Pessoas, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar KELIA CONCEICAO PAIM, matrícula 16862457, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Pessoas, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.105, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LETICIA FREITAS DUARTE, matrícula 01310941, no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 19/06/2022, conforme processo 00060-00115342/2022-23.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO 1.106, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA MARIA LEITE RANGEL, 1685234-6, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.072 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 27 dias, conforme certidão expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 01/09/1995 a 01/03/1996, 01/07/1998 a 01/09/1998, 01/10/1998 a 05/03/1999, 10/03/2004 a 29/01/2006, 01/03/2007 a 11/03/2010, 12/03/2010 a 03/10/2012, 29/10/2012 a 24/03/2015, 22/05/2015 a 22/04/2018, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00286558/2022-72.

KEILA NUNES, 0143138-2, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.247 dias, ou seja, 11 anos, 07 meses e 22 dias, conforme certidão expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 01/04/1989 a 30/11/1990, 01/12/1990 a 22/05/1992, 01/01/1993 a 30/08/1994, 01/04/1995 a 31/01/2002, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00012916/2022-11.

MIRIAM ROSA DE FREITAS DE MORAES, 1434365-7, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.913 dias, ou seja, 13 anos, 05 meses e 18 dias, conforme certidão expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 09/07/1997 a 14/07/2006, 15/01/2007 a 02/02/2007, 03/02/2007 a 05/01/2010, 06/01/2010 a 26/06/2011, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00292616/2022-05.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 817, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00208285/2022-25, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 01306391, ocupante do cargo em Analista em Gestão e Assistência Públicas a Saúde, para substituir a CHEFE, DO NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS, DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DA DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 825, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00554756/2021-93;

Considerando o que determina a Portaria - SES nº 1.190, de 23 de novembro de 2021, conforme a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL JOSE DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 1684986-8, lotado na SRSSU/DIRAPS/GSAP6-SM, como Apoiador Regional de Práticas Integrativas em Saúde (PIS) - Titular, para atuação ao nível de Atenção Primária à Saúde, com carga horária semanal de 08h (oito horas).

Art. 2º Designar MARIA JESUS LEITE DA SILVA, matrícula 179876-6, lotada na SRSSU/HRG como Apoiadora de PIS - Titular, para atuação ao nível da Atenção Terciária à Saúde, com carga horária semanal de 12h (doze horas).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 832, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00289021/2022-64, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: ROSANA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 1.680.345-0, SES/SRSSU/POLICLINICA -GAMA, Qq.:1º 05/06/2017 a 03/06/2022, processo 00060-00284735/2022-86.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 833, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00290135/2022-57, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora JOSIANE SOARES SILVA, matrícula 1680497-X, SES/SRSSU/POLICLINICA -GAMA, Qq.:1º 06/06/2017 a 04/06/2022, processo 00060-00240758/2022-89.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 838, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00292230/2022-95, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E /OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a) ao órgão e entidade a seguir mencionada: SANDRO VALLERIS DE OLIVEIRA GOMES, 0145188-X, MEDICO - PSQUIATRIA, SESDF.

915 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 05 dias, prestados MINISTERIO DA DEFESA, no período de 28 de fevereiro de 2001 a 31 de agosto de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00277001/2022-41.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 840, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições que lhe é conferida pelo art. 8º, da Portaria/SES-DF nº 235, de 21 setembro de 2015; Considerando os termos do art. 23, §1º, inciso IV e art. 25 parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 que trata dos Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da investigação constante do processo 00060-00274854/2020-69, o qual considerou que o dano sofrido pelo(a) servidor(a) ELUIZ MIRANDA, matrícula 150645-5, cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, configurou em Acidente em Serviço, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 841, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições que lhe é conferida pelo art. 8º, da Portaria/SES-DF nº 235, de 21 setembro de 2015; Considerando os termos do art. 23, §1º, inciso IV e art. 25 parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 que trata dos Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da investigação constante do processo 00060-00274575/2020-03, o qual considerou que o dano sofrido pelo(a) servidor(a) NEUSANNE DA CONCEIÇÃO MONTENEGRO PESTANA, matrícula 138.065-6, cargo efeito de Técnico em Enfermagem, configurou em Acidente em Serviço, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 842, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00272878/2022-45, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora JOSELINA ALVES FERREIRA, auxiliar de enfermagem, matrícula 146.625-9, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2005, página 42, conforme requerimento do servidor, documento SEI 86787687. Períodos de 01/03/1996 a 01/05/1997 e 02/05/1997 a 14/06/2003. Processo 275.000.038/2005.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA HELENA DA SILVA, 1433935-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.399 dias, ou seja, 12 anos e 19 dias, prestados ao Município de Luziânia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 06 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 05 de janeiro de 2000, 06 de janeiro de 2000 a 31 de agosto de 2000, 05 de dezembro de 2000 a 30 de novembro de 2006, 08 de janeiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2007 e 1º de março de 2007 a 03 de maio de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00250713/2021-31. MARIA JOSE CAVALCANTE, 1436345-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.651 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de dezembro de 1986 a 19 de novembro de 1987, 20 de novembro de 1987 a 07 de janeiro de 1989, 08 de setembro de 2006 a 13 de setembro de 2010 e 1º de outubro de 2010 a 27 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00064294/2020-36. JANE DE FATIMA MOTA DA COSTA, 1707136-4, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.219 dias, ou seja, 19 anos, 9 meses e 14 dias, prestados à SES/DF, no período de 08 de abril de 2002 a 11 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00262689/2022-64. ALINE BATISTA DE OLIVEIRA, 173624-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.556 dias, ou seja, 7 anos e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de junho de 2001 a 02 de janeiro de 2003, 06 de janeiro de 2003 a 07 de janeiro de 2005, 08 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2006, 1º de agosto de 2007 a 15 de agosto de 2008 e 16 de agosto de 2008 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00167184/2022-97.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 844, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições que lhe é conferida pelo art. 8º, da Portaria/SES-DF nº 235, de 21 setembro de 2015; Considerando

os termos do art. 23, §1º, inciso IV e art. 25 parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 que trata dos Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da investigação constante do processo 00060-00264340/2020-03, o qual considerou que o dano sofrido pelo(a) servidor(a) TALITA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 0154167-6, cargo efeito de Técnico em Enfermagem, configurou em Acidente em Serviço, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 277, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Requisitar os servidores relacionados no Anexo I para compor as Comissões de Procedimento Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

ANEXO I

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|-----------|
| CAROLINA MARIA SOARES AMARAL | 17050340 |
| CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO | 14384892 |
| CYNTIA LOPES TELES | 1965395 |
| LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA | 16737067 |
| LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES | 1438681X |
| MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA | 14440113 |
| MAYARA MOREIRA FABIANO MESQUITA | 14355329 |
| NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO | 01741292 |
| NATHALI FELICIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT | 14352109 |
| TATIANA OLIVEIRA MENEZES KISHOMOTO | 1415239 |
| SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA | 16579496 |

PORTARIA Nº 283, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LOPES BARBOSA, matrícula 16860284, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 53/2020, Processo 00060-00316763/2019-74, em andamento na 6ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 288, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Criar e recompor as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CPD: CYNTIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (Presidente); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813 (1º membro) e CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (2º membro).

II - 2ª CPD: MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813 (Presidente); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (1º membro) e CYNTIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (2º membro).

III - 3ª CPD: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (Presidente); CYNTIA LOPES TELES, matrícula 1965395 (1º membro) e MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813 (2º membro).

IV - 4ª CPD: GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (Presidente); DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (1º membro) e IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764 (2º membro).

V - 5ª CPD: SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA, matrícula 16579496 (Presidente); DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (1º membro) e ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (2º membro).

VI - 6ª CPD: IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764 (Presidente); GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (1º membro) e DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (2º membro).

VII - 7ª CPD: ANA LUIZA BULKOOLO MANTOVANI, matrícula 14413035 (Presidente); ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980 (1º membro) e DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 16862589 (2º membro).

VIII - 8ª CPD: ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980 (Presidente); DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 16862589 (1º membro) e ANA LUIZA BULKOOLO MANTOVANI, matrícula 14413035 (2º membro).

IX - 9ª CPD: DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 16862589 (Presidente); ANA LUIZA BULKOOLO MANTOVANI, matrícula 14413035 (1º membro) e ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 14358980 (2º membro).

X - 10ª CPD: MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693 (Presidente); PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1736442 (1º membro) e DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X (2º membro).

XI - 11ª CPD: PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1736442 (Presidente); DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X (1º membro) e MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693 (2º membro).

XII - 12ª CPD: DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X (Presidente); MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693 (1º membro) e PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 1736442 (2º membro).

XIII - 13ª CPD: ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 1903365 (Presidente); MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (1º membro) e ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (2º membro).

XIV - 14ª CPD: MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (Presidente); ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (1º membro) e ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 1903365 (2º membro).

XV - 15ª CPD: ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (Presidente); ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 1903365 (1º membro) e MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (2º membro).

XVI - 16ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (Presidente); VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 1988638 (1º membro) e RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (2º membro).

XVII - 17ª CPD: VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 1988638 (Presidente); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (1º membro) e RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (2º membro).

XVIII - 18ª CPD: RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (Presidente); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (1º membro) e VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 1988638 (2º membro).

XIX - 19ª CPD: BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (Presidente); IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231 (1º membro) e LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (2º membro).

XX - 20ª CPD: IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231 (Presidente); LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (1º membro) e BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (2º membro).

XXI - 21ª CPD: LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (Presidente); BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (1º membro) e IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231 (2º membro).

XXII - 22ª CPD: DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (Presidente); IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764 (1º membro) e GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (2º membro).

XXIII - 23ª CPD: DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (Presidente); ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (1º membro) e SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA, matrícula 16579496 (2º membro).

XXIV - 24ª CPD: ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (Presidente); SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA, matrícula 16579496 (1º membro) e DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (2º membro).

XXV - 25ª CPD: LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 16815300 (Presidente); ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1796445 (1º membro) e DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 16729153 (2º membro).

XXVI - 26ª CPD: MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (Presidente); CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, matrícula 17050340 (1º membro) e MAYARA MOREIRA FABIANO MESQUITA, matrícula 14355329 (2º membro).

XXVII - 27ª CPD: KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (Presidente); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (1º membro), e LUZINETE ARAÚJO NEPUMOCENO, matrícula 16856864 (2º membro).

XXVIII - 28ª CPD: TATYANE ANGÉLICA COSTA SILVA, matrícula 16609379 (Presidente); LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (1º Membro) e NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (2º membro).

XXIX - 29ª CPD: LUZINETE ARAÚJO NEPUMOCENO, matrícula 16856864 (Presidente); KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (1º membro) e THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (2º membro).

XXX - 30ª CPD: THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (Presidente); LUZINETE ARAÚJO NEPUMOCENO, matrícula 16856864 (1º membro) e KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (2º membro).

XXXI - 31ª CPD: CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, matrícula 17050340 (Presidente); MAYARA MOREIRA FABIANO MESQUITA, matrícula 14355329 (1º Membro) e MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (2º Membro).

XXXII - 32ª CPD: MAYARA MOREIRA FABIANO MESQUITA, matrícula 14355329 (Presidente); MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16595602 (1º Membro) e CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, matrícula 17050340 (2º Membro).

XXXIII - 33ª CPD: LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (Presidente); NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (1º Membro) e TATYANE ANGÉLICA COSTA SILVA, matrícula 16609379 (2º membro).

XXXIV - 34ª CPD: NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (Presidente); TATYANE ANGÉLICA COSTA SILVA, matrícula 16609379 (1º Membro) e LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (2º Membro).

XXXV - 35ª CPD: CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (Presidente), MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (1º membro) e NÁTHALI FELÍCIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT, matrícula 14352109 (2º membro).

XXXVI - 36ª CPD: MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (Presidente), NÁTHALI FELÍCIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT, matrícula 14352109 (1º membro) e CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (2º membro).

XXXVII - 37ª CPD: NÁTHALI FELÍCIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT, matrícula 14352109 (Presidente), CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14384892 (1º membro) e MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula 14440113 (2º membro).

XXXVIII - 38ª CPD: ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1796445 (Presidente); DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 16729153 (1º membro) e LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 16815300, (2º membro).

XXXIX - 39ª CPD: DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 16729153 (Presidente); LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 16815300 (1º membro) e ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1796445 (2º membro).

XL - 40ª CPD: RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372X (Presidente); LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 1438681X (1º membro) e TATIANA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1415239 (2º membro).

XLI - 41ª CPD: TATIANA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1415239 (Presidente), RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372X (1º membro) e LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 1438681X (2º membro).

XLII - 42ª CPD: LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 1438681X (Presidente), TATIANA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1415239 (1º membro), e RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372X (2º membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum membro de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplente, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 3º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPE/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo hábil para a instrução processual, nos moldes do artigo 2º, desta Portaria.

Art. 4º Recompôr o Cadastro de Suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1659536X; ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 14356104; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 1835807; CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula 16595114; CRISTIANO BASILIO DE SOUSA, matrícula 1442455X; FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285; FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula 14423758; GLYDEANE CARDOSO, matrícula 1596977; HELOISA LOPES ALVES, matrícula 14334259; JALUSY DIAS GONÇALVES, matrícula 14437597; MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula 16599411; MÁRCIA MARIA CARVALHO DE FARIA, matrícula 1832425; NÁDIA GOMES SANTIAGO, matrícula 16596536; PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 1423002; PAULA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1839276; RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712; ROSIANE DE NAZARE CORREA, matrícula 1989588; SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 1410709; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 1402021; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 14389703 e VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 16604830.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011 a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Cadastro de Suplentes deverão se apresentar e ficarão lotados na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Ficam dispensados de atuar na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa os seguintes servidores: DHARLEY AFONSO DA SILVA, matrícula 1466836; IGOR DE JESUS SANTOS, matrícula 1631357; MARTA SIMONE FABRÍCIO TIAGO VILARINHO, matrícula 14439220 e VERÔNICA CAMPOS SILVA, matrícula 1676790X.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): MARIA DIONICE DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 0116693-X, 1º quinquênio, período de 09/04/1981 a 13/04/1986; 10º quinquênio, período de 20/10/2006 a 17/11/2011; 11º quinquênio, período de 18/11/2011 a 14/01/2017; 12º quinquênio, período de 15/01/2017 a 13/01/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 317, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2019, página 19, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a MARIA DIONICE DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 0116693-X, ONDE SE LÊ: "...7º QUINQUÊNIO, período de 29/09/2013 a 26/11/2018...", LEIA-SE: "...7º QUINQUÊNIO, período de 24/10/1991 a 21/10/1996..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 23, de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 26, de 07 de fevereiro de 2022, página 42, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a MARIA DIONICE DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 0116693-X, ONDE SE LÊ: "...8º QUINQUÊNIO, período de 18/11/2011 a 14/01/2017 e 9º QUINQUÊNIO, período de 15/01/2017 a 13/01/2022...", LEIA-SE: "...8º QUINQUÊNIO, período de 22/10/1996 a 20/10/2001 e 9º QUINQUÊNIO, período de 21/10/2001 a 19/10/2006..." e ratifiquem-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 1992, publicada no DODF de 25 setembro de 1992, página 40, o ato de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA DIONICE DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 0116693-X, 1º e 2º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO a retificação na Ordem de Serviço nº 23, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 26, de 07 de fevereiro de 2022, página 42, o ato que retificou o 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade de MARIA DIONICE DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 0116693-X.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 06, de 06 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2006, página 19, o ato de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA DIONICE DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 0116693-X, 4º quinquênio, período de 01/08/1998 a 31/07/2003.

TORNAR SEM EFEITO na publicação do DODF nº 119, de 20 de junho de 2012, página 27, o ato de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA DIONICE DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 0116693-X, 5º quinquênio, período de 01/08/2003 a 30/08/2008.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de dezembro de 2016, página 37, o ato de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA DIONICE DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 0116693-X, 6º quinquênio, período de 31/08/2008 a 29/08/2013.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17; Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19; Considerando a Ordem de Serviço nº 181, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2021, resolve:

DISPENSAR SAMIA DINIZ OSHIYAMA, matrícula 0192088X, ocupante do cargo de Administrador, da substituição oficial do cargo de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR MARCIA ARAUJO OLIVEIRA CAMPANATE, matrícula 14011891, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituta oficial do cargo de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, conforme Artigo 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA, matrícula 1401867-5, Analista de Atividades do Hemocentro, de 01/06/2022 a 30/06/2022, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00003057/2022-86, resolve:

DESIGNAR ERYKA WALESKA CORRÊA SANTOS DE SEIXAS, matrícula 1705221-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo CPC-06, a contar do dia 13/06/2022.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00003352/2022-32, resolve:

DESIGNAR ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 1401923-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o (a) chefe da Direção de Orçamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 10/06/2022, por motivo de afastamento legal do titular e do substituto, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA, matrícula 1401991-4, como Gestora Substituta, em substituição à servidora Juscimar Divina Pereira de Aguiar, matrícula 1402051-3, relativamente ao Contrato nº 18/2018 – NCC/CODAG/FHB, objeto do processo 00063-00003152/2021-07.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar da publicação, sem impacto financeiro, à servidora listada no quadro abaixo, em virtude da retratação de carga horária de outra servidora, segundo o processo 00063-00003241/2022-26.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|--------------------------|-----------|-------------------------------------|-----------|
| CAMILA CAMARANO OLIVEIRA | 16821629 | TÉCNICA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO | GPRO/DPDH |

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 603, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de debater e propor a reestruturação da Carreira Assistência à Educação.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

I - Representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação - SUGEP: NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 020.323-8, que presidirá o Grupo de Trabalho; JEFFERSON GOMES TORRES, matrícula 239.460-X; BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9; MARLEY DOS SANTOS CAEXETA, matrícula 247.741-6; IDALMO SANTOS, matrícula 451142; ELIZIANE COSTA SANTOS, matrícula 2196662;

II - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF: DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 047.398-7; IRAILTON SIQUEIRA LOURENCO, matrícula 020.834-5; EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA, matrícula 049.957-9; e

III - Representantes da base: ÂNGELA LUCIA DA ROSA, matrícula 219.787-1; LEONARDO JOSE COUTO ROCHA MELLO, matrícula 248.201-0; RODRIGO REGIS MARQUES, matrícula 215.535-4; ANTONIO GOMES DA COSTA NETO, matrícula 68.586-0; CLEBER SIMOES GUIOTTI, matrícula 209.490-8; VICTOR HUGO MARTINS DE BORBA, matrícula 225.724-6; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 24537-2; LIVIA COELHO DE JESUS, matrícula 226.726-8.

Art. 3º Na composição dos representantes, caso necessário, a SUGEP designará servidores para auxiliar o trabalho dos titulares e colaboradores.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos servidores designados no Art. 2º dar-se-ão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não implicarão remuneração complementar a qualquer título.

Art. 5º O período de atuação dos servidores será de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, sob a supervisão da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 604, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00141029/2022-76, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TATIANE RABELO DO AMARAL COSTA, matrícula 244.780-0, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 03-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 605, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e de acordo com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país à DANIELE SANTOS SANTANA, matrícula 230.912-2, para pesquisar as comunidades indígenas pré-colombianas, no Peru e na Bolívia, pelo período de 12 a 29 de julho de 2022, considerando o processo 00080-00197732/2018-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar RASC DE ARAÚJO CAMPOS, matrícula 1.695.360-6, da função de suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022-SSPDF, originário do processo 00050-00007269/2021-73, firmado com a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária de alta tensão, necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC.

Art. 2º Designar NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, matrícula 1.691.926-2, na função de suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022-SSPDF, originário do processo 00050-00007269/2021-73, firmado com a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária de alta tensão, necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC.

Art. 3º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 362/2022 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 20 de junho de 2022 (89069798), do Requerimento/APMB/ESFP de 20 de junho de 2022 (89057077) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00082165/2022-16, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe GLAUBER WINCLER DOS SANTOS, matrícula 738.986-8, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o referido licenciamento a contar de 20 de junho de 2022. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - CEL QOPM

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 363/2022 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 20 de junho de 2022 (89071676), do Requerimento/APMB/ESFP de 20 de junho de 2022 (89040728) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00082102/2022-60, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO, matrícula 739.183-8, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o referido licenciamento a contar de 20 de junho de 2022. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 413/2022 - PMDF/1ºBPM/SP de 15 de junho de 2022 (88885788), do Requerimento SEI-GDF - PMDF/1ºBPM/SP de 15 de junho de 2022 (88882038) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00078907/2022-17, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC RODRIGO LOURENÇO DA SILVA, matrícula 195.622-1, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Superior Tribunal de Justiça/STJ. Efetivar o referido licenciamento a contar de 20 de junho de 2022, conforme Termo de Posse e Exercício nº 33/2022 - STJ. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 418/2022 - PMDF/1ºBPM/SP de 15 de junho de 2022 (88901323), do Requerimento SEI-GDF - PMDF/1ºBPM/SP de 15 de junho de 2022 (88901289) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00081319/2022-52, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC ELIAS ROBERTO LÉAO DA SILVA, matrícula 735.836-9, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Superior Tribunal de Justiça/STJ. Efetivar o referido

licenciamento a contar de 20 de junho de 2022, conforme Termo de Posse e Exercício nº 18/2022 - STJ. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 205, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.461/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, o CAP PMRR RONALDO LUIZ FALCÃO, matrícula 08.786/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto nos termos dos artigos 59, 87, inciso II e 96 Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I, § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; e de acordo com os seguintes dispositivos legais: art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. E artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 246, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.002.089/2009, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 17 de novembro de 2021, o 2º SGT PM RR ANTONIO MAGALHÃES ORNELAS, matrícula 08.058/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 261, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.002.089/2009, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 09 de março de 2019, o ST PM RR JOÃO PEREIRA DE MORAIS SOBRINHO, matrícula 6.257/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-002209/2014 - CBDMDF, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. GABRIEL REIS MESQUITA, matrícula 1401943, com proventos calculados com base no soldo integral do seu posto, nos termos dos artigos 60, 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2022

EXCLUSÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS - COMISSÃO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBDMDF, considerando o previsto no art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir os militares abaixo relacionados da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

O Cel. QOBM/Comb. ROMULO QUINHONES PIRES, matrícula 1400035, de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Titular;

O Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 1400118, de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Titular;

O Ten-Cel. QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula 1400145, de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto;

O 2º Sgt. QBMG-1 LOURIVAL DANTAS DE FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula 1403745, de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto.

Art. 2º Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

O Ten-Cel. QOBM/Comb. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1400077, de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Titular;

O Ten-Cel. QOBM/Comb. JAPHET ALVES PEREIRA LEITE matrícula 1400204, de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Titular; e

O Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCUS LUIZ BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1400151, de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto.

Art. 3º Informar que a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário do CBMDF, encontra-se formada do seguinte modo:

AGENTE SETORIAL PATRIMONIAL (ASP)

Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - Titular, o Cel. QOBM/Comb. PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1399977;

Agente Setorial Patrimonial - Substituto, o Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matrícula 1823450.

AGENTE RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (RPI)

Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Titular, o Ten-Cel. QOBM/Comb. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1400077;

Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto, o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCUS LUIZ BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1400151;

Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto, o 2º Sgt. QBMG-1 MARCELO ADRIANO PEREIRA, matrícula 1404363.

AGENTE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREDIAL (RMP)

Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Titular, o Ten-Cel. QOBM/Comb. JAPHET ALVES PEREIRA LEITE matrícula 1400204;

Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Substituto, o Maj. QOBM/Compl. BRUNO CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS, matrícula 1666946;

Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Substituto, o 2º Ten. QOBM/Compl. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA NEVES, matrícula 3216652.

Art. 4º Determinar que:

O Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões, conforme previsto no RFCGT/CBMDF;

Os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 93, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Evailda Cristina Campos e Jussara Jaira Campos, filhas maiores do ex-Segundo Tenente Ref. BENEDITO CAMPOS, matrícula 1400237, falecido em 16 de maio de 2022, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/2 para cada uma das beneficiárias, com fundamento no inciso II do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); bem como inciso I do §3º do art. 36, § 1º do art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos artigos 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência deixam de constar da partilha as filhas maiores Janete Geraldina Campos e Célia Regina de Campos, por não requererem a Pensão Militar. Processo 00053-00101941/2022-12.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 97, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, artigo 144, do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 08 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, página 35, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sgt

BM (ativa) IVAN DA COSTA SILVA, matrícula 1404644, em cumprimento à Decisão nº 2397/2022 do Tribunal de Contas do DF, ONDE SE LÊ: "...pensão militar integral a KELLE CRISTINA MOTA FERNANDES, viúva do ex-3º Sgt. BM (ativa) IVAN DA COSTA SILVA...", LEIA-SE: "...pensão militar a KELLE CRISTINA MOTA FERNANDES e EDUARDA FERNANDES DA COSTA, viúva e filha menor do ex-3º Sgt. BM (ativa) IVAN DA COSTA SILVA, na proporção de 1/2 para cada uma...". Processo 00053.00122151/2022-71.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 98, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, artigo 144, do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 11 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, página 29, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-Sub Ten BM Ref. JOÃO BATISTA LEITE MONTEIRO, matrícula 1400508, em cumprimento à Decisão nº 2376/2022, do Tribunal de Contas do DF, para incluir em sua fundamentação legal o inciso I do artigo 37, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Processo 00053.00122352/2022-78.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 99, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, artigo 144, do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 1º de junho de 2016, publicada no DODF nº 110, de 10 de junho de 2016, página 29, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-2º Ten BM Ref. MANOEL DA PENHA LIMA, matrícula 1400286, em cumprimento à Decisão nº 2359/2022, do Tribunal de Contas do DF, para excluir os dispositivos legais da Lei nº 3.765/60, e incluir os artigos 37, inciso I, 39, § 1º, e 53 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Processo 00053.00122346/2022-11.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 394, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF, em 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar Ellen SOUZA DOS SANTOS, matrícula 13404, e designar o servidor ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, matrícula 199154-x, como integrante requisitante, mantendo o servidor Israel Barbosa Fritz, matrícula 9938, como integrante administrativo e o servidor Alessandro Alves Rocha, matrícula 13021, como integrante técnico para compor o grupo de trabalho para a instrução do processo licitatório que visa contratar empresa para o fornecimento de formulário, personalização e emissão de documentos, de Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir e Permissão Internacional para Dirigir, Autorização para Conduzir Veículos de Tração Animal, Credenciais para Instrutores (Diretores de CFC - Geral e de Ensino), Cadastramento biográfico e biométrico e coleta de imagens e Digitalização de Documentos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 366, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.236-X, para substituir MARCELO VINÍCIUS GRANJA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 981-4, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do DETRAN/DF, no dia 24/06/2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo: 00055-00048735/2022-11.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 367, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CLAUDIO DE SOUZA MARTINS, Agente de Trânsito, matrícula 250.659-9, para substituir CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, Agente de Trânsito, matrícula 250.832-X, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - SERPOL LESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 27/06 à 06/07/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00012612/2022-41.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado dos servidores: JOAO VITOR DA ANUNCIACÃO, matrícula 176.212-5, Diretor do CIR; FABIO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 176.351-2, Diretor da PDF II; MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula 175.897-7, Diretor do CPD II; MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, Diretor do CDP; e BRÁULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER, matrícula 1.688.896-0, policial penal, mediante dispensa de ponto, no período de 26/06/2022 a 01/07/2022, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar de visita técnica à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Ceará e suas unidades prisionais, a ser realizado em Fortaleza - CE. Processo 04026-00021139/2022-55.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar VALTER LUNA DA SILVA, matrícula 178.419-6 e GABRIELLA DO CARMO DE MIRANDA, matrícula 187.629-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00458, emitida em favor da empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, processo 04026-00022275/2022-62, que tem por objeto a aquisição de 10 (dez) Armários Vitrine, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora MARICELIA DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula 198.721-6, Policial Penal, prestado ao empregador LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA, sendo 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses, referente ao período de 01/06/2006 a 31/12/2010, totalizando 1670 (um mil, seiscentos e setenta) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses, de acordo com a certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, conforme processo 04026-00023337/2022-53.

AVERBAR o tempo de serviço prestados pelo servidor ANDRE ROBERTO LUZ PARREIRA, matrícula 1.686.096-9, Policial Penal, prestado ao empregador INSTITUTO LIBERDADE E CIDADANIA - ILEC, sendo 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 18/06/2001 a 12/12/2006, prestado ao empregador INSTITUTO LIBERDADE E CIDADANIA - ILEC, sendo 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, referente ao período de 02/05/2008 a 03/03/2009, prestado ao empregador PER. CONTR. CNIS 2, sendo 01 (um) mês, referente ao período de 01/01/2007 a 31/01/2007, prestado ao empregador PER. CONTR. CNIS 2, sendo 10 (dez) meses, referente ao período de 01/07/2007 a 30/04/2008, Totalizando 2642 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois) dias, correspondendo a 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com a certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, conforme processo 04026-00023344/2022-55.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora VANESSA ZINGLÉIA FAUSTINO SOUSA, matrícula 178.306-8, Policial Penal, prestado ao empregador MINISTÉRIO DA DEFESA, sendo 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, referente ao período de 30/07/1998 a 20/06/2005, Totalizando 2518 (dois mil, quinhentos e dezoito) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com a certidão expedida pelo COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR, conforme processo 04026-00022235/2022-11.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora responsável pela criação do Museu do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Designar os membros abaixo, para compor a referida Comissão: MAURICIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES - Representante da COPLAN, como Presidente da Comissão; JORGE LUÍS MIRANDA NAZARÉ - Representante da COPLAN; PAULO HONÓRIO GUIMARÃES - Representante da COPLAN; MANUEL REJANIO PAULO MATIAS - Representante da COPLAN; CAMILA KELLY HONESKO - Representante da COPLAN; PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO - Representante da SEMOB; LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO - Representante da SUAFIN; DANUBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS - Representante da SUAFIN; JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Representante da SUTRAN; ESTEVÃO GONÇALO TIMO - Representante da SUTRAN; MOZER TEIXEIRA DE CASTRO - Representante da SUOBRA; MURILO DE MELO SANTOS - Representante da SUOPER; JOSÉ GERALDO DE MELO - Representante da CTINF; LUIZ GERALDO RANGEL VILELA - Representante da SUTEC; MARTA GOMES DE ALMEIDA ICÓ - Representante da SEEDF; WAGNER PACHECO BARJA - Representante da SEEDF; DANIEL DE SOUZA FARIAS - Representante da SOS DOCS; KITIANE POLICARPO DE SOUSA - Representante da SOS DOCS; BRUNA ALVES LORENA DA SILVA - Representante da SOS DOCS; JULYA PRIMO VIEIRA DE LIMA - Representante da SOS DOCS; BRENDA NARJARA DE OLIVEIRA MIRANDA RIBEIRO - Representante da SOS DOCS

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2021, página 22, ONDE SE LÊ: "...PEDRO PAULO CORDEIRO, matrícula 93.749-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura: 195 (cento e noventa e cinco) dias, 00 ano, 06 meses e 15 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo GOIASPREV, relativo ao período de 01/09/1990 a 15/03/1991, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo 113-012221/2013...", LEIA-SE: "...PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO, matrícula 93.749-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura: 195 (cento e noventa e cinco) dias, 00 ano, 06 meses e 15 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo GOIASPREV, relativo ao período de 01/09/1990 a 15/03/1991, contados para aposentadoria e adicionais conforme o processo 113-012221/2013..."

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5 e MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 025/2020 – DER/DF, como fiscais técnico e administrativo, adjudicado à empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviços envolvendo apoio técnico e operacional para as atividades de apoio à gestão de bens materiais e dos bens patrimoniais do DER/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019 e seus anexos, constantes no processo 00113-00009493/2020-37.

Art. 2º Os servidores designados nesta Ordem de serviço substituem aqueles designados na Ordem de Serviço nº 22, de 1º de setembro de 2020, publicado no DODF nº 40, de 02 de fevereiro de 2021 e na Ordem de Serviço nº 09, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAFAEL SANTOS CORDEIRO, matrícula 224.583-3, para substituir JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 223865-9, no cargo de DIRETORA DE EDUCAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022 por motivo de férias regulamentares do(a) titular e de 14/07/2022 à 15/07/2022 por motivo de abono anual de ponto.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 558, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e atribuições delegadas pelo artigo 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, instituída por intermédio da Portaria nº 637, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º A referida Comissão Permanente passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - Retirar da composição do Grupo de Trabalho DANIELLY RODRIGUES ACENO, Técnico Socioeducativo, matrícula 248.958-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 561, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 0197960-4, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 10/06/2022 a 06/06/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo 00400-00036304/2022-43.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 562, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00034442/2022-98, resolve:

EXONERAR, a pedido, TATIANE FERREIRA WOJCIECHOSKI, matrícula 244.374-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 30/05/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor CARLOS ALBERTO DE FRANÇA SOUZA JÚNIOR, matrícula 220.438-X, Agente Socioeducativo, no período de 09/06/2022 a 24/09/2022, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo 00400-00016819/2019-21.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCOS FERREIRA CRUZ, matrícula 41.605-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PAULO CESAR LUZ JUSTO, matrícula 273.527-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 06/06/2022 a 20/06/2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Diretor, para substituir JOSE ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ELDINO DIAS FURTADO, matrícula 42.358-0, Inspetor Fiscal, para substituir JUSCIMAR BARBOSA NEVES, matrícula 41.045-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Recursos, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RUI SANTOS PAES, matrícula 40.645-7, Gerente, para substituir YEDSON GUERÇO FARIA, matrícula 24.609-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 5, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ANA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA AYRES, matrícula 91.632-3, Gerente, para substituir JULIANA SEDELMAIER MORGADO, matrícula 40.872-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 20/06/2022 a 29/06/2022 por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCELO FONSECA CARLOS, matrícula 24.606-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 40.812-3, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Análise de Recursos Fiscais, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 15/06/2022 e 20/06/2022, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, Inspetor Fiscal, para substituir JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 3, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VERA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 42.563-X, Inspetor Fiscal, para substituir FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria Administrativa e Processual, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 20/05/2022 e 23/05/2022, por motivo de abono de ponto do titular.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 35, de 11 de maio de 2022, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022, página 54, o ato que designou JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Gerente, para substituir JULIANA SEDELMAIER MORGADO, matrícula 40.872-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria

de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 20/06/2022 a 29/06/2022 por motivo de férias do titular.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 38, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na pela Lei 4.772, de 24 de fevereiro de 2012, e Decreto nº 39.314, de 29 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar KARLA LISBOA RAMOS, do Grupo Executivo da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana – PAAUP, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021, a Portaria nº 26/2021, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF.

Art. 2º Designar VANDERLEA FÁTIMA CREMONINI, como titular do Grupo Executivo da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana – PAAUP, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1657996-8, Diretor de Fiscalização Fundiária, para substituir MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572-X, Subsecretário de Regularização Fundiária, Símbolo CPE-02, no período 20/07/2022 a 29/07/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995-X, Gerência de Vistoria - GEVIS, para substituir ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1657996-8, Diretor de Fiscalização Fundiária, Símbolo CPE-07, no período 20/07/2022 a 29/07/2022, por motivo de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 129, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Estabelece Promoção Funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso III do Parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de dia 07 de maio de 2019, páginas 4 a 6, e demais atribuições e competências legais e regimentais, e o constante do artigo 56, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016, e do art. 8º da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, por avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência.

DANIEL ARMANDO DE SOUZA, 158.373-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 64, 40, 104, ESP I, 03/10/2021; FABRÍCIO ROBERTO FEITOSA TENÓRIO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º V, 45, 40, 85, 1º I, 11/01/2022; GUSTAVO DE FARIAS LISBOA, 174.549-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º V, 61, 40, 101, 1º I, 17/01/2022; SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, 169.169-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 99, 40, 139, ESP I, 19/06/2022; THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI, 128.359-6, Músico, 2º V, 75, 30, 105, 1º I, 23/5/2022.

Art. 2º Os efeitos financeiros são retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, conforme o caput do Art. 3º do Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispensa e designa membro da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, responsável pela análise e classificação das propostas culturais submetidas ao Programa de Incentivo Fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso V, da

Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no art. 81 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, considerando a necessidade de dispensa e designação de membros da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, do Decreto nº 38.933, de 15 de abril de 2018, e da Portaria nº 277, de 24 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar VANESSA VIEIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 245.472-6, das atribuições de Membro Titular, representante do Poder Público, da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP.

Art. 2º Designar KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240.510-5, para exercer a função de Membro Titular, da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal, como representante do Poder Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Autorizar, em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e Portaria nº 200, de 1º de novembro de 2021, publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021, o Regime de Teletrabalho à servidora abaixo relacionada:

| PROCESSO AUTORIZATIVO | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | FORMA |
|------------------------|-----------|-------------------------|---------------------------------|--------------------------|----------|
| 00150-00003924/2022-59 | 0241907-6 | TATIANA LEANDRO RIBEIRO | Técnico de Atividades Culturais | Diretoria de Preservação | Integral |

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 0370.000.462/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 38.218, referente à contratação de empresa para a execução obras de complementação da urbanização e mobilidade urbana, da Área de Desenvolvimento Econômico -ADE setor de materiais de construção da Ceilândia e obras de pavimentação asfáltica, rede de drenagem de águas pluviais, complementação da urbanização e mobilidade urbana da Área de Desenvolvimento Econômico - ADE de indústria da Ceilândia, firmado junto ao Consórcio Ceilândia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: RAFAEL SIQUEIRA BRITO, matrícula 280.260-0, ADMAR SILVA DE SOUZA, matrícula 280.890-0, ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula 027.9872-7, para atuarem como membros; LEONARDO BOSCOLI BOTELHO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 279.527-2, como membro suplente e o servidor RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 280.260-0 para atuar na qualidade de Gestor do contrato.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 100, de 05 de maio de 2022.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a Instrução 0370.000477/2016, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 280260-0, ADMAR SILVA DE SOUZA, matrícula 2808900 e ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula 0279872-7, para atuarem como membros e o servidor MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, matrícula 297.905-7 como membro suplente, do Contrato nº 40.542/2020, referente contratação de Empresa para a Execução das Obras de Complementação da

Pavimentação 1º e 2º Etapas e Complementação da Urbanização e Mobilidade Urbana da ADE POLO JK - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES - DF.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 125.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a Instrução 0370.00003247/2019-14, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 280260-0, ADMAR SILVA DE SOUZA, matrícula 2808900 e ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula 279.872-7, e na suplência o servidor LEONARDO BOSCOLI BOTELHO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 2795272, para atuarem como membros, da Comissão Executora do Contrato nº 41.049/2020, referente contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a realização da obra de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV, que ligará as subestações Santa Maria e Mangueiral à subestação Polo JK - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES - DF.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Designar RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 280.260-0, para atuar como fiscal das obras civis, a fim de auxiliar a Comissão Executora do Contrato.

Art. 3º Designar FLÁVIO MACHADO BRITO, matrícula 280.265-1 para atuar na qualidade de Gestor do Contrato.

Art. 4º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a contida na Ordem de Serviço nº 119, de 23 de maio de 2022.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula 280.779-3, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula 280.728-9, Gerente, Símbolo CPE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 01 à 10 de julho de 2022, por motivo de férias do titular da unidade, conforme processos 04019-00001535/2020-57.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA JOSÉ DE MOURA, matrícula 280.701-7, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o servidor MARLON TOMAZETTE, matrícula 278.951-5, Chefe de Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CPE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 27 de junho de 2022 à 26 de julho de 2022, por motivo de férias do titular da unidade, conforme processos 00020-00005634/2021-17.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho à IZABELA CRISTINA DE JESUS CARDOSO, matrícula 276.593-4, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005491/2022-34.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2022, página 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para DANILO BARBOSA SANTANA, matrícula 274.706-5, Assessor, lotado na Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00005650/2022-09.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 093/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a VISIONET Informática LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a 109/2022 art. 1 inciso 1,2., resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA JUVENCIO, matrícula 1047-2, CPF: 055.xxx.901-xx como Titular e NATHAN CARDOSO DA SILVA, matrícula 1067-7, CPF: 060.xxx.501-xx como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 093/2018, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Rastreamento Veicular via satélite GPS para gerenciamento e monitoramento de segurança de veículos oficiais que integram a frota da CODHAB-DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução 32 (34220374) de 17 de janeiro de 2020.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 032/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a RIOPRO Informática LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a 109/2022 art. 1 inciso 1,2., resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA JUVENCIO, matrícula n 1047-2, CPF: 055.xxx.901-xx como Titular e NATHAN CARDOSO DA SILVA, matrícula 1067-7, CPF: 060.xxx.501-xx como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 032/2021, que tem como objeto o fornecimento de sistema para controle de Patrimônio com instalação, treinamento e hospedagem em

datacenter e serviços continuados de manutenção, atualizações evolutivas e corretivas de software.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução SEI-GDF nº 22/2022 (78426797) de 21 de janeiro de 2022
RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELTON SANTOS CARDOSO, matrícula 1.695.387-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Unidade do Parque da Cidade, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade do Parque da Cidade, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00003627/2022-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 02790823, e CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO, matrícula 02786796, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 26/2022, firmado com a empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (88827573), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (80266174), do Termo de Homologação e Adjudicação PE nº 01/2022 (89000421), da Ata de Registro de Preços nº 02/2022 (86316367), integrantes do processo principal 00220-00005432/2021-82, da Justificativa (89180976), do Termo de Referência (89191439), da área demandante, da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 07/2022 (89198392), objeto do processo 00220-00003733/2022-52.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula 276.420-2, Assessora da Diretoria de Contabilidade e Finanças, Símbolo CPC-06, para substituir RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula 126.750-7, Diretor de Contabilidade e Finanças, Símbolo CPE-07, no período 15 de junho de 2022 a 20 de junho de 2022, por motivo de licença médica, conforme processo 00196-00000759/2022-75.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JARBAS MACHADO LEVI, matrícula 278.825-X, Gerente Financeiro, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, Símbolo CPC-08, para substituir RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula 126.750-7, Diretor de Contabilidade e Finanças, Símbolo CPE-07, no período 21 de junho de 2022 a 14 de junho de 2022, por motivo de licença médica, conforme processo 00196-00000759/2022-75.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula 275.654-4, na qualidade de titular e ROGER CONRADO LOPES, matrícula 274.842-8, na qualidade de suplente, para atuarem como executores da Nota de empenho nº 2022NE00269, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a TB SOLUÇÕES LTDA, constante no processo 00196-00000379/2021-50

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 234.506-4, Assessor, Símbolo CPC-05, para substituir a servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.038-4, Gerente de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-08, no período de 21 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo 00196.00000771/2022-80.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL LIMA ESPINDOLA, matrícula 277.294-9, lotada na Assessoria de Compliance, chefe, e KELITA NERES FARIA, matrícula 281.016-6, lotada no Gabinete, Assessora, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2022NE00379, celebrada entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de curso sobre Planejamento da Contratação, Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, Execução Contratual, bem como de Termos de Fomento/Termos de Colaboração, com uma Abordagem Prática para atender a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico (SEI - 88347016), Proposta (SEI - 88346808) e

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (SEI - 88788281), conforme informações constantes no processo 04012- 00001285/2022-12.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (*)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 207, de 08 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2016, página 24, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado de Apuração de Mérito, de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Órgão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem alfabética em sequência de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência:

164.810-1, ALENNE SURER DA COSTA REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 100.00, 40.00, 140.00, ESP., I, 03/08/2021 - 79.231-4, ANATILDE FRANCISCO DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00.00, 00.00, 00.00, ESP., I, 27/09/2020 (*) - 164.744-X, BRUNO HENRIQUE BRAGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 71.00, 40.00, 111.00, ESP., I, 03/08/2021 - 1.431.280-8, CARINA EMI OHARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00.00, 00.00, 00.00, ESP., I, 21/09/2020 (*) - 1.430.667-0, GUSTAVO JORGE NOGUEIRA VELOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00.00, 00.00, 00.00, ESP., I - 27/03/2020 (*) - 164.729-6, LILIANE BARBOSA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 70.00, 40.00, 110.00, ESP., I, 03/08/2021.

(*) Servidor não apresentou currículo padrão e documentação solicitada.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBER MOURA SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 54.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 2022 (*)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 207, de 08 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2016, página 24, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado de Apuração de Mérito, de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Órgão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem alfabética em sequência de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência:

79.231-4, ANATILDE FRANCISCO DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 51.00, 40.00, 91.00, ESP., I, 27/09/2020;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBER MOURA SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 77, de 27 de abril de 2022, página 43.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Processo: 00393-00000478/2022-12. Interessado: ÁUREO BERNARDO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 152 da LC 840/2011 c/c artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base na alínea "b", inciso I, art. 152, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de ÁUREO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1.431.166-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Material e Logística, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do meio Ambiente do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

COMISSÃO PERMANENTE DE CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, 00401-00007724/2022-94, instaurado pela Portaria nº 176, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 115, página 42, por extrato, em 22 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LÉLIS, Assessora Técnica do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, matrícula funcional nº 234631-1, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante.

Art. 2º Fica desde já decretado sigilo das reuniões e dos atos processuais, nos termos do artigo 220 da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 249.479-5, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 06/06/2022. Processo 00020-00017336/2022-51. Efeitos financeiros a contar de 1º/07/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Processo: 00001-00013567/2021-51. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 03 (três) agências de propaganda, com o objetivo de atender à Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, conforme exigências e demais informações constantes do Edital. Data/hora da Sessão Pública de recebimento dos invólucros nºs 1, 2, 3 e 4: 10/08/2022, às 14:00h. Local: Auditório "Lindberg Aziz Cury" da Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, Edifício Sede da CLDF, CEP: 70.094-902, Brasília/DF. Tipo: Melhor Técnica. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: <http://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/concorrencias>. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: celpublicidade@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46394/2022

Processo: 00040-00016107/2022-44. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para atender despesas com locação de veículos tipo Pick Up para atendimento às demandas provenientes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital Pregão Eletrônico nº 0039/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Ata de Registro de Preços nº 0143/2022 - ITA EMPRESA DE TRANSPORTES, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 2615/2022, na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 2343/2022 e na Proposta de Preço. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 3.523.200,00 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 420.826,67 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE04489, emitida em 19/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 20/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MÁRCIO CAMPOS PALMERSTON, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 242.335,71; Sandu Comercio e Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 31.156,06; Valente Tintas Ltda, no valor total de R\$ 229.537,60; Nova Atacadista para Construção Ltda, no valor total de R\$ 84.436,80; Portal do Vale Comercio e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 362.510,60; A3L Comercio Varejista de Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 38.323,85; JJB Comercio Varejista de Tintas e Ferramentas Ltda, no valor total de R\$ 506.707,80; S. Vasconcelos Rosas, no valor total de R\$ 404.400,00; Delta Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R\$ 315.962,63 e Open Construções e Reformas Ltda, no valor total de R\$ 91.950,00. Processo 00040-00001597/2022-84. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2022
EDMAR FIRMINO LIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE 76/2022 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de materiais de informática (Switch, Cartucho de Tinta, Apresentador de Slides, Pen Drive e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 4.474.822,03. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 07 de julho de 2022, às 9h30min. Processo 00040-00008355/2022-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2022
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE 77/2022 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de material de consumo para expediente (clipes, colas, corretivo e outros) conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.213.181,85. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 11/07/2022, às 9h30min. Processo 00040-00011780/2022-98. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2022
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
45/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 45/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, ARMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 42.327.672/0001-56, BABILONIA MIX CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS - CNPJ: 22.752.922/0001-98, COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - CNPJ: 18.768.894/0001-20, COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.119.687/0001-02, FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 37.984.028/0001-10, PREMOLDADO BURITI LTDA - CNPJ: 18.156.663/0001-65 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 05 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_organizacao_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900. Brasília/DF, 21 de junho de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 01/2022 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 20 DE JUNHO DE 2022 O TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 1.616/2022, emitido contra a empresa ÁGUA MINERAL SUPER VIDA MINERAÇÃO LTDA EPP, CF/DF 07.347.492/001-70, CNPJ 38.001.947/0001-90, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou

apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no artigo 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no artigo 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

ANDERSON BORGES ROEPKE

EDITAL Nº 02/2022 – GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 1.616/2022, emitido contra o responsável solidário CEZALPINO RAMOS FILHO, CPF 072.***-**-72, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no artigo 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no artigo 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no artigo 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997, e do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

ANDERSON BORGES ROEPKE

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo: 00121-00000575/2022-05. A Pregoeira da CODEPLAN, no uso das suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, cujo objeto é: "Contratação de empresa, entidade ou instituto especializado na prestação de serviço de coleta de dados primários, de natureza quantitativa, por meio de preenchimento presencial e via telefone de questionário eletrônico, e de tabulação e disponibilização de dados coletados por meio de questionário online e autopreenchido, conforme demanda da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, em Brasília/Distrito Federal. Os serviços prestados deverão obedecer aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviço, de quantidades e de metodologia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), e, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, tendo como vencedora a empresa: QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 11.112.423/0001-10, no valor global de de R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais). Maiores informações nos sites: www.gov.br/compras e www.codeplan.df.gov.br. UASG 925341.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

RAFAELA ALVES FERREIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 244/2019 (*)

Contratada: Tele Alarme Segurança Eletrônica LTDA. Objeto Contrato: Prestação de serviços de locação, monitoramento e manutenção de sistema de alarme para os pontos de atendimento e demais dependências do BRB. Objeto Aditivo: prorrogação por 30 meses. Valor: R\$ 2.252.252. Firmado em: 12.06.2022. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Rodrigo Freire Dias. Processo: 952/2019. Thiago Henrique Martins. Gerente de Área e.e.

(*)Replicada por ter sido encaminhada com correção no original, publicado no DODF 112, de 15 de junho de 2022, página 37.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 135/2021

Contratada: Cristal Terceirização de Serviços Ltda. Objeto Contrato: Serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de bombeiros civis em postos diurnos e noturnos para atender as demanda do BRB. Objeto Aditivo: prorrogação por 12 meses e redução de quantidades. Valor: R\$1.558.464,48. Firmado em: 17.06.2022. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: José Felipe Santos do Nascimento. Processo: 344/2021. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pacote de viagem corporativa. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 13/07/2022, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 1229/2020.

LEIDIANA ALVES BRUN
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021B

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 351/2021B - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: Aquisição regular do medicamento CIPROTERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 50MG e outros. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços Nº 351/2021B – SES/DF, em razão de erro material, localizado na planilha de itens. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00225095/2021-91. Data de Assinatura: 22/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2017. SIGGO: 34786-34787. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2022 e término em 19 de junho de 2023, ou até a finalização do processo n.º 00060-00307080/2021-41 de nova contratação, com fundamento no Art. 57, § 4º da lei nº. 8.666/93 e alterações. Conceder reajuste contratual no percentual de 11,73% referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Junho/2021 até Maio/2022, com concessão a partir de 20/06/2022. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 42.021,84 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro centavos) para R\$ 46.951,01 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e um centavo) , e o valor anual passa de R\$ 504.262,13 (quinhentos e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos) para R\$ 563.412,08 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e doze reais e oito centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001-10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 138003463-138003463. Nota de Empenho: 2022NE05940-2022NE05952. Valor de empenho inicial: R\$228.439,39 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)- R\$70.482,02 (setenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Emitido em 15/06/2022-15/06/2022. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 3- Global- 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0065-001665/2014. Data de Assinatura: 17/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 03/07/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2018. SIGGO: 36241. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2022 e término em 14 de junho de 2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder reajuste de 10,93975% referente a atualização da Tabela SUS - SIGTAP, de acordo com a publicação da Portaria GM/MS 3.741, de 21 de dezembro de 2021, conforme documento anexo(88123042), no valor de R\$ 545.201,28 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e um reais e vinte e oito centavos) partir da competência de dezembro de 2021. Com o reajuste o valor Mensal passará de R\$ 415.305,98 (quatrocentos e quinze mil trezentos e cinco reais e oito centavos) para R\$ 460.739,42 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) e o valor anual passa de R\$ 4.983.671,76

(quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 5.528.873,04 (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos). Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2022NE05847. Valor de empenho inicial: R\$ 1.622.124,35 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) Emitido em 13/06/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00083247/2017-96. Data de Assinatura: 14/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: EDSON PEREIRA DA SILVA e EDILSON PAULO DE OLIVEIRA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 22/06/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2018. SIGGO: 36282. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 33.484.007/0001-85. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20/06/2022 e término em 19/06/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programas de Trabalho: 10302620220600003-10302620220600003. Natureza das Despesas: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Notas de Empenho: 2022NE05719-2022NE05721. Valores de empenho inicial: R\$ 15.066,72 (quinze mil sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) e R\$ 20.160,58 (vinte mil cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos). Emitidos em 09/06/2022-09/06/2022. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 3-Global-3-Global. Despesa de Publicação: SES/DF. Processo 00060-00175279/2018-06. Data de Assinatura: 17/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: HENRIQUE SANTOS DE FREITAS. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 22/06/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2020 -SES/DF. SIGGO: 41128. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da renegociação de valores conforme Doc. SEI (86788204) nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com a redução, o valor anual do contrato passa de R\$ 1.960.889,36 (um milhão, novecentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.413.951,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil novecentos e cinquenta e um reais) e o valor mensal passa de R\$ 163.407,45 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 117.829,25 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Após a renegociação, os valores terão a seguinte configuração:

| Item | Código | | Descrição | Unid | Marca/Fabricante | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|-------|--------|--------|--|------|---|------------|----------------|----------------|
| | SES | BR | | | | | | |
| 1 | 12533 | 350418 | CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA CKMB - massa, Características adicionais: por automação. | TE | Marca: BECKMAN COULTER Fabricante: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM IMP PROD DE LABORATÓRIO LTDA | 59.020 | R\$ 7,00 | R\$ 413.140,00 |
| 2 | 12534 | 350419 | CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA MIOGLOBINA, Características adicionais: por automação, metodologia ELFA ou similar. | TE | Marca: BECKMAN COULTER Fabricante: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM IMP PROD DE LABORATÓRIO LTDA | 15.237 | R\$ 7,00 | R\$ 106.659,00 |
| 3 | 12535 | 350417 | CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA "T" OU "T". Aplicação: infarto agudo do miocárdio. Características adicionais: por automação, metodologia ELFA ou similar. Forma de Apresentação: conjunto (kit) | TE | Marca: BECKMAN COULTER Fabricante: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM IMP PROD DE LABORATÓRIO LTDA | 63.868 | R\$ 14,00 | R\$ 894.152,00 |
| TOTAL | | | | | | | | |

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00194245/2020-27. Data de Assinatura: 17/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 24/07/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046484/2022-SES-DF. SIGGO: 046484. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ nº: 12.681.342/0001-01. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓCULOS E ARMAÇÃO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas das unidades de OFTALMOLOGIA da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante;. Valor do Contrato: R\$ 1.901,00 (um mil novecentos e um reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE05607. Valor de empenho inicial: R\$ 1.901,00 (um mil novecentos e um reais). Emitido em 07/06/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário-. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00227708/2022-14. Data de Assinatura: 22/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MICHELLE VALOIS SARMENTO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046619/2022-SES-DF. SIGGO: 046619. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA MODULAR EM TITÂNIO PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2022 A – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE06059. Valor de empenho inicial: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). Emitido em 20/06/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário-. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00224597/2022-86. Data de Assinatura: 22/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GILVANA MIRANDO SAMPAIO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022B

Processo: 00060-00574953/2021-29. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 86/2022B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 07.415.772/0001-33. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FIOS POLIDIOXANONA e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5, 11 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.958,6500. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa IVAN ARDITO. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e MARCUS PAULO SANTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022C

Processo: 00060-00574953/2021-29. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 86/2022C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FIOS POLIDIOXANONA e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2, 3, 4, 12, 13, 15, 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 385.462,9000. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DOROTHEA PEREIRA MACHADO. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e MARCUS PAULO SANTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021G
Processo: 00060-00304423/2020-34. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 124/2021G -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 31 - NIFEDIPINO COMPRIMIDO OU CAPSULA 10MG (Código SES nº 90330) -, passando de R\$ 0,1400 (quatorze centavos) para R\$ 0,1100 (onze centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 1.592,58 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993). DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FELIPE DE ARAUJO GOMES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022A

Processo: 00060-00325300/2020-37. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 55/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 55/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.502.960/0001-24. OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares: SUPORTE DE SORO COM VOLANTE, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.527.960,0000. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILIAM DONISETE DE PAULA. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e MARCUS PAULO SANTOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06064

Processo: 00060-00289758/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000029/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003133 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002723. VALOR: R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06065

Processo: 00060-00284588/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIEUX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 93.480.192/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA 5CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002683. VALOR: R\$ 17.746,18 (dezesete mil setecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06066

Processo: 00060-00287763/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PO INALANTE (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000146/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002707. VALOR: R\$ 8.055,00 (oito mil cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06067

Processo: 00060-00284588/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIEUX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 93.480.192/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA 5CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002683. VALOR: R\$ 5.912,80 (cinco mil novecentos e doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06068

Processo: 00060-00287026/2022-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002692. VALOR: R\$ 619.248,00 (seiscentos e dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06069

Processo: 00060-00286359/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000181/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002686. VALOR: R\$ 2.577,20 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06070

Processo: 00060-00288986/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000392/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002709. VALOR: R\$ 1.736,40 (um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06071

Processo: 00060-00284340/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002677. VALOR: R\$ 9.331,00 (nove mil trezentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06072

Processo: 00060-00284340/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002677. VALOR: R\$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06074

Processo: 00060-00284606/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 269/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002697. VALOR: R\$ 78.537,50 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06076

Processo: 00060-00284606/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 269/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002697. VALOR: R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06082

Processo: 00060-00265783/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG / G BSNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002879 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002505. VALOR: R\$ 45.214,41 (quarenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06085

Processo: 00060-00278420/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1 MICROLITRO(1mcL) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002591. VALOR: R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06086

Processo: 00060-00265430/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 32/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002501. VALOR: R\$ 1.938,00 (um mil novecentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06087

Processo: 00060-00278559/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IDROMO COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ Nº 17.791.755/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002595. VALOR: R\$ 5.015,00 (cinco mil quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06088

Processo: 00060-00278559/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IDROMO COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ Nº 17.791.755/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002595. VALOR: R\$ 170,00 (cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06089

Processo: 00060-00279094/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO DE 80ML A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002603. VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06092

Processo: 00060-00265214/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 34/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002864 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002492. VALOR: R\$ 37.770,81 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06093

Processo: 00060-00287668/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 32/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002704. VALOR: R\$ 190.827,00 (cento e noventa mil oitocentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 45 dias. Data do Empenho: 21/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06103

Processo: 00060-00214645/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASLI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 01.578.276/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLA LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002000. VALOR: R\$ 91.816,00 (noventa e um mil oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06105

Processo: 00060-00289179/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 62/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002713. VALOR: R\$ 10.414,00 (dez mil quatrocentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06108

Processo: 00060-00289320/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 20 X 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 343/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002715. VALOR: R\$ 13.142,52 (treze mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06114

Processo: 00060-00280969/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000226/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002625. VALOR: R\$ 33.019,68 (trinta e três mil dezenove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06116

Processo: 00060-00273726/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002562. VALOR: R\$ 3.329,10 (três mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06117

Processo: 00060-00273633/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 372/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002558. VALOR: R\$ 46.122,45 (quarenta e seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06118

Processo: 00060-00279789/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE

MÉDIO, e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 239/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002618. VALOR: R\$ 1.905,90 (um mil novecentos e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06128

Processo: 00060-00254623/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002744 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002407. VALOR: R\$ 5.028,73 (cinco mil vinte e oito reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06130

Processo: 00060-00279657/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 92/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002646. VALOR: R\$ 270.880,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06135

Processo: 00060-00278924/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002602. VALOR: R\$ 25.506,00 (vinte e cinco mil quinhentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06138

Processo: 00060-00280243/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISPLATINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 377/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002613. VALOR: R\$ 4.686,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06139

Processo: 00060-00267397/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAO-X, TAMANHO 25 x 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 000059/2022 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002519. VALOR: R\$ 130.315,58 (cento e trinta mil trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06140

Processo: 00060-00267397/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAO-X, TAMANHO 25 x 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2022 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002519. VALOR: R\$ 626,50 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 156/2022

Objeto: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – LENTES INTRAOCULARES 3 PEÇAS, NÃO contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, em sistema de registro de preços, para atender a

demanda da unidade de OFTALMOLOGIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00323014/2021-18. Total de 53, itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.253.799,9310. Cadastro das Propostas: a partir de 23 de junho de 2022. Abertura das Propostas: 05 de julho de 2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 161/2022

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA e outros, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Mastologia da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00429932/2021-50. Total de 03 itens (Exclusivo às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 59.364,2316. Cadastro das Propostas: a partir de 23 de junho de 2022. Abertura das Propostas: 05 de julho de 2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 140/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 140/2022 - INVÓLUCRO PARA CADÁVER ADULTO. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 140/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/06/2022 às 08h00min até o dia 24/06/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 226084577).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 00080-00215773/2021-33. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público, para os fins que especifica o parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, combinado com os parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, o Extrato da Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 do Decreto supracitado, do inciso VII do artigo 2º, artigo 29 e inciso VI do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, em conformidade com a Nota Jurídica nº 103/2022 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (80791983) e justificativas previstas no Processo em epígrafe, visando à parceria mediante Termo de Colaboração a ser celebrado entre esta Secretaria e as Unidades Executoras da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, que tem por objeto o Credenciamento das Unidades Executoras do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, visando a sua operacionalização, com a transferência dos recursos financeiros para a execução do que for exarado no Plano de Trabalho pactuado.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 99/2017

Processo: 0080-008432/2017. Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN, CNPJ 06.309.646/0001-31 - Assinatura: 14 de junho de 2022 - Vigência: a partir da assinatura – Valor total do termo: R\$ 108.979,20 (cento e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) – cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***825.***-91, p/ ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN: LUZ MERY SUAREZ RODRIGUEZ – CPF: ***.183.***-78.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 103/2017
Processo: 0080.008444/2017. Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Assinatura: 14 de junho de 2022 - Vigência: a partir da assinatura – Valor total do termo: R\$ 157.509,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e nove reais) – cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***825.***-91, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA: ROSEMARY DE JESUS DA SILVA – CPF: ***.205.***-91.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 105/2017
Processo: 0080-008431/2017. Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA, CNPJ 03.637.121/0001-37 - Assinatura: 14 de junho de 2022 - Vigência: a partir da assinatura – Valor total do termo: R\$ 57.043,80 (cinquenta e sete mil, quarenta e três e oitenta centavos) – cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***825.***-91, p/ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA: PATRICIA CALAZANS OLIVEIRA – CPF: ***.823.***-15.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 106/2017
Processo: 0080-008406/2017. Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, CNPJ 01.718.816/0001-18 - Assinatura: 15 de junho de 2022 - Vigência: a partir da assinatura – Valor total do termo: R\$ 108.127,80 (Cento e oito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) – cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***825.***-91, p/ ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ: CARLOCCI FEITOZA – CPF: ***.406.***-44.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 112/2017
Processo: 0080-008419/2017. Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CASA DO PEQUENO POLEGAR, CNPJ 00.094.714/0001-06 - Assinatura: 14 de junho de 2022 - Vigência: a partir da assinatura – Valor total do termo: R\$ 194.119,20 (cento e noventa e quatro mil, cento e dezenove reais e vinte centavos) – cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***825.***-91, p/ CASA DO PEQUENO POLEGAR: MARINA MOURA DE OLIVEIRA ABDO – CPF: ***.513.***-53.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 121/2017
Processo: 0080-008424/2017. Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS, CNPJ 00.456.392/0001-06 - Assinatura: 15 de junho de 2022 - Vigência: a partir da assinatura – Valor total do termo: R\$ 223.918,20 (duzentos e vinte e três mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos) – cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***825.***-91, p/ CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS: Ir. MARIANY CANDIDA DE ALMEIDA – CPF: ***.926.***-92.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 122/2017
Processo: 0080-008418/2017. Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA - INSTITUTO SÃO JUDAS TADEU, CNPJ 17.257.510/0005-75 - Assinatura: 14 de junho de 2022 - Vigência: a partir da assinatura – Valor total do termo: R\$ 206.890,20 (duzentos e seis mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos) – cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***825.***-91, p/ CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA - INSTITUTO SÃO JUDAS TADEU: IR. ANA LÚCIA FERREIRA – CPF: ***.970.***-49.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 143/2017
Processo: 0080-008408/2017. Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil PROJETO SÓCIO-EDUCATIVO SANTA LUZIA, CNPJ 02.864.958/0001-56 - Assinatura: 15 de junho de 2022 - Vigência: a partir da assinatura – Valor total do termo: R\$ 280.962,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e sessenta e dois reais) – cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, CPF: ***825.***-91, p/ PROJETO SÓCIO-EDUCATIVO SANTA LUZIA: FRANCISCO APARECIDO DA SILVA – CPF: ***.950.***-00.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 179/2017
Processo: 0080-008488/2017. Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ÉDEN - INSTITUTO DE

APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 26.444.950/0001-07 - Assinatura: 14 de junho de 2022 - Vigência: a partir da assinatura – Valor total do termo: R\$ 148.143,60 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos) – cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, CPF: ***825.***-91, p/ ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO: HAIDÉE DE SOUSA NEVES – CPF: ***.932.***-00.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 191/2017
Processo: 0080-008485/2017. Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, CNPJ 00.071.159/0001-05 - Assinatura: 14 de junho de 2022 - Vigência: a partir da assinatura – Valor total do termo: R\$ 148.143,60 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos) – cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, CPF: ***825.***-91, p/ LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT: RAINIER KATLHEEN JESUS GOMES SILVA, CPF: ***.688.***-23.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 04/2019
Processo: 00080-00187184/2018-52. Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, CNPJ 00.071.159/0001-05 - Assinatura: 14 de junho de 2022 - Vigência: a partir da assinatura – Valor total do termo: R\$ 117.493,20 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos) – cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, CPF: ***825.***-91, p/ LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT: RAINIER KATLHEEN JESUS GOMES SILVA, CPF: ***.688.***-23.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 06/2020
Processo: 00080-00201836/2019-50. Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Assinatura: 14 de junho de 2022 - Vigência: a partir da assinatura – Valor total do termo: R\$ 148.143,60 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos) – cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, CPF: ***825.***-91, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA: ROSEMARY DE JESUS DA SILVA, CPF: ***.205.***-91.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 02/2022
Processo: 00080-00185487/2020-55. Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, CNPJ 05.488.350/0002-43 - Assinatura: 20 de junho de 2022 - Vigência: a partir da assinatura – Valor total do termo: R\$ 102.168,00 (cento e dois mil, cento e sessenta e oito reais) – cujo objeto é o reajuste da per capita que passa a R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, CPF: ***825.***-91, p/ INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS: ANA PAULA VITORINO DE CASTRO RAMOS – CPF: ***.344.***-72.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2022
Processo: 00080-00125562/2022-91. Partes: SEEDF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e serviços eventuais, por demanda, nas instalações prediais e mobiliários indicados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e dos que estejam sob sua responsabilidade, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001 e 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 100, 102 e 103. Notas de Empenho: nº 2022NE03815, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nº 2022NE03816, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e nº 2022NE03817, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), emitidas em 07 de junho de 2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 8.590.164,89 (oito milhões, quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por no máximo 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinatura: 20 de junho de 2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Biscoito Amanteigado, Biscoito Rosquinha de Coco, Biscoito Cream Cracker, Macarrão Parafuso com Ovos e Macarrão Padre Nosso com Ovos), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), de acordo com as

demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total Estimado de R\$ 15.074.651,16 (quinze milhões, setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Processo 00080-00108913/2022-07. Disponibilidade do Edital: 23 de junho de 2022. Abertura às 10 horas do dia 05 de julho de 2022, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

Processo: 00054-00114264/2020-11. PARTES: DF/PMDF x UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC. OBJETO: Retificar a tabela do o item 4.2.1, adequando a planilha de formação de preços pactuados e o item 5.1 da Cláusula Quinta, corrigindo o valor do contrato, com base no Despacho do Chefe da Seção de Contratos/DALF/DLF (Doc. Sei 85254683) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI 85796273), que passam a ter os seguintes teores:

| Item | Qtd. | Tipo de Serviço | Unidade de medida | Descrição do Serviço |
|------|-----------|---|-------------------|--|
| 01 | 32.928 | Serviço de docência prestado por profissional especialista. | Hora | Serviços contínuos de docência, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, prestado por profissionais devidamente habilitados, com mínimo de seis meses de experiência na função a ser exercida e titulação de especialista em área de interesse da corporação. |
| 02 | 7.260 | Serviço de docência prestado por profissional mestre. | Hora | Serviços contínuos de docência, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, prestado por profissionais devidamente habilitados, com mínimo de seis meses de experiência na função a ser exercida e titulação de mestrado em área de interesse da corporação. |
| 03 | 6.348 | Serviço de docência prestado por profissional doutor | Hora | Serviços contínuos de docência, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, prestado por profissionais devidamente habilitados, com mínimo de seis meses de experiência na função a ser exercida e titulação de doutor em área de interesse da corporação. |
| 04 | 8.976 | Serviço de docência EAD prestado por profissional especialista. | Hora | Serviços contínuos de docência EAD, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, prestado por profissionais devidamente habilitados, com mínimo de seis meses de experiência na função a ser exercida e titulação de especialista em área de interesse da corporação. |
| 05 | 1.980 | Serviço de docência EAD prestado por profissional mestre. | Hora | Serviços contínuos de docência EAD, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, prestado por profissionais devidamente habilitados, com mínimo de seis meses de experiência na função a ser exercida e titulação de mestre em área de interesse da corporação. |
| 06 | 1.728 | Serviço de docência EAD prestado por profissional doutor. | Hora | Serviços contínuos de docência EAD, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, prestado por profissionais devidamente habilitados, com mínimo de seis meses de experiência na função a ser exercida e titulação de doutor em área de interesse da corporação. |
| 07 | 04 Mensal | Serviço de apoio ao ensino prestado por profissional psicólogo. | Posto 40h/s | Serviços contínuos de apoio ao ensino, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, prestado por profissionais devidamente habilitados, com mínimo de seis meses de experiência na função a ser exercida e graduação em psicologia. |
| 08 | 02 Mensal | Serviço de apoio ao ensino prestado por profissional bibliotecário. | Posto 40h/s | Serviços contínuos de apoio ao ensino, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, prestado por profissionais devidamente habilitados, com mínimo de seis meses de experiência na função a ser exercida e graduação em biblioteconomia. |
| 09 | 07 Mensal | Serviço de apoio ao ensino prestado por profissional pedagogo. | Posto 40h/s | Serviços contínuos de apoio ao ensino, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, prestado por profissionais devidamente habilitados, com mínimo de seis meses de experiência na função a ser exercida e graduação em pedagogia. |

2.2 - Retificar o valor por extenso da cláusula quinta, por estar em desacordo com a tabela, passando o valor corrigido para R\$ 6.671.582,28 (seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). ASSINATURA: 21/06/2022. VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GERALDO ADAIR DA SILVA -Conselheiro Presidente da UBEC; DIVINA NEVES -Conselheira Vice-Presidente brasileira da UBEC; RICARDO PEREIRA CALEGARI - Reitor da UCB; ADRIANA PELIZZARI - Pró-Reitora Acadêmica UCB e LEANDRO GENOÍNO CERUTTI - Pró-Reitor de Administração da UCB.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021

Processo: 00054-00081649/2019-42. PARTES: DF/PMDF x OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: O acréscimo de 1,0650381% (um vírgula zero, seis, cinco, zero, três, oito, um por cento) no objeto do contrato, correspondente aos serviços complementares de fundação e de remanejamento de rede necessários a obra de reforma com ampliação do Centro Odontológico da PMDF, com base no inciso I, alínea "b" c/c § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Técnico nº 1584/2022 - ATJ/DLF/PMDF (Doc. Sei 88168738) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. Sei 88170579), constante do processo. VALOR: R\$ 156.043,83 (cento e cinquenta e seis mil, quarenta e três reais e oitenta e três centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE00023, de 15 de junho de 2022. FONTE DE RECURSO: 317000000. Unidade Gestora Emitente: 220904. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290014. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. ASSINATURA: 21/06/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: RICARDO ANTONIO VAZ NOGUEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Processo 00054-00009584/2021-22. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de insumos materiais e equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 21.813.024,96 (vinte e um milhões, oitocentos e treze mil vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: spmpdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 22 de Junho de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo: 00054-00021350/2022-34. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de espargidores de solução lacrimogênea, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 10.004.900,00 (dez milhões, quatro mil e novecentos reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 08/07/2022 às 08h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: spmpdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 22 de junho de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo: 00053-00029745/2022-11. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais (pilhas e carregadores, chaves, materiais de solda, ferramentas diversas, armários para ferramentas, interruptores, resistências, sacos herméticos para coleta de amostra, medidores elétricos, transformadores, arduíno, câmeras térmicas, materiais de consumo, entre outros) para o laboratório de elétrica da Diretoria de Investigação de Incêndio (DINVI) e Seção de Suporte da DITIC (SUPOR), conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 292.975,47; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30; FONTE DO RECURSO: FCDF - PTRES 089302 e Fonte GDF - Fonte 120 ID 0. A DICOA

informa a ABERTURA da licitação para o dia 06/07/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbmdf.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.
CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 121, DE 21 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidato não habilitado da quadragésima terceira chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL - QBMG-1.

1.1 Relação de candidato não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no inciso XV do subitem 4.1 do Edital nº 01, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA FINAL NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|----------------------|------------------------|---------------|
| 724015346 | Pedro Rocha Imbroisi | 61 | 1455º |

Brasília/DF, de 21 de junho de 2022
JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 122, DE 21 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL:

RETIFICAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 120, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, seção III, págs. 88 e 89, conforme descrito a seguir: ONDE SE LÊ: "...O CORONEL QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em quadragésima terceira chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1...", LEIA-SE: "...O CORONEL QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em quadragésima quarta chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1..."

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
JOSTON ALVES DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QSA 18 LOTE 42 – TAGUATINGA – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 969,25m², conforme ART/RRTs nº 0720200052403, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00116198/2022-03, expedido em 21/06/2022. SERGIO IVAN MENON.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020, página 77.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHCNW SQNW 110 LOTE A, SETOR NOROESTE - BRASÍLIA – DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGENS, área construída de 14.241,38m², conforme ART/RRTs 0720190063512, 0720210026005 e 0720220038333, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00099726/2022-44, expedido em 21/06/2022. SERGIO IVAN MENON.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Processo: 00055-00047659/2021-45. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e RP Militar Comercio de Equipamentos de Segurança LTDA, CNPJ nº 36.120.516/0001-17 (Fornecedora), em 22/06/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de botas táticas a serem utilizadas pelos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades, de acordo com as condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A deste Edital. Valor total da ARP: R\$ 794.955,00 (setecentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor-Geral, MURILO DELIÃO COSTA- pela Fornecedora.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2022

Partes: DETRAN-DF e a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASÍLIA S.A. Processo: 00055-00026689/2022-07. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de energia elétrica na modalidade alta tensão (Sede). Valor contratado: R\$ 1.333.068,00 (hum milhão, trezentos e trinta e três mil e sessenta e oito centavos) para 60 meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00755, de 16/05/2022, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 155.524,60 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 07/06/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral /DETRAN, FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022

Partes: DETRAN-DF e a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASÍLIA S.A. Processo: 00055-00026689/2022-07. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de energia elétrica na modalidade alta tensão (Depósito). Valor contratado: R\$ 1.500.415,80 (hum milhão, quinhentos mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos) para 60 meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00756, de 16/05/2022, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 175.048,51 (cento e setenta e cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 17/08/2022. Data da assinatura: 07/06/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral /DETRAN, FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022

Partes: DETRAN-DF e a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASÍLIA S.A. Processo: 00055-00026689/2022-07. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de energia elétrica na modalidade alta tensão (Taguatinga). Valor contratado: R\$ 1.425.907,80 (hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos) para 60 meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00757, de 16/05/2022, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 166.355,91 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 17/08/2022. Data da assinatura: 07/06/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral /DETRAN, FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00458

Processo: 04026-00022275/2022-62. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO VITRINE, MARCA

NOBRE MÓVEIS, ITEM 03, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 06/2021 SEAPE-DF. VALOR R\$ 7.725,40 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 132; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/06/2022. Prazo de Entrega: 25 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00010727/2022-51. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais). Objeto do Processo: Contratação de 14 (quatorze) vagas, com vistas à inscrição de servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos Cursos "A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA AUTARQUIAS, EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA". O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Athenas Treinamentos Gerenciais Ltda. Em 22 de junho de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00011505/2022-55. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Objeto do Processo: Pagamento de Boleto referente à publicação de do Extrato do 1º Termo Aditivo, ao Convênio/Contrato de Repasse nº 904500/2020. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Em 21 de junho de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021

Processo: 00113-00017561/2020-31; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO ITAPOÁ, composto pelas empresas ETERC Engenharia LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94 - Empresa Líder e a SOGEL - Sociedade Geral de Empreitadas Limitada, inscrita no CNPJ nº 92.694.348/0001-44; OBJETO: MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR MEIO DE REAJUSTE DE PREÇOS E INCLUIR RESPONSÁVEL TÉCNICO; EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Décima Primeira; art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993; GARANTIA: R\$ 391.065,34 (trezentos e noventa e um mil sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando de R\$ 2.048.628,38 e deverá ter validade igual ou superior a vigência do Contrato em 08/10/2022; DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng.º Civil ALEXANDRE LAGE COSTA e Eng.º Civil JOÃO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 43/2022 (*)

Processo: 00113-00022010/2019-56; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita nº CNPJ nº 02.141.279/0001-59; OBJETO: Execução das obras de restauração do pavimento da Rodovia Distrital DF-463, no trecho compreendido entre a cidade de São Sebastião e o entroncamento desta com a DF-001 (EPCT), com extensão aproximada de 3,9 m. EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/2021, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 161 (dividendo); VALOR: R\$ 6.487.521,85 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos à contar da data de publicação da Ordem de Serviço - Autorização de Início de Serviço no DODF; PRAZO DE VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/2022; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ENG. CIVIL CRISTOVÃO GOMES PEREIRA. Fica retificado na ementa do Contrato nº 043/2022 (SEI/GDF 88778735) para ONDE SE LÊ: "...CELEBRAM O CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES DE TALUDES E

CANAL DA PONTE SOBRE O RIO MELCHIOR...". LEIA-SE: "...CELEBRAM O CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA DISTRITAL DF-463, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO E O ENTRONCAMENTO DESTA COM A DF-001 (EPCT)...".

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, página 88.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização para Supressão Vegetal de 304 indivíduos arbóreos isolados que interferem com as obras de construção do Viaduto do Noroeste e suas alças de acesso, no entroncamento da DF-003 com a via de acesso ao Setor Terminal Norte. Região Administrativa de Brasília - DF. Processo: 00391-00001131/2022-35

Brasília/DF, 22 de junho de 2022

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução de roçada com roçadeira costal, mecanizada, capina manual e construção de sarjeta trapezoidal, sob demanda, nas rodovias do SRDF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00022146/2021-81. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de julho de 2022, com valor estimado de R\$ 5.648.187,96.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES

Diretora, Substituta

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

Processo: 113-00011000/2021-18.

O pregoeiro torna público o resultado parcial da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2021, do Tipo Menor Preço, aquisição de uniformes, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. EMPRESA: FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA-EPP – Lote 9 (cota reservada): Jaqueta de frio, demais especificações no Edital. Valor total: R\$ 60.265,00 (sessenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 907368.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços continuados de demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e trabalhos técnico-profissionais no âmbito das edificações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB, restando vencedora a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 26.412.148/0001-27, para o item 01, ao valor de R\$ 41.774.738,87, conforme desconto apresentado de 8,00 % sob o valor estimativo, conforme descrito na Ata de Realização de Sessão Pública. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00009686/2021-14, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00110-00000923/2022-00. Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. Assunto: Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso I do artigo 25, da mencionada Lei, conforme justificativas e Termo de Autorização (87766165) constantes dos autos em

epígrafe, referente à contratação da empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAS LTDA, CNPJ nº 37.428.344/0001-06, para fazer face à despesa com inscrição de 11 (onze) servidores desta Secretaria no Curso presencial "PLATAFORMA + BRASIL UM NOVO PARADIGMA NAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO", no valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9099/2019, publicado no DODF em 11 de junho de 2019. ASSINATURA: 12/06/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 12/06/2022 para 12/06/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 309.870,00 (trezentos e nove mil e oitocentos e setenta reais), passando o total contratual de R\$ 929.610,00 (novecentos e vinte e nove mil e seiscentos e dez reais) para R\$ 1.239.480,00 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS: Keli Alessandra Bandetini.

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9101/2019, publicado no DODF em 11 de junho de 2019. ASSINATURA: 10/06/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 12/06/2022 para 12/06/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), passando o total contratual de R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais) para R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte Ao Negócio. Pelo GRUM PUBLICIDADE LTDA: Eduardo Pinheiro Borges.

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9105/2019, publicado no DODF em 19 de junho de 2019. ASSINATURA: 15/06/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 19/06/2022 para 19/06/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 215.915,64 (duzentos e quinze mil e novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), passando o total contratual de R\$ 661.874,28 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 877.789,92 (oitocentos e setenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pelo UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA: José Benedito de Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9484. Assinatura: 21/06/2022. Processo 0009200045906202140. PE nº 81/2022. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o serviço de reforma dos pisos dos galpões 21 e 23 da SLG, no Parque de Serviços do SIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 22.102.014.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1839/2022, DATADO DE: 10/06/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 220.907,22 (duzentos e vinte mil e novecentos e sete reais e vinte e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.907,12 (duzentos e vinte mil e novecentos e sete reais e doze centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60(sessenta) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Rachel Chiabai, matrícula nº 53.211-8 gestor. Deborah Freitas Veras, matrícula nº 53.217-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. Pela MUSSA CONSTRUTORA EIRELI: Emerson Melo da Costa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00023785/2022-86, em especial o Parecer Jurídico nº 157/2022-PURA, bem com o despacho da - DS e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização do Diretor de Suporte ao Negócio, referente à contratação da empresa PROMINENT BRASIL LTDA, CNPJ: 38.875.381/0001-25, no valor de R\$ 22.732,10 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos); por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de SENSOR ORP e SENSOR PH da marca PROMINENT, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº 162/2022 e do Temia de Referência. Empenho: 1900/2022, Data 22/06/2022, Valor R\$ 22.732,10. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 1 7. 122.8209.85 17/6977; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 01/06/2022 - ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. Ratificação: 10/06/2022. PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 97/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br. UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de conjunto para análise de laboratório, da forma que se segue: Empresa THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI, CNPJ: 12.498.340/0001-73, vencedora dos itens 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 13 com o valor total de R\$ 368.409,90; Empresa RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI, CNPJ: 27.263.741/0001-11, vencedora dos itens 04, 05 com o valor total de R\$ 34.909,91; Empresa MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 06, 12 com o valor total de R\$ 88.385,52. O item 1 restou frassado.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 100/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br. UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de roçadeiras cilíndricas de arrasto (trincha) e hidráulica articulada com unidade rotativo (RHA), da forma que se segue: Empresa MANJATO TRATORES LTDA, CNPJ: 00.492.308/0001-00, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 76.210,69; Empresa HANASHIRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 00.507.061/0001-40, vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 86.640,00.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 102/2022

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE 102/2022, processo 092-00016886/2022. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Aquisição de polietilóritos aniônicos e catiônicos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. ABERTURA: 06/07/2022, às 09h no [sitewww.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 23/06/2022. Fone: (61)3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 124/2022

Processo: 092-00027219/2022-85. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para refeitório, copa e cozinha (cartucho purificador, elemento filtrante, garrafa térmica e refil), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977.; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 06/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 23/06/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 125/2022

Processo: 092-00021845/2022-86. OBJETO: Aquisição de rádios digitais licenciados sobressalentes para uso na rede de dados industriais da Caesb, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977.; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 06/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 23/06/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TERESINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 126/2022

Processo: 092-00026794/2022-76. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, alicate, anilha, bateria e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977.; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos

próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 08/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 23/06/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 127/2022

Processo: 092-00030137/2022-45. OBJETO: Aquisição de materiais em PVC, PEAD e aço para adutoras e redes de água e esgoto (conexões, barra inox, arruelas, porcas, tubos, porca para hidrômetro). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 08/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 23/06/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 128/2022

Processo: 092-00016395/2022-79. OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) Grupo Moto Gerador Diesel, carenado, potência Stand-By entre 170 e 190 KVA (potência mínima 170 KVA), incluindo Equipamentos, Cabos e Acessórios a ser instalado na Unidade Operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) - EEB.ASN.001 - 413 NORTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI Código 21.101.100.000-6. ENTREGA: 180 dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 330 dias. ABERTURA: 11/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 23/06/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 129/2022

Processo: 092-00009311/2022-94. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas Alfa Laval. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977.; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 14/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 23/06/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 130/2022

Processo: 092-00028184/2022. OBJETO: Aquisição de válvulas em ferro fundido, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 08/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 23/06/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00010055/2022-10. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E

INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 01. VALOR: R\$ 4.703.040,00. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 22/06/2022 para 22/06/2023. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01491, no valor de R\$ 1.000.000,00, Programa de Trabalho: 15.4526.2098.5080.002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Zenildo Batista Leite.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL 11/2022 - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS.

RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 13 a 28 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000192/2022-11, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 13 a 28 de abril de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Título do Artigo, Nome da Revista, Proponente e Valor Aprovado: (1) 18/04/2022, Is the combination of aerobic exercise with mat Pilates better than mat pilates training alone? A secondary analysis of a randomized controlled trial, International Journal of Environmental Research and Public Health, Isabella da Silva Almeida, R\$ 13.225,00; (2) 20/04/2022, Different cryotherapy modalities demonstrate similar effects on muscle performance, soreness and damage in healthy individuals and athletes: a systematic review with metanalysis, Journal of Clinical Medicine, Klaus Porto Azevedo, R\$ 12.696,50. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00581

Processo: 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ECAD ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: Despesa com empresa jurídica de direito constituído para arrecadação de direitos autorais s/ execução pública/ utilização de composições musicais, durante e execução da Rádio Cultura, referente ao mês de junho de 2022. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 12.241,63 (doze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2022.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00001589/2021-73. Interessado: Associação dos Amigos das Artes de Brasília Brasil - AMABRA Assunto: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido no artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a OSC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA devido a inobservância dos Artigos 79 e 80, do Decreto nº 37.843/2016, relacionada a ausência da divulgação da parceria nos estabelecimentos em que exerceu suas ações. Termo de Fomento nº 11/2021. Realização do projeto "Concerto do Afeto (Concertos nos hospitais)". Publique-se. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE FOMENTO Nº 05/2022

Processo: 00370-00001873/2022-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL X ONG MOVIMENTO LÍDERES DO BRASIL. DO OBJETO: Realização da 3ª edição do curso Método Líderes do Brasil, com foco na gestão, marketing e liderança, para capacitar

presencialmente no decorrer de 03 dias (sexta, sábado e domingo) 200 empreendedores e empresários (micro e pequeno) do Distrito Federal e Entorno. Ainda, realizar 20 palestras alcançando o total de 500 estudantes do ensino médio de escolas públicas do Distrito Federal sobre estágio, jovem aprendiz, mercado de trabalho e educação financeira. O evento de 03 dias será realizado no hotel Kubitschek Plaza, SHN Quadra 02, Bloco E Asa Norte Brasília-DF CEP 70.702-904, no período de 01 a 03 de julho de 2022, iniciado na sexta-feira das 19:00 às 22:00, sábado das 09:00 às 22:45 e domingo das 09:00 às 22:30. VALOR: R\$ 439.999,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 11.333.6207.9122.0008; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00162, emitida em 13/06/2022, sob o evento 400097, na modalidade 1 - Ordinária. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses a partir da DATA DE ASSINATURA. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, na qualidade de Secretário de Estado e pelo PROPONENTE: LUIZ FELIPE DE CAMARGO DAHER NOGUEIRA na qualidade de Presidente da ONG MOVIMENTO LÍDERES DO BRASIL.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022

Processo: 00370-00001530/2022-07. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO ENTRE NÓS TECNOLOGIAS SOCIAIS. DO OBJETO: Realização do projeto VAE: Vontade. Atitude. Empreendedorismo, voltado a oficinas e palestras para fomentar o desenvolvimento de habilidades necessárias ao empreendedorismo na cidade de Planaltina - DF. VALOR: R\$ 99.993,70 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 11333620791220008; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00155 emitida em 09/06/2022, sob o evento 400097, na modalidade 1 - Ordinária. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses a partir da DATA DE ASSINATURA. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, na qualidade de Secretário de Estado e pelo PROPONENTE: RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA na qualidade de Presidente do INSTITUTO ENTRE NÓS TECNOLOGIAS SOCIAIS.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

Processo: 00370-00001436/2022-40. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO CONECTA BRASIL. DO OBJETO: Realização da segunda edição da conferência Innova Summit, nos dias 21 a 23 de junho de 2022, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães com propósito de reunir pessoas comprometidas com o futuro, promover ideias e discussões que impactem a sociedade, criar relações significativas e desenvolver soluções para os desafios próximos através de palestras, talks, painéis de debate, exposição comercial, performances, experiências imersivas e sensoriais e atividades de networking. VALOR: R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 11334620791070121; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00158, 2022NE00159, 2022NE00160 e 2022NE00161, emitidas em 13/06/2022, sob o evento 400097, na modalidade 1 - Ordinária. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses a partir da DATA DE ASSINATURA. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, na qualidade de Secretário de Estado e pelo PROPONENTE: EDUARDO DE LIMA MOREIRA na qualidade de Presidente do INSTITUTO CONECTA BRASIL.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00370-00002373/2022-49. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$: 1.794,22 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), refere-se ao reconhecimento de dívida em favor da empresa Sarkis Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 37.990.678/0001-79, tendo por objeto reembolsos dos pagamentos das medições do Contrato 37.794 firmado com a empresa Neoenergia Brasília referentes as medições realizadas entre os meses de Novembro e Dezembro de 2021. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9093.0033, Fonte 100, Natureza de Despesa 339093, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FABIO BERNARDINO DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00370.00000698/2021-14 bem como, do contido na Carta nº 10/2021 - SDE/SUAG/DIGEP/GEPAG, datada de 12 de junho de 2021, nos Ofícios 08/2021 - SDE/SUAG/COGIN/DIGEP/NUFIN, datado de 19 de novembro de 2021 e 11/2022 - SDE/SUAG/COGIN/DIGEP/NUFIN, de 17 de março de 2022 do processo em epígrafe, o Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal/SDE-DF resolve NOTIFICAR em última tentativa, a ex-servidora da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal/SEDRM-DF Sra. Sarah

Emilly Oliveira Moura, matrícula. 279.391-1, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal/SDE-DF localizada no SBN Quadra 2, Bloco K - Edifício Wagner - Brasília/DF, na sala da Diretoria de Gestão de Pessoas/COGIN/SUAG, para conhecimento do teor do processo 00370.00000698/2021-14, que versa sobre devolução de recursos ao erário. FABIO BERNARDINO DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 196ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 196ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 7 de julho de 2022, às 9h, em sessão virtual, por meio da Plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/86033287289?pwd=bjlkd2Jjb1J2SEdNbjZzakFnVWFldz09>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado
Presidente, Em exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 1º trimestre de 2022, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

| CRETOR | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---------------------|---------------|
| Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF | Publicações no DODF | R\$ 37.691,68 |
| PR/CC/IMPrensa Nacional | Publicações no DOU | R\$ 1.453,76 |
| TOTAL | | R\$ 39.145,44 |

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020

Processo: 00220-00000473/2020-00 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MONEY TURISMO EIRELI EPP. CNPJ: 37.979.739/0001-05. Objeto: alteração contratual com vistas a aditar o referido Contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original pactuado, no valor de R\$ 342.837,68 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.714.188,41 (um milhão, setecentos e quatorze mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), a fim de permitir a continuidade da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas internacionais. Considerando o valor original do contrato de R\$ 1.371.350,76 (hum milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) e o aditamento do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor original pactuado, o contrato passará a ter valor total de R\$ 1.714.188,41 (um milhão, setecentos e quatorze mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902. Nota de Empenho nº 2022NE00317, emitida em 14/06/2022, sob o evento nº 400091, no valor inicial de R\$ 342.837,68 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), na modalidade Ordinária, sob o Programa de Trabalho: 227.811.6206.2631.0005 - APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL. Fonte do Recurso: 325 - Transferência para o Desporto Não Profissional; Natureza da Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção. VIGÊNCIA: de 23/02/2022 a 23/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/2022
 Processo: 00220-00003733/2022-52. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 16.604.411/0001-26. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (88827573), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (80266174), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 01/2022 (89000421), da Ata de Registro de Preços 002/2022 (86316367), integrantes do processo principal 00220-00005432/2021-82, da Justificativa (89180976), do Termo de Referência (89191439), da área demandante, da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 007/2022 (89198392), da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. VALOR DO CONTRATO: R\$ 499.757,00 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2022NE00321, no valor de R\$ 499.757,00 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais), emitida em 21/06/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. VIGÊNCIA: 21/06/2022 a 21/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: PIETRINA SALGADO COSTA, na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2022

Processo: 0391-000432/2017. Interessado: Marcos Vinícius Brito de Albuquerque Dias. Procurador: o mesmo. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 2222/2017. Relator: Luiz Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB/DF.

Fica o senhor Marcos Vinícius Brito de Albuquerque Dias NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 47ª reunião ordinária, ocorrida no dia 02 de junho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2222/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, com obrigação de desconstrução das intervenções feitas em Área de Preservação Permanente - APP, sem autorização ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 20 de junho de 2022
 MARICLEIDE MAIA SAID
 Diretora

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 02/2022
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo presente Edital, NOTIFICA da Decisão de 1ª instância dos autos de infração ambiental exarados por este Instituto, os interessados abaixo relacionados, informando-os que é facultada a interposição de recurso, mediante protocolo registrado no Brasília Ambiental por meio do e-mail atendimento@ibram.df.gov.br, dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos na Central de Atendimento ao Cidadão deste Instituto pelo e-mail informado acima.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

| Processos | Auto de Infração | Interessado | Resultado 1ª instância | Nº da decisão 1ª instância |
|------------------------|------------------|---|------------------------|----------------------------|
| 00391-00014154/2021-29 | 09308/2021 | MARILENE VIEIRA NUNES - BAR DA BAIXINHA | Procedente | 639/2021 - CIJU |

| | | | | |
|------------------------|------------|---|-------------------------|-----------------|
| 00391-00007009/2021-91 | 04655/2021 | CHAMPION LOUNGE BAR, ALIMENTAÇÃO, EVENTOS E VESTUÁRIO LTDA | Procedente | 459/2021 - CIJU |
| 00391-00004193/2021-18 | 02794/2021 | THAYS TERRAPL, PAVIMENT E PAIS LTDA ME | Procedente | 432/2021 - CIJU |
| 00391-00016786/2021-27 | 04238/2021 | EBLA COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA (DOBE BAR) | Procedente | 724/2021 - CIJU |
| 00391-00009142/2021-82 | 08500/2021 | CHAMPIONS LOUNGE BAR, ALIMENTAÇÃO, EVENTOS E VESTUÁRIO LTDA | Procedente | 542/2021 - CIJU |
| 00391-00003440/2021-69 | 04219/2021 | CACS LOJA E CONVENIÊNCIA EIRELI | Procedente | 351/2021 - CIJU |
| 00391-00006497/2020-39 | 01750/2020 | JAILSON DA SILVA SOUZA | Procedente | 41/2021 - CIJU |
| 00391-00007008/2021-47 | 04654/2021 | WR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - ENGENHARIA DO CHOPP | Procedente | 570/2021 - CIJU |
| 00391-00008593/2020-11 | 05243/2020 | MICHAEL FERREIRA SARMENTO - SMOKE HOOKAH | Procedente | 40/2021 - CIJU |
| 00391-00008088/2021-58 | 04462/2021 | PB2 BAR E RESTAURANTE EIRELI ME | Procedente | 476/2021 - CIJU |
| 00391-00008883/2021-46 | 08496/2021 | JEAN MICHEL ALVES DE ASSIS MAIA | Procedente | 525/2021 - CIJU |
| 00391-00001042/2021-16 | 03675/2021 | FABIANO LIMA DE OLIVEIRA | Procedente | 191/2021 - CIJU |
| 00391-00017314/2021-91 | 04478/2021 | CHAMPIONS LOUNGE BAR, ALIMENTAÇÃO, EVENTOS E VESTUÁRIO LTDA | Procedente | 32/2022 - CIJU |
| 00391-00015890/2021-02 | 09198/2021 | FRANCISCO CHARLES CANDIDO DE ABREU | Procedente | 751/2021 - CIJU |
| 00391-00008212/2021-85 | 04255/2021 | CÍCERA REGILANE DA SILVA | Procedente | 500/2021 - CIJU |
| 00391-00006969/2021-34 | 05483/2021 | ENCONTRO LOUNGE BAR E RESTAURANTE LTDA | Procedente | 426/2021 - CIJU |
| 00391-00009075/2021-04 | 02880/2021 | JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS | Parcialmente Procedente | 578/2021 - CIJU |
| 00391-00009137/2021-70 | 05048/2021 | ENCONTRO LOUNGE BAR E RESTAURANTE LTDA | Procedente | 541/2021 - CIJU |
| 00391-00016769/2021-90 | 02043/2021 | FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES PEREIRA | Procedente | 756/2021 - CIJU |

| | | | | |
|------------------------|------------|--|-------------------------|-----------------|
| 00391-00010217/2018-72 | 01120/2018 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS | Procedente | 910/2019 - CIJU |
| 00391-00000199/2022-05 | 04126/2022 | ABSINTTO RESTAURANTE E ESPAÇO CULTURAL LTDA | Procedente | 211/2022 - CIJU |
| 00391-00017315/2021-36 | 04672/2021 | E. E SANTIAGO SERVIÇOS DE LAVA A JATO EIRELI | Procedente | 22/2022 - CIJU |
| 00391-00009615/2021-41 | 09090/2021 | MARIA ELISÂNGELA DE CARVALHO FERREIRA | Procedente | 99/2022 - CIJU |
| 00391-00016990/2021-48 | 04673/2021 | CÍCERO AMÂNCIO DA SILVA - IGREJA BATISTA RENOVADA CAMINHANDO COM JESUS | Parcialmente Procedente | 718/2021 - CIJU |
| 00391-00015184/2021-52 | 04116/2021 | LUCIANA DE OLIVEIRA FONTENELI | Procedente | 702/2021 - CIJU |
| 00391-00017957/2021-35 | 04760/2021 | WEVERTON GONÇALVES ZICA | Procedente | 130/2022 - CIJU |
| 00391-00016025/2021-75 | 04274/2021 | CONDOMÍNIO MANSÕES BOUGAINVILLE | Procedente | 19/2022 - CIJU |
| 00391-00016178/2021-12 | 09386/2021 | VICTOR TALISSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO | Parcialmente Procedente | 739/2021 - CIJU |
| 00391-00009779/2021-79 | 09158/2021 | ALEXANDRE BARROS | Parcialmente Procedente | 712/2021 - CIJU |
| 00391-00003415/2021-85 | 09469/2021 | VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA | Procedente | 108/2022 - CIJU |
| 00391-00010038/2021-31 | 09384/2021 | ANDERSON DA SILVA BARRETO | Parcialmente Procedente | 53/2022 - CIJU |
| 00391-00009590/2021-86 | 04040/2021 | KAMILA SOARES FERREIRA DE MELO | Procedente | 54/2022 - CIJU |
| 00391-00009825/2021-30 | 04177/2021 | GRAZIELA DA SILVA CARMO | Procedente | 86/2022 - CIJU |
| 00391-00016567/2021-48 | 07205/2021 | ADELINO FLORÊNCIO SEABRA | Procedente | 43/2022 - CIJU |
| 00391-00008977/2021-15 | 05374/2021 | JUCIE COELHO | Procedente | 91/2022 - CIJU |
| 00391-00016493/2021-40 | 04757/2021 | ANGELINA PEREIRA DE JESUS | Procedente | 74/2022 - CIJU |

| | | | | |
|------------------------|------------|--|-------------------------|-----------------|
| 00391-00008660/2021-89 | 02798/2021 | GEOPETROS – GEOVANI PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA | Procedente | 83/2022 - CIJU |
| 00391-00015271/2021-18 | 06575/2021 | FL TERRAPLANAGEM LTDA EPP | Nulo | 737/2021 - CIJU |
| 00391-00014060/2021-50 | 04856/2021 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E POSSUIDORES DO RESIDENCIAL JK VILLE | Parcialmente Procedente | 161/2022 - CIJU |
| 00391-00007762/2021-87 | 04726/2021 | ARNALDO MARTINS FONTES | Procedente | 753/2021 - CIJU |
| 00391-00007323/2020-93 | 00041/2020 | CLARICE ARCELI KIRCH | Procedente | 73/2022 - CIJU |
| 00391-00018571/2021-41 | 04477/2021 | BUENAS BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - BUENAS BAR | Procedente | 115/2022 - CIJU |
| 00391-00018339/2021-11 | 04121/2021 | GABRIELLY NEUDE NUNES DA SILVA -DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DA HORA | Parcialmente Procedente | 116/2022 - CIJU |
| 00391-00016809/2021-01 | 04111/2021 | RESTAURANTE GASTRO VILA 36 LTDA | Parcialmente Procedente | 721/2021 - CIJU |
| 00391-00018228/2021-04 | 04486/2021 | ESPAÇO CULTURAL TÚNEL DO TEMPO E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - TÚNEL DO TEMPO | Procedente | 113/2022 - CIJU |
| 00391-00009398/2021-90 | 02882/2021 | PAULO ROBERTO SILVA | Procedente | 759/2021 - CIJU |
| 00391-00009760/2021-22 | 01038/2021 | ELIZEU FONSECA DA SILVA | Parcialmente Procedente | 583/2021 - CIJU |
| 00391-00002082/2021-77 | 03825/2021 | EDEZEQUIAS MOURA DE OLIVEIRA | Procedente | 265/2021 - CIJU |
| 00391-00015181/2021-19 | 04114/2021 | EULER IDELFONSO DE LIMA 04134077133 - BAR CERVEJEIROS | Procedente | 660/2021 - CIJU |
| 00391-00014401/2021-97 | 03350/2021 | MESQUIMAR BAR E RESTAURANTE LTDA | Procedente | 657/2021 - CIJU |
| 00391-00004009/2021-30 | 01894/2021 | CIRIO ROMERO DAS NEVES | Procedente | 573/2021 - CIJU |
| 00391-00004010/2021-64 | 01895/2021 | CIRIO ROMERO DAS NEVES | Procedente | 574/2021 - CIJU |
| 00391-00003432/2021-12 | 04738/2021 | ULISSES DA CRUZ OLIVEIRA | Parcialmente Procedente | 653/2021 - CIJU |
| 00391-00012177/2017-12 | 00736/2017 | IGREJA PENTECOSTAL UNÇÃO DOS MILAGRES | Procedente | 538/2021 - CIJU |

| | | | | |
|------------------------|------------|--|-------------------------|-----------------|
| 00391-00016652/2021-14 | 04680/2021 | FABRICIO LUIZ CALDEIRAS TOLEDO - EL TORO LOCO RESTAURANTE | Procedente | 680/2021 - CIJU |
| 00391-00003908/2018-10 | 02081/2018 | SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Procedente | 364/2021 - CIJU |
| 00391-00002939/2021-59 | 09193/2021 | JHEYMYSSON HYAGO NASCIMENTO DOS ANJOS | Procedente | 323/2021 - CIJU |
| 00391-00000109/2018-91 | 02465/2018 | TRANSPORTADORA FIGUEIREDO EIRELI | Procedente | 402/2021 - CIJU |
| 00391-00007465/2021-31 | 04396/2021 | FABRÍCIO SANTOS DA SILVA | Procedente | 440/2021 - CIJU |
| 00391-00007478/2021-19 | 03999/2021 | HUMBERTO BONFIM FERREIRA | Parcialmente Procedente | 446/2021 - CIJU |
| 00391-00003640/2021-11 | 08003/2021 | BOHEMIA BAR E COZINHA | Parcialmente Procedente | 388/2021 - CIJU |
| 00391-00001234/2021-14 | 05224/2021 | GTRM BAR E TABACARIA LTDA | Parcialmente Procedente | 296/2021 - CIJU |
| 00391-00009338/2021-77 | 04803/2021 | EDMILSON PEREIRA SANTIAGO | Parcialmente Procedente | 553/2021 - CIJU |
| 00391-00013632/2021-83 | 04235/2021 | PET DA TIA POLLY | Procedente | 602/2021 - CIJU |
| 00391-00009058/2021-69 | 05378/2021 | MARIA ELZA ALVES DE SOUZA | Procedente | 582/2021 - CIJU |
| 00391-00009186/2021-11 | 03998/2021 | JULIO CESAR BALBINO DA SILVA | Procedente | 613/2021 - CIJU |
| 00391-00013245/2017-61 | 6731/2017 | COMÉRCIO JA MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI | Procedente | 400/2021 - CIJU |
| 00391-00009343/2021-80 | 02800/2021 | MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA | Procedente | 554/2021 - CIJU |
| 00391-00017870/2021-68 | 04375/2021 | MARIA DAS DORES FRANCISCO MAIA | Procedente | 129/2022 - CIJU |
| 00391-00014012/2021-61 | 09309/2021 | COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - DUJU ADEGA | Procedente | 633/2021 - CIJU |
| 00391-00005049/2021-07 | 03929/2021 | PAULO DA SILVA BATISTA | Procedente | 506/2021 - CIJU |
| 00391-00007025/2021-84 | 04208/2021 | MARCOS OLAVI MAJURI ARAUJO | Procedente | 505/2021 - CIJU |
| 00391-00008889/2021-13 | 04524/2021 | PALOMA DA SILVA TEIXEIRA | Procedente | 045/2022 - CIJU |
| 00391-00016182/2021-81 | 03766/2021 | UNIVERSAL SHOW SOLUCOES PARA EVENTOS EIRELI - USINA GASTRO BAR | Parcialmente Procedente | 675/2021 - CIJU |

| | | | | |
|------------------------|------------|--|-------------------------|-----------------|
| 00391-00014791/2021-03 | 06573/2021 | ASSOCIAÇÃO REDE MODA BRASIL FEIRAS E EVENTOS - REDE MODA BRASIL | Procedente | 648/2021 - CIJU |
| 00391-00018645/2021-49 | 9339/2021 | EMPÓRIO RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI | Procedente | 259/2022 - CIJU |
| 00391-00017888/2021-60 | 04118/2021 | CALI CARTEL DRINKS E ALIMENTAÇÃO LTDA | Parcialmente Procedente | 57/2022 - CIJU |
| 00391-00017887/2021-15 | 04120/2021 | MATOS E PORTELA HAMBURGUERIA LTDA - NÁRNIA | Parcialmente Procedente | 59/2022 - CIJU |
| 00391-00009061/2021-82 | 04727/2021 | MAURY COUTO | Procedente | 651/2021 - CIJU |
| 00391-00014535/2021-16 | 07222/2021 | PAULO RENATO SILVA | Parcialmente Procedente | 215/2022 - CIJU |
| 00391-00017380/2021-61 | 04921/2021 | VANDERLEI BATISTA CERQUEIRA | Procedente | 288/2022 - CIJU |
| 00391-00014825/2021-51 | 00416/2021 | FORMAL DE PARTILHA POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DE SEVERINA FRANCISCA DE FARIAS FIGUEIREDO (HERDEIROS ENUMERADOS NO ITEM 3 DO RELATÓRIO) | Parcialmente Procedente | 741/2021 - CIJU |
| 00391-00009055/2021-25 | 04172/2021 | DIONES JANIO RODRIGUES | Parcialmente Procedente | 595/2021 - CIJU |
| 00391-00003431/2021-78 | 03017/2021 | POPLICIA LIMA MANGESK | Procedente | 114/2022 - CIJU |
| 00391-00014185/2021-80 | 01325/2021 | JAARAÚJO MINERAÇÃO LTDA-ME | Procedente | 703/2021 - CIJU |
| 00391-00016758/2021-18 | 09314/2021 | BRILHO DO SOL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - A DONA DO PEDAÇO | Procedente | 720/2021 - CIJU |
| 00391-00001361/2021-13 | 02739/2021 | REKAPPA COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA | Procedente | 303/2021 - CIJU |
| 00391-00008063/2021-54 | 09498/2021 | JOSÉ ISRAEL ALVES DE SOUSA | Procedente | 502/2021 - CIJU |
| 00391-00014255/2021-08 | 09482/2021 | JORGE LUIZ SIQUEIRA LIMA | Procedente | 219/2022 - CIJU |
| 00391-00017396/2021-74 | 04480/2021 | MISTER ADEGA DISTRIBUIDORA E TABACARIA DF LTDA - MR Distribuidora e Tabacaria | Procedente | 34/2022 - CIJU |

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO**

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) SÉRGIA CARDOSO DE MOURA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.244.24.***, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 04369/2022 e Termo de Embargo/Interdição nº 00586/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00002728/2022-05, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 48.269,92 (Quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a)

notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

FERNANDO ALMEIDA CORTIZO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos: 00196-00001234/2019-51, 00196-00000844/2020-71 e 00196-00000361/2022-39. Da Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.861/2019-FJZB. Das Partes: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e GOLDI Serviços e Administração Ltda. Do Objeto: Suplementação em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato epigrafado, o equivalente ao valor de R\$ 20.230,00 (vinte mil, duzentos e trinta reais), passando o valor Contratado a totalizar R\$ 101.150,00 (cento e um mil, cento e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Da Vigência: O presente Termo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 21 de junho de 2022. Dos Signatários: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: ALEX DOS SANTOS BELARMINO, na qualidade de Representante Legal. ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000379

Processo: 04012-00001285/2022-12 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL X ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS. CNPJ: 37.428.344/0001-06. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de curso sobre Planejamento da Contratação, Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, Execução Contratual, bem como de Termos de Fomento/Termos de Colaboração, com uma Abordagem Prática, nos termos do Projeto Básico (SEI - 88347016), conforme autorização de empenho (SEI - 88790728). VALOR: R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 25101, U.G: 250101, Programa de Trabalho: 11.128.8207.4088.0005; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100, PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. DATA DO EMPENHO: 20/06/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Ordinário.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2022

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o presente edital, com o intuito de reabrir as inscrições e adiar os prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 11/2022 - SETRAB, para preenchimento de vagas remanescentes destinadas ao curso de design de sobancelhas, do Projeto "CAPACITA SOL NASCENTE", objeto do Processo SEI 04012-00002363/2021-15, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 12 (doze) vagas remanescentes do curso de design de sobancelhas, na Região Administrativa do Sol Nascente, com inscrições abertas no período de 23/06/2022 a 25/06/2022, para os candidatos interessados em participar do Projeto "CAPACITA SOL NASCENTE".

1.2. Serão ofertados, aos qualificandos, cursos de qualificação profissional com duração total de 60 (sessenta) horas/aula, ministrado pela Instituto Mãos Solidárias - IMS, CNPJ nº 05.488.350/0001-62, inscrita no Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja desempregada em busca de nova qualificação e/ou requalificação;

b) Ser maior de 16 (dezesseis) anos; e

b.1) No caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SETRAB.

c) Comprovar residência na preferencialmente na Região Administrativa do Sol Nascente-DF.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB (www.trabalho.df.gov.br), no período de 23/06/2022 a 25/06/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO.

3.2. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, se o candidato preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento presencial, na Sede da Instituição, situada no SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - SHSN, CHÁCARA 119, LOTE 5, LOJAS 1 a 5 - SOL NASCENTE, no período de 23/06/2022 a 25/06/2022, sendo quinta-feira e sexta-feira, das 8h às 18h, e no sábado, das 8h às 12h.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: As inscritas passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SETRAB.

4.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.2.1. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos e o resultado final será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB (www.trabalho.df.gov.br).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), no dia 27/06/2022.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados ficam convocados a comparecer ao SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - SHSN, CHÁCARA 119, LOTE 5, LOJAS 1 a 5 - SOL NASCENTE, no dia 27/06/2022, das 8h às 18h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital, que são:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e

c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a carga horária mínima de 45 (quarenta e cinco) horas/aula, equivalente à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de Prova Prática, que terá peso 6 (seis), e de Prova Teórica, que terá peso 4 (quatro).

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1. A previsão de início das atividades do curso de qualificação profissional será a partir do dia 27/06/2022.

8.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão o curso de qualificação profissional, respeitando a carga horária mínima de 45 (quarenta e cinco) horas/aula, de segunda a sexta-feira, no período noturno, das 19h às 22h.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas na sede da entidade qualificadora, situada no Setor Habitacional Sol Nascente, SHSN, Chácara 119, Lote 5, Lojas 1 a 5 - Sol Nascente-DF.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Trabalho

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO

EDITAL Nº 07 - PGDF, DE 22 DE JUNHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências estabelecidas pela Portaria PGDF nº 262, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO que os locais de aplicação da prova objetiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 10 de julho de 2022, às 13 horas (horário oficial de Brasília/DF).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, a partir do dia 5 de julho de 2022, para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova conforme estabelecido na alínea "d" do subitem 6.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearables, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 11 e 17 do Edital nº 06 – PGDF, de 19 de abril de 2022 e suas alterações, e neste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização da prova, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de prova e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação da prova;

d) verificar o seu horário de acesso ao local de prova, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova para evitar aglomeração.

6.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de aplicação da prova, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de prova estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

IDENILSON LIMA DA SILVA

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 207/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 207/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Embalagem, Fita Adesiva, Caneta de Bisturi, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 21 para empresa Alfa Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.120,00 (Onze mil, cento e vinte reais); do item 03 para empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.710,00 (Dezesseite mil, setecentos e dez reais); do item 05 para empresa Mogami Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.736,00 (Vinte mil, setecentos e trinta e seis reais); do item 12 para empresa Metrôpole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.404,00 (Um mil, quatrocentos e quatro reais); dos itens 13 e 14 para empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 362,859 (Trezentos e sessenta e dois reais, oitocentos e cinquenta e nove milésimos de real); dos itens 16, 17, 18 e 22 para empresa Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 32.426,25 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte seis reais e vinte cinco centavos); do item 19 para empresa Neurosoft do Brasil Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais); do item 20 para empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos Para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Os itens 06, 10 e 11 restaram desertos. Os itens 04, 07, 08, 09 e 15 restaram fracassados. Brasília/DF, 22 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-97/2022

ROBERTO MESQUITA MELO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para Atividade de Avicultura (Recria de Matrizes e Produção de Ovos), na Fazenda Rochedo, localizada no Núcleo Rural Rio Preto, nº 158, Planaltina/DF. Foi determinado a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391.00005120/2022-24. Roberto Mesquita Melo.

MARCELO DIAS LOPES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para Atividade de Avicultura (Engorda e Frango de Corte), na Fazenda São José, localizada no Núcleo Rural Rio Preto, nº 155, Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391.00005123/2022-68. Marcelo Dias Lopes.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DO DF - MULTIFLOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais do DF - MULTIFLOR, CNPJ: 11.111.202/0001-27, NIRE: 5340000930, Sr. Joel Alves de Farias, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49 parágrafo 1º do Estatuto Social, CONVOCA os cooperados, que nesta data são em número de 21 em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no 06 de julho de 2022, no CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA CEASA, SIA Sul - trecho 10 5 - pav b3, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília/DF, 71200-100, às 09h00min, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados em segunda convocação às 10h00min, com a presença de metade mais um dos cooperados; ou, terceira e última convocação às 11h00min com a presença de no mínimo 10 cooperados. Em decorrência do Corona Vírus responsável pela pandemia de 2019 a 2022 declarado pela Lei 13.979 de fevereiro de 2020, conforme portaria PGFN nº 7957 de março de 2020. A assembleia Extraordinária da COOPERATIVA MULTIFLOR, será referente aos anos 2020 e 2021, para as seguintes ordens do dia: Prestação de Contas e Balanço dos anos 2020 e 2021; Aprovação de novos cooperados; Aprovação das alterações no estatuto vigente; Eleição da nova diretoria para mandato 2022- 2024; Eleição do Conselho fiscal para mandato 2022-2023; Aprovação da Participação da Cooperativa Multiflor para apresentação de proposta ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022 para implantação da sede da cooperativa no Polo Agroindustrial do Rio Preto e assuntos gerais. Brasília/DF, 22 de junho de 2022.

JOEL ALVES DE FARIAS
Diretor Presidente